



## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28.ª DA REPUBLICA — N. 89

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 15 DE ABRIL DE 1916

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.023, que cria a Escola de Machinistas Auxiliares e approva o respectivo regulamento.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 10 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Saude Publica e da Policia do Districto Federal.  
Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.  
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Expediente.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios e Telegraphos e Correios.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.  
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunales — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.023 — DE 12 DE ABRIL DE 1916

Cria a Escola de Machinistas Auxiliares e approva o respectivo regulamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo em vista a necessidade de estabelecer em bases solidas a instrucção theorica e pratica dos machinistas auxiliares, indispensaveis ao serviço da marinha de guerra nacional, e sendo de toda a vantagem que disponham de um curso regular, de accordo com os aperfeiçoamentos modernos, introduzidos nos diversos typos das unidades navaes, predilectos esses que só podem ser obtidos sob um regimen escolar scrupulosamente concedido; e sendo finalmente esses cargos destinados ás praças da Marinha e aos operarios das officinas do Estado ou particulares; que substituirão, em futuro proximo, os engenheiros machinistas cujo quadro desaparecerá pela fusão com o do Corpo da Armada, dispensando-se gradualmente e com vantagem os actuaes mecanicos navaes:

Resolve, de accordo com a autorização do n. VII do art. 26 do decreto n. 3.089; de 8 de janeiro ultimo, crear a Escola de Machinistas Auxiliares, para a qual é approvedo o regulamento que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916, 95.ª da Independencia e 26.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

## Regulamento para as escolas de machinistas auxiliares

## CAPITULO I

## DA ESCOLA E MATRICULA

Art. 1.º A Escola de Machinistas Auxiliares tem por fim dar a instrucção theorica e pratica das materias e officios necessarios ao perfeito conhecimento das machinas e aparelhos correlativos.

Art. 2.º A escola fica directamente subordinada ao inspector de Machinas, com o qual deverá communicar-se o director sobre todos os trabalhos escolares e quaesquer outros assumptos que exijam a sua resolução.

Art. 3.º Será permittida a matricula: aos grumetes, foguistas e mais marinheiros artifices, aprendizes e operarios das officinas do Estado ou particulares, que declararem desejar abraçar a carreira de machinistas auxiliares ao serviço da Marinha de Guerra e estabelecimentos sob a jurisdicção do ministro da Marinha.

Art. 4.º São condições de matricula:

- 1.º, ser brasileiro;
- 2.º, ter sido vacinado ou revacinado;
- 3.º, não ter defeitos physicos e possuir saude e robustez necessarias á vida do mar; comprovada em inspecção do saude;
- 4.º, ter bom comportamento civil e militar;
- 5.º, ter idade comprehendida entre 17 e 25 annos;
- 6.º, saber ler e escrever correctamente (dictado e composição facil), mostrar-se habilitado nas operações fundamentaes sobre numeros inteiros e fraccionarios, systema metrico decimal e em morphologia geometrica; e prestar conhecimentos de um dos officios do art. 10.

Art. 5.º A inscripção para a matricula dos candidatos civis, menores de 21 annos, só será feita mediante despacho exarado no requerimento assignado pela pae, mãe ou tutor do matriculado ou por quem os represente, sendo o dito requerimento instruido com as certidões, justificações ou attestation authenticas.

Paraphrasis unico. A inscripção dos grumetes será feita unicamente por uma declaração escripta pelo candidato, observados os numeros do art. 4.º, provando que sempre teve bom comportamento attestado pela sua caderneta subsidiaria e a dos foguistas por meio de requerimento.

Art. 6.º Para a matricula o director dará preferencia aos candidatos que obtiverem o maior numero de pontos no exame de habilitação, servindo para desempate em igualdade de resultado os seguintes elementos:

- 1.º, os que revelarem proficiencia dos officios de machinas a que se refere o art. 10, verificada por uma prova pratica;
- 2.º, os grumetes e foguistas que tiveram attestados de dedicação vocação para as diversas especialidades mecanicas;
- 3.º, os orphãos e os filhos dos operarios e servidores da Marinha, nas mesmas condições anteriores;
- 4.º, os filhos dos funcionarios publicos, idem.

Art. 7.º O numero de matriculados será fixado pelo ministro da Marinha de accordo com as vagas existentes no respectivo corpo.

Art. 8.º As matriculas começarão no primeiro dia util de janeiro e são encerradas no ultimo do mez de março, podendo somente ser attendidas pelo ministro as reclamações fundamentadas até quinze dias antes de começarem as aulas.

## CAPITULO II

## DO ENSINO

Art. 9.º A duração do curso escolar será de tres annos, sendo cada anno dividido em dous periodos de ensino, um do oito mezes passados na propria escola e outro de dous e meio mezes passados a bordo dos navios da esquadra ou em trabalhos de navios em concerto no arsenal.

Art. 10. As materias do curso serão divididas pelos tres annos de accordo com o seguinte programma:

*Primeiro anno*

Aulas — Materias — Horas por semana

- 1.ª Nomenclatura das ferramentas, das machinas-ferramentas, dos materiais de construcção e sobresalentes. Applicações. Nomenclatura dos geradores e dosapparelhos auxiliares e complementares..... 3
  - 2.ª Noções de physica..... 3
  - 3.ª Arithmetica. Noções de geometria plana e no espaço... 3
  - 4.ª Desenho de rascunho..... 2
- Officinas — Pratica dos officios de ajustador, torneiro e caldeireiro de ferro e cobre.

*Segundo anno*

- 1.ª Estudos dos geradores, funcionamento e conducção. Combustiveis solidos. Nomenclatura das machinas a vapor, motoras e auxiliares, de compressão de ar, frigorificas e hydraulicas..... 3
  - 2.ª Algebra até equações do 1º grão..... 3
  - 3.ª Physica — especialmente calor. Noções de mecanica e mecanica applicada. Noções de electricidade. Noções de chimica organica e inorganica. Lubrificantes, meios praticos de examinal-os. Noções de metallurgia de ferro, aço, cobre, zinco, estanho; ligas. Produção de frio..... 3
  - 4.ª Rascunho cotado ... .. 2
- Officinas — Pratica dos officios de ajustador, torneiro, electricista e caldeireiro de ferro e cobre. Visita a navios e estabelecimentós.

*Tercero anno*

- 1.ª Estudo das machinas a vapor (motores e auxiliares). Funcionamento e conducção. Turbinas a vapor. Lubrificantes (especies e empregos). Conservação dos motores, geradores, canalização e compartimentamentos estanques ... .. 3
  - 2.ª Electricidade, machinas e motores electricos. Apparelhos. Instalações. Funcionamento e conducção. Estudo das machinas a explosão e combustão interna, frigorificas, de compressão de ar e hydraulicas. Combustiveis liquidos..... 3
  - 3.ª Desenho de machinas..... 2
- Officinas — Ajustadores-electricistas. Montagem e desmontagem de machinas. Visita a navios e estabelecimentos.

Art. 11. Os alumnos serão distribuidos nas officinas, nos dous primeiros annos, por turmas e pelas differentes especialidades e se revesarão de modo que os seus conhecimentos nos diversos officios possam sempre se tornar effectivos sem prejuizo da especialização em alguns delles.

Paragrapho unico. A especialização será obrigatoria no 3º anno, pelos officios mais necessarios ao serviço, de accordo com as informações prestadas pelo inspector de Machinas ao director da escola, no inicio do anno lectivo.

Art. 12. Nos dias designados pelo director, os alumnos de cada anno; acompanhados do respectivo instructor, farão exercicio nas machinas do navio ou das embarcações á disposição da escola ou requisitadas por ella.

Art. 13. A requisição dos instructores o director facilitará tambem a visita aos navios da esquadra e estabelecimentos da Marinha, uma vez por semana, aos alumnos do 2º e 3º annos.

Art. 14. O ensino das materias que constituem o curso terá um cunho ligeiramente theorico, sem preoccupação das deducções e demonstraões que requeiram grande raciocinio, afim de que possam ser facilmente assimilaveis e de applicação immediata; e o regimen da escola deve primar pelo preparo pratico de officinas, de modo a não só os machinistas-auxiliares desempenharem os trabalhos affectos aos actuaes engenheiros-machinistas como tambem aos artifices de bordo.

Art. 15. A's officinas da escola devem ser confiados com certos de machinas de embarcações pequenas ou contra-torpedeiros, ficando os mesmos sob a direcção do encarregado das officinas.

CAPITULO III

DA DURAÇÃO DO CURSO E INSTRUCTORIA

Art. 16. O anno lectivo começará no dia 15 de abril e terminará a 15 de dezembro.

Art. 17. Para desempenho do serviço e ensino da escola, nas officinas e a bordo, haverá:

- 1º, um instructor da 1ª aula do 1º anno e 1ª do 2º;
- 2º, um instructor da 2ª aula do 1º anno e 3ª do 2º;
- 3º, um instructor da 3ª aula do 1º anno e 2ª do 2º;
- 4º, um instructor da 4ª aula do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º;
- 5º, um instructor da 1ª aula do 3º anno;
- 6º, um instructor da 2ª aula do 3º anno.

Art. 18. Uma vez por semana o medico da escola fará prelecção sobre hygiene individual e collectiva.

Art. 19. Terminadas as aulas começarão os exames, que constarão de provas oraes e escriptas e praticas de officina e gabinete. Findos os exames entrarão em férias os alumnos até o mez de janeiro; devendo ser embarcados nas proximidades da reabertura das aulas.

Art. 20. Para integral cumprimento dessa parte, serão sempre os alumnos preferidos nos trabalhos de bordo.

CAPITULO IV

DOS EXAMES

Art. 21. Os exames constarão de provas escriptas e oraes para a 2ª e 3ª aulas do 1º anno; 2ª e 3ª do 2º; 1ª e 2ª do 3º; sómente de oraes para a 1ª aula do 1º anno e 1ª do 2º; e de notas dos instructores para as seguintes aulas: 4ª do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º.

Art. 22. As provas oraes e de officinas serão feitas por turmas de alumnos habilitados e não terão, aquellas, duração superior a 30 minutos para cada alumno e as de officina o tempo que for julgado necessario pelo examinador.

Art. 23. Os alumnos que obtiverem durante o anno, nas aulas, exercicios e trabalhos de officinas, média inferior a dous não poderão ser submittidos a exame, sendo desligados da escola.

Art. 24. Nenhum alumno poderá ser transferido de um anno para outro, sem que tenha sido approved em todas as materias.

Art. 25. O alumno reprovado será desligado da escola e transferido para o corpo, onde as suas habilitações serão aproveitadas como convier, si já não tiver outra praça.

Art. 26. Os exames versarão sobre as materias ensinadas no anno lectivo de accordo com o programma confeccionado pelos instructores para cada aula e approved pelo ministro.

Art. 27. As notas numericas mensaes de aproveitamento e conducta assim como os grãos correspondentes ás suas approvações em todo o curso serão representadas pelos seguintes numeros, aos quaes correspondem os significados que lhes estão em frente:

- 0 — Reprovado — Má;
- 1 a 2 — Simplesmente — Soffrivel;
- 3 a 4 — Plenamente — Regular e bom;
- 5 — Distincção — Optima.

Art. 28. A mesa examinadora compor-se-há de tres membros, sendo o mais graduado ou antigo o presidente, entrando sempre em sua composição o instructor que tiver leccionado a materia ou o seu substituto.

Paragrapho unico. O presidente da mesa examinadora poderá arguir quando julgar conveniente.

Art. 29. Os alumnos approveds em todas as materias do 3º anno e na pratica dos trabalhos das officinas serão, sob proposta do director da escola, nomeados pelo ministro da Marinha praticantes machinistas auxiliares, com a graduação de segundos sargentos e distribuidos pelos navios da esquadra, e no fim de um anno serão submittidos a um outro exame geral de applicação das materias estudadas com inteiro conhecimento do navio de guerra, na parte relativa a machinas em geral.

Art. 30. Neste exame a commissão examinadora será sempre constituida por dous engenheiros machinistas chefes de machinas dos navios de maior importancia, sob a presidencia do inspector ou sub-inspector de Machinas.

Art. 31. Os praticantes machinistas auxiliares, segundos sargentos, approveds no exame geral de applicação serão, sob proposta do inspector de Machinas, admittidos no Corpo de Machinistas-auxiliares com a graduação de primeiros sargentos (sub-officiaes) si houver vaga e desde essa data as-

sumirão toda a responsabilidade inerente ás incumbencias que regularmente lhes couberem.

Art. 32. Os praticantes machinistas auxiliares, segundos sargentos, reprovados no exame geral de applicação só poderão ser aproveitados como cabos foguistas.

Art. 33. As promoções, direitos e vantagens depois dessa admissão serão estatuidos pelo regulamento do Corpo de Machinistas-auxiliares.

Art. 34. Os chefes de machinas dos navios em que os alumnos trabalharem darão certificados pessoais sobre a sua aptidão geral, mencionando em detalhe os trabalhos e concertos ou ajustamentos em que se tiverem empregado.

### CAPITULO V

#### DOS INSTRUCTORES

Art. 35. Os officiaes do Corpo da Armada e Engenheiros Machinistas só serão nomeados instructores de accordo com o que estabelece o regulamento das escolas profissionais.

### CAPITULO VI

#### DA DIRECÇÃO

Art. 36. A escola funcionará sob a direcção do director das escolas profissionais.

### CAPITULO VII

#### DO REGIMEN ESCOLAR

Art. 37. O regimen escolar será o das escolas profissionais.

Art. 38. Os trabalhos de officina serão feitos diariamente, mesmo nos dias designados para visitas aos navios e arsenal, tendo lugar depois de realizada a visita.

Art. 39. A tarde, depois do jantar, o tempo será distribuido de modo a proporcionar aos alumnos um recreio ou serviço nas embarcações a vapor para instrucção até ás 19 horas.

Art. 40. O tempo de estudo dos alumnos será pela manhã quando houver sobras de tempo e á noite das 19h,30m. ás 21h.

### CAPITULO VIII

#### DOS VENCIMENTOS

Art. 41. Os alumnos, para a percepção dos vencimentos, quando não os tenham de graduação superior, terão praca de marinheiro-foguista de 3ª classe no 1º anno, sendo promovidos á 2ª e á 1ª classe quando approvedos respectivamente nas materias do 1º e 2º anno.

### CAPITULO IX

#### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 42. Ficam supprimidos o curso de inferiores foguistas das escolas profissionais e auxiliares especialistas de serralheiro, caldeireiro de cobre, caldeireiro de ferro e mecanicos navaes, da secção de especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Art. 43. Será permittida aos alumnos sargentos foguistas, cabos de foguistas, auxiliares especialistas de serralheiro, de caldeireiro de cobre, de caldeireiro de ferro e mecanicos navaes que tiverem menos de 30 annos a admissão á matricula na escola, desde que se sujeitem ás provas de habilitação exigidas no art. 4º e apresentem provas de boa conducta, assiduidade e pericia.

Gabinete do Ministro da Marinha, 12 de abril de 1916. — Alexandrino Faria de Alencar.

## Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente mez foi convalidado ao Dr. Carlos da Costa Ferreira Pinto Barreto, professor do extinto curso annexo á Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, o accrescimento de 33 % sobre seus vencimentos, correspondente a 23 annos de serviço no maristerio, completados em 11 de março ultimo.

— Por outros da mesma data:

Foram excusados a pedido Antonio Gonçalves de Castro e José Maria Pires Carneiro dos lugares de 2º e 3º suplentes do substituto do juiz federal no municipio de Nova Friburgo, na secção do Rio de Janeiro, por terem accedido a cargos estadaes.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal por tempo de quatro annos, na forma da lei:

#### SECÇÃO DO PARÁ

##### Municipio de Chaves

Primeiro supplente, Daniel Rosa da Almeida;

Segundo supplente, Manoel Antonio da Silva.

#### SECÇÃO DA PARAHYBA

##### Municipio de Peiras de Fogo

Primeiro supplente, Atilio Pereira Guadod;

Segundo supplente, Manoel Vianna Junior;

Terceiro supplente, Alfredo José do Souza.

##### Municipio de Piarco

Terceiro supplente, José Isidro Leite da Cunha.

#### SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

##### Municipio de Nova Friburgo

Segundo supplente, coronel Luiz Alves de Oliveira;

Terceiro supplente, Arnaldo Brasilio de Araújo.

#### SECÇÃO DE MINAS GERAES

##### Municipio de Bonfim

Primeiro supplente, Antonio Candido da Fonseca Junior.

#### SECÇÃO DE MATO GROSSO

##### Municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo

Primeiro supplente, Virgilio Naves Ferreira;

Segundo supplente, Miguel Angelo de Oliveira Pinto;

Terceiro supplente, Jeronymo José Ferreira.

— Por decretos de 12 do corrente mez foram reformados:

O torrial graduado, do Corpo de Bombeiros Adolpho Teixeira Lobo, com o soldo por inteiro, nos termos da 2ª parte do n. 2 do art. 152 e art. 153 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.013, de 18 de outubro de 1911;

O 2º sargento armeiro da Brigada Policial André Cardoso Dantas, no posto do 1º sargento, com o soldo a que tiver direito, de accordo com o art. 76, alinea 2ª, do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911;

O aspeçada da referida brigada João José da Sant'Anna, no posto de cabo de esquadrão, com o soldo a que tiver direito, de accordo com o art. 76, alinea 1ª, do citado regulamento n. 9.262;

O cabo de esquadrão da dita brigada Januario do Brito, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 77 do citado regulamento n. 9.262.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 13 de abril de 1916 foi nomeado o sub-inspector a titulo de Inspectoria Geral de Illuminação, engenheiro Oscar Mafaldo de Oliveira, para exercer, em commissão, nos termos do n. 1 do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, e do artigo 13 do regulamento approvedo pelo decreto n. 12.020, de 5 de abril de 1916, o cargo de inspector da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 13 de abril de 1916

#### DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Concederam-se, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De 180 dias, ao guarda civil de 2ª classe Manoel Alves dos Santos;

De 60 dias, ao cabo de esquadrão, da Brigada Policial Nester Rebello.

— Declarou-se ao juiz federal na secção do Espírito Santo que, pelo soldo que se for verificando na consignação de 600\$, destinada a «Publicação de editaes, objectos de expediente, etc.» e distribuida annualmente á delegacia fiscal, póte ir adquirindo directamente da Imprensa Nacional os volumes do leis da Republica, até ficar completa a coleção do juizo.

## — Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Amazonas a conceder guia de mudança, para a comarca da capital do Estado do Mato Grosso, ao capitão assistente da 43ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Rio Negro, Dr. Abílio Camillo Fernandes;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Maranhão a conceder guias de mudança, para as comarcas do Caxias e da capital, ao major fiscal do 2º batalhão de infantaria da comarca da capital, Benedito Carneiro, e ao tenente da 3ª companhia do 5º batalhão da reserva da comarca do Rosário Bayão,undo Francisco Veras;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo a conceder guias de mudança, para as comarcas da capital e de Bauriú, ao capitão da 2ª companhia do 362º batalhão de infantaria da comarca de Santi Francisco Domingos Lascalle e ao capitão ajudante do ordens da 72ª brigada da mesma arma da comarca de São João Antonio e e ra de Mattos;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guias de mudança, para a comarca da capital do Estado do Rio Grande do Sul, ao tenente da 3ª companhia do 618º batalhão de infantaria da comarca de Lavras Braz Galliano;

O commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 177 do regulamento em vigor, ao soldado Luiz Ernesto Nóbrega.

## — Transmittiram-se:

Ao Ministério das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino a carta regitral expedida pelo Juiz da Vara Civil da capital do Estado da Bahia ás justças do Portugal, a requerimento de D. Alailio Azevedo Carvalho Finsca, para citação de Carlos de Azevedo Carvalho;

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Piahy, dos decretos de 5 de set. mez nomeando o 1º e 3º suplentes do juiz substituto no municipio de Amarante;

Da Parahyba, o decreto de igual data nomeando o 1º suplente do juiz substituto no municipio de Piancó;

Do Rio Grande do Sul, o decreto de igual data nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Caxias.

## Expediente de 13 de abril de 1916

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunhou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Zélia Pereira Lomfacion, solicitando permissão para sepultar os restos mortaes de sua mãe D. Maria Augusta Pereira, hoje fallecida, no jazigo perpetuo n. 80 do cemiterio de S. Francisco Xavier, onde se acha sepultado um filho da mesma fallecida.

Solicitaram-se providencias ao juiz presidente do Tribunal do Jury, no sentido de ser dispensado dos trabalhos daquelle jury o inspector sanitario Dr. Aurelio Odorico Anzures.

## — Remet'eram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento do vice-director do Hospital S. Sebastião, Dr. Antonio Augusto Ferrari, pedindo seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, e o requerimento do almoxarife do Lazareto da Ilha Grande João Felix de Castro, pedindo manjar apostillar no seu titulo de nomeação a vitaliciedade a que se julga com direito, no respectivo cargo, de accordo com o art. 319 do decreto n. 10.821, de 18 março de 1914.

Ao 1º procurador da Republica, as informações relativas ao assumpto do que trata o officio n. 164, de 7 de corrente mez;

Ao inspector de Saude do Porto de Santos, as portarias deste ministerio, concedendo licença ao Dr. José Dias de Moraes, medico ajudante daquelle inspector, e nomeando o Dr. Francisco B. de Souza Dantas para exo co interinamente aquillo lugar;

Ao director geral do Contabilidade desta ministerio as contas na importancia de 2:420\$, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias do saude, durante o mez de março ultimo; as contas na importancia de 1:936\$626, de fornecimentos feitos ao Serviço de Terra, durante o mez de março proximo findo e a conta na importancia de 197\$00, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em fevereiro proximo pasado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil (slandos de inspecção) o auto de Tortal ano Mendes do Nascimento, Terpato Gomes de Moraes, Alexandre Fernandes Segundo, B. B. de Jesus, Francisco, Carlos Campos, Claudionor Francisco da Silva, Domingos Barroso, Ernesto Vitoria da Costa, Franklin Mentzinger, Flaminio Bezerra de Araujo e Francisco de Aguiar;

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda o de João Fernandes da Costa e José Manoel de Padua e Castro;

Ao director geral dos Correios e de Alfabetação de Souza e João Carlos da Costa Barra as;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro o do Manoel Crescencio Serra;

Ao chefe de Polícia do Districto Federal o de Carlos Daniel de Deus;

Ao director geral dos Telegraphos e Correios o do Asdrubal Menzonça,

## Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1916

## 2º districto:

Kurt Veitz. — Certifique-se.

J. M. Silva &amp; Comp. — Certifique-se.

## 3º districto:

Aloizio José da Costa. — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias.

Alice Corrêa Freire. — Mantenho o despacho anterior.

Domingos Manoel Martins Ferreira. — Reduzo a multa ao minimo.

## 6º districto:

Manoel Gomes Corrêa Junior. — Deferido. Florio Gennaro. — Deferido na conformidade da informação da delegacia.

Antonio Teixeira da Matta. — Como requer.

Ramiro José de Araujo. — Relevo a multa.

Monteiro &amp; Irmão. — Deferido. Antonio Carvalho. — Certifique-se.

Bomiro de Souza Campochão. — Deferido. José Pereira Gomes. — Sciencia, Archive-se.

## 7º districto:

Pedro Leandro Lambert. — Deferido, de accordo com a informação da delegacia.

Antonio Rodrigues Torres. — Deferido. J. B. Ribeiro &amp; Cia. — Deferido.

Francisco Thaumaturgo de Faria. — O requerente já foi atendido.

## 8º districto:

Manoel Benedito Luiz. — Certifique-se. José Antonio da Cunha. — Certifique-se.

## 9º districto:

Manoel Joaquim Corrêa da Costa. — Certifique-se.

Dr. Silveo Capanema da Souza. — Declara a situação do predio.

## Secção de expediente:

João Teixeira do Carvalho e Manoel C. Dias da Silva. — Certifique-se.

Francisco Serra. — Declare a situação do predio.

Godofredo da S. Meirelles (pharmaceutico). — Deferido.

Dr. Antonio Ferrari. — Como requer.

Dia 13

## 2º districto:

Hanna Elias Kainka. — Certifique-se.

Amaucy da Costa Guimarães. — Certifique-se.

## 3º districto:

Manoel Gomes da Costa Pereira. — Como requer.

## 4º districto:

João Antonio da Silva. — Certifique-se.

José Joaquim Soares Vas. — Certifique-se.

## 5º districto:

Alexandre Santiago. — Mantenho o despacho anterior.

## 6º districto:

Antonio Gouvêa da Fonseca. — Não pôde ser atendido.

Pedro Pelloze. — Adio até a primeira vacancia, a providencia relativa á abertura da claraboia e das janellas nas alcovas. Quanto ao resto da intimação, concedo o prazo de 90 dias.

Eurico Bastos dos Santos. — Deferido na conformidade da informação da Delegacia do Saude.

Leopoldina Rosa Lavares e outros. — Como requerem.

Antonio José Barbosa. — Deferido.

José Bento Alves do Cardoso. — Não pôde ser atendido.

Maria Candida da Conceição. — Concedo o prazo de 90 dias.

Victor Parames Domingues. — Deferido.

José Genes da Rocha Junior. — Deferido.

Dr. Francisco da Costa Chaves de Faria. — Reduzo a multa ao minimo.

Antonio Martins Camarreira. — Deferido.

Manoel Martins Alvarez. — Certifique-se.

## 8º districto:

Albertina Guimaraes. — Certifique-se.

Antonio Joaquim Ribeiro. — Certifique-se.

Manoel de Almeida. — Certifique-se.

Antonio da Cruz Vieira. — Certifique-se.

## 9º districto:

Alfredo Ramos Loureiro. — Como requer.

Alfredo Ramos Loureiro. — Como requer.

José Affonso Ramos. — Mantenho a multa.

Quanto ao barraco, deferido, na conformidade da informação da delegacia.

Manoel Lopes Angelo. — Não pôde ser atendido.

João Ragozo de Mello. — Concedo o prazo de 30 dias.

Constantino Loureiro. — Não pôde ser atendido.

## Polícia do Districto Federal

Por actos de 14 do corrente:

Foram transferidos os commissarios Alfredo de Almeida Corrêa do 2º para o 27º, e deste para aquelle José Francisco da Silva;

Foi concedida licença, por dois mezes, ao professor Carlos Daniel de Deus, da Colonia Correccional dos Dous Rios, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem.

## Ministerio da Fazenda.

Circular n. 24, de 13 de abril de 1916.

Na e reform da o d. decisão pr fer da n. o aviso do Ministerio das Relações Exteriores sob n. 6, de 18 de março findo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que o Governo inglez resolveu accrescentar os artigos abaixo indicados aos considerandos como contrabando absoluto da guerra: cortiça, inclusive cortiça em fardo, ossos de quaesquer fósforos, em fósforos ou moldes e fósforos de ossos, sabão, fibras vegetaes em bruto ou em fio, bem como resolveu fzer as alto ações que se seguem, na lista anteriormente organizada, dos artigos naquellas condições. o n. 8, a palay a «acetona» deve se substituída por «acetona» e materias primas, ou artigos manufacturados utilizaveis para a preparação das mesmas. No n. 9, «phosphor» deve ser substituído por «phosphore» e seus compostos». No n. 23, depois da palavra «partes», as palavras e «accessorios». No n. 35, a palavra «chumbo» deve ser substituída por chumbo, em barras, laminas, ou canas». Outrosim declaro aos mesmos Srs. chefes que o referido governo deliberou ainda accrescentar aos artigos considerados contrabando condicional as seguintes: cascina, botijas, v. s. cras, envoltorios e pellos para salchichas.

— Per titulo de 13 do corrente foi nomeado Aurelio Mello dos Santos para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Fomfim, Estado da Bahia.

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro  
Centro Industrial do Brazil, additando considerações á petição dirigida em fevereiro sobre a arrecadação do imposto sobre fitas, rendas, etc. — Estando o assumpto resolvido por despacho de 29 de fevereiro ultimo, nada mais que deferir.

Elvira Barbosa de Mattos, viúva do tenente-coronel Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos, pelo pagamento de diferença de soldo. — Indeferido.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 79 — Tenente João Christião Carstens, em petição encaminhada com o officio da Delegacia fiscal em Matto Grosso, n. 104, de 6 de março proximo findo, solicitado permisso para despachar na Alfandega do Corumbá tres caixões contendo balas para Winchester, desembarcados do bordo do vapor *Urutia*, em 31 de outubro o anno passado, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra

N. 80 — Enviando vos o requerimento de 27 de março ultimo, em que Claudio de Mendonça pede que lhe seja vendida ou arrendada a fazenda denominada «Piedade», no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, rogo vos digneis de emittir parecer a respeito.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 144 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento da quantia de 378\$940,

de que é credor João Ferreira de Menezes, cabineiro de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, proeminente da gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos correspondentes aos meses de abril a dezembro de 1911 (conforme solicitação constante do vosso aviso n. 938, de 11 de março de 1913, fzeço v. s. digneis de providenciar assim de que na respectiva folha de pagamento do funcionario de quem se trata seja feita a necessaria annotação.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 146 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento da quantia de 216\$800, de que é credor Antonio de Almeida Camo, official de 2.ª classe da officina do E. Gebo do Dentro da Estrada de Ferro entral do Brazil, proveito da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos correspondentes aos meses de abril a dezembro de 1911, conforme solicitação constante do vosso aviso n. 237, de 28 de janeiro de 1913, rogo vos digneis de providenciar assim de que na respectiva folha de pagamento do aludido funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 147 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento da quantia de 132\$950 de que é credor Manoel Luiz Ferreira, trabalhador de 1.ª classe da Estrada de Ferro entral do Brazil, proveniente da gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de abril a dezembro de 1911, a que se refere o vosso aviso n. 101, de 31 de janeiro de 1913, rogo vos digneis de providenciar assim de que na respectiva folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 148 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento da quantia de 128\$400, devida a Augusto Cesar de Carvalho Menezes, praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, proveniente da gratificação adicional correspondente aos vencimentos de abril a dezembro de 1911, de que trata o vosso aviso n. 4.007, de 31 de dezembro do anno seguinte, rogo vos digneis de providenciar assim de que na respectiva folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 149 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 700, de 29 de fevereiro ultimo, tomo a honra de declarar v. s. que pela ordem da Directoria da Des. e. z. Pub. n. 218, de 2 de março proximo findo, foi distribuída á Delegacia Fiscal no Ceará a quantia de 1.400.000 \$, sa do do credito de 2.000.000\$ concedido á mesma repartição em 1915, para despesas com o pagamento da construção do prolongamento da rede da viação cearense.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. l. r. Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5.ª Vara Cível do Districto Federal:

N. 150 — De posse do precatório de 1.ª de janeiro ultimo, em que solicitaes que aos officios de justiça desse juizo seja permitido procederem ao arresto dos alugueis do prelio á rua Barão de Ladario n. 7, subscrito á União por Americo Moreira da Rocha Brito, communiço-vos, para os devidos effectos, que o alludido precatório não pôde ser cumprido, por isso que tais alugueis não sendo recebidos no Thesouro por Manoel Souto, de accordo com a precuação em causa propria que para isso lhe pasara o mesmo Rocha Brito.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1916

Sr. Inpector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 323 — Communico vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que soltita a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 818, de 8 do corrente, resolveu, por de p. ho de 14, autorizar o despacho, medianto o pagamento de 8 %, de accordo como art. 5.º, § 2.º, alinea IV, da actual lei creatória da Receita, de 1.000 tambres de ferro contendo desinfectante denominado «Atlas», marca S. L. P. P., sem numero, destinados a Limpeza Publica e particular.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 89 — Remetto-vos, para os devidos fins, o processo da fiança de Accacio Franco de Carvalho, escriptão da collectoria das rendas federaes em Alfenas, no Estado da Minas Geraes.

N. 90 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo da fiança de Celso Menezes, agente postal da rua dos Barões, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

N. 91 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o processo da fiança de Denario da Silva Oliveira o Manoel Bezerra de Carvalho, agentes do correio, respectivamente, de Brejo e Gravata, no Estado de Pernambuco.

— Sr. delegação fiscal no Espirito Santo:

N. 34 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado Luiz Alves Vianna, para o lugar de collectore das rendas federaes em Rio Novo, nesse Estado.

— Sr. delegação fiscal em Minas Geraes:

N. 107 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao escripturario dessa repartição, Americo Passos Guimarães Filho.

N. 108 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, pelo qual foi nomeado Manoel Tolentino da Costa para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Vila Rio José Pedro, nesse Estado.

N. 109 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado Antonio José Negrozi para o lugar de collectore das rendas federaes em Campestre, nesse Estado.

— Sr. delegação fiscal em S. Paulo:

N. 304 — Remetto vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado José Avelino Pinho para o lugar de collectore das rendas federaes em S. Manoel, nesse Estado.

### Directoria da Receita Publica

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1916

N. 11 — Transmittindo o incluso processo de restituição de direitos do Leão Irmão & Comp., a que se refere o vosso officio n. 31, de 27 de março proximo passado, recommendo-vos providencieis no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 9 verso do mesmo processo.

— Sr. Inpector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 17 — Solicito vossas ordens no sentido de serem remettidos a esta directoria os documentos que foram enviados a essa alfandega com a ordem da Directoria do Gabinete n. 29, de 11 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral dos telegraphos:

N. 64 — Rogo vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria, com a p. s. s. l.

brevidade, a demonstração das rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo, relativas ao anno de 1915.

— Sr. director da Contabilidade da Marinha:

N. 65 — Rogo vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria, com a possível brevidade, a demonstração das rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo, relativas ao anno de 1915.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 63 — Rogo vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria, com a possível brevidade, a demonstração das rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo, relativas ao anno de 1915.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 67 — Rogo vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria, com a possível brevidade, a demonstração das rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo, relativas ao anno de 1915.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 63 — Rogo vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria, com a possível brevidade, a demonstração das rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo, relativas ao anno de 1915.

N. 3 — O Director da Receita Publica do Theour Nacional declara ao Sr. collector das rendas do Monte Verde que por aquyoco foi respondido que os negoceantes do arizosujatos ao imposto de consumo, pagando um emolumento de registro, para o commercio por grosso, de 200\$ e um, para o commercio a varejo, de 40\$, tinham o direito de commerciar a retalho nos demais artigos tributados quanto ao assumpto da sua consulta deveser assim resolvido: O commerciante que vender por atacado uma especie tributada e duas ou mais a retalho pagará pela primeira um emolumento de 200\$ e pelas outras dois emolumentos de 40\$ cada um, sendo o preço do graturamento o registro das especies que escelierem, como se volve do art. 10, lettra a, do regulamento vigente do imposto de consumo.

Os emolumentos do que trata o art. 9º § 3º, são devidos quanto houver commercio unicamente das duas especies tributadas, sendo uma por atacado e outra a retalho.

#### Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1916

Leal Santos & Comp. — Dirijam-se á Alfandega de Santos.

#### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 14 de abril de 1916

Requerimento de Octaviano José Cardoso, pedindo pagamento de ordenado de seu filho fallecido. — Satisfaca a exigencia.

Requerimento de D. Lydia Gonçalves Soares, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu finado marido. — Satisfaca a exigencia.

Aviso do Ministerio da Viação n. 1.088, de 31 do março ultimo, sobre a aquisição de terrenos da Estrada Braz de Pinna, pertencentes a D. Leopoldina Esteves do Espirito Santo. — E' convidada essa senhora a apresentar os documentos necessarios ao processo.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1916

Alice Dizio. — Transfira-se.  
Eduardo Barbosa & Comp. — Idem.  
Manoel Joaquim Rocha. — Idem.  
Castro Loureiro & Comp. — Idem.  
José Muanis. — Idem.  
Dr. Henrique E. Tamborim. — Pague o debito.

Antonio Pereira Forraz. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Ferreira Newkamp & Comp. — Junte a patente de registro.

Julia Caud da Armada. — Junte proccração.  
Domingos Guerra Garcia. — Transfira-se.  
Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Maximiano Martins & Comp. — Pague o debito.

Henrique Saturnino Alves. — Deferido.  
Domingos Pereira Gonçalves. — Façam-se os cancellamentos.

Luz Ignacio Fernandes. — Reduza-se a 1:00\$ os valores locativos, no corrente exercicio.

R. S. Vargas. — Rectifique-se.

Carlos Alves Oliveira. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Luiz Marques Almeida. — Restitua-se a quantia de 1\$ e levante-se a despesa a «Receita a annullar».

Evairio de Alencar Ricardo. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Antônia Carolina Lopes Lychn. — Infeição: a reclamação está prescripta.

Antonio Carlos & Comp. — Proceba-se a cobrança executiva.

Joaquim Augusto Pimenta. — Prove o direito do d. s. p. r.

Francisco Soares Gouveia. — Pague o imposto on cobrança.

Severiano Pereira Mello. — Transfira-se.  
Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1911.

José do Mattos. — Lavre-se o termo de que trata o art. 70 do regulamento do sello vigente.

Ferreira & Saraiva. — Reduza-se o valor locativo a 4:00\$, no corrente exercicio.

Melo & Costa. — Junte o documento de compra.

Valerio & Comp. — Transfira-se o rectificação e a numeração.

Ignacio Clumete Carvalho. — Reduza-se a 1:20\$ o valor locativo, no corrente exercicio.

Felicidade Jesus Gomes. — Indeferido, em vista do parecer.

Olando Rangel & Comp. — Archive-se.

Manoel Nogueira Dias. — De acordo com o parecer, restitua-se a quantia de 239\$900, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Edardo Pinto Fonseca. — Deferido.

J. Vasconcellos. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Antonio José Soares. — Pague o debito.

Anna Santes Bastos. — Junte procuração.

José Esteves Caldas. — Satisfaca as exigencias do parecer.

A. Oliveira Cunha & Comp. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Fernando Dias. — Legalize o documento de fls. 4.

José Soares Vasconcellos. — Em face do parecer, sendo a divida procedente contra Carlos Linhares, nada ha a providenciar.

Luiz Paulo Maciel Ayres. — Annulla-se a divida constante da contrahida junta e cme e nos termos propostos.

Joaquim Pereira da Silva. — Imponha-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 41 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificação pela vigente lei orçamentaria.

#### Imprensa Nacional e «Diario Officia»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 630 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Heliodoro Mondes dos Prazeres, em que solicita 60 dias de licença.

N. 631 — Ao mesmo, idem idem, do operario Antonio Angelo Pinto, em que pede 90 dias de licença.

N. 632 — Ao mesmo, idem idem, do operario Joaquim dos Santos Leite, em que pede 90 dias de licença.

N. 633 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando, em resposta ao officio n. 42, que o carteiro Joaquim Antonio de Araujo não recebeu o «Diario Officia» durante o mez de janeiro, visto ter sido suspensa a remessa em 31 de dezembro do anno passado.

N. 634 — Ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Antonio Gonçalves Nunes.

N. 635 — Ao mesmo, idem idem, para o operario Firmino Garcia.

#### Requerimentos despachados

Henrique Gastão de Oliveira. — Sim, em termos.

Manoel do Nascimento Barbosa. — Idem.

Elias da Costa Coimbra. — Idem.

Manoel José da Costa. — Sim.

Manoel Vicente da Cunha. — Sim.

Romeu Lopes da Costa. — Sim.

Villas Boas & Comp. — A' secção Central para processar.

Villas Boas & Comp. — A' Secção Central.

Jolo Gonçalves Campaio. — Prove o allegado.

Waldemiro da Silva Graça. — Indeferido.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Joaquim Nunes da Souza, do cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;  
O 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas, do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Joaquim Nunes do Souza, para exercer o cargo de relactor da Revista Varimay;

O 1º tenente Arthur de Andrade Leite, para exercer, interinamente, o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

Para a secção de auxiliares especialistas, como auxiliar esccialista do escrevente, o cabo do batalhão naval Benedito Maisonnette.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 12 do corrente promovendo no Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, a 2º tenente commissario o sub-commissario Nestor de Castro.

**Directoria do Expediente**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.438 — Reiterando-vos o pedido do conselheiro do aviso n. 293, de 26 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar vos dignes expedir as necessarias providencias para que a Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio seja distribuida, de accordo com o disposto n. 37 do a. t. 103, referente a este departamento, da lei n. 3.039, de 9 de janeiro ultimo, a quota de 1.244 5803 dada zida de que foi entregue, correspondente aos mezes de janeiro a março deste anno o destino da ao pessoal addo, cujo vencimen to é pago nesta Capital, tornando se assim extensivo ao Ministerio da Marinha o que foi resolvido quanto ao da Viacao e Obras Publicas.

N. 1.439 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de se habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco com o credito de 5:200333, á conta da verba 20ª — Municoes de boca — "essoal — Q uota «ações pa a o pessoal embarcado, e. c.», do exercicio de 1915, afim de occorrer ao pagamento de cotas de Abrantes e Comp., Successores, refrontes e fructos feitos ao cruzador *Tirantentes* no anno corrente.

Na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade fica feita a devida annullação.

N. 1.430 — Solicito vos providencias no sentido de se habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe com o credito de 2163, á conta da verba 20ª «Municoes de boca» do exercicio de 1915 o decreto n. 11.705 de 18 de outubro do anno proximo findo — quota «ações para o pessoal embarcado etc.» afim de occorrer ao pagamento de viveres fornecidos ao rebocador *Mario Alves* quando aportado naquelle Estado no anno ultimo.

A devida annullação fica feita na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio.

N. 1.461 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de se habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 10 \$, á conta da verba 25ª — Protes, passagens, etc. — Matriz — do exercicio de 1915, afim de attender ao pagamento, a Pereira Carreiro & Comp, de transporte da var os artigos de sobre-alotes para o destacamento militar de Fernando de Noronha, em dezembro do anno proximo findo.

N. 1.462 — Em satisfacao a vosso aviso n. 76, de 27 de março ultimo, tenho a honra de informar-vos que, tendo o decreto numero 2.260, de 4 de outubro de 1910, augmentado de 003 annuaes os vencimentos dos apontadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Duarte Moreira, apontado no citado cargo, pagou de sello, por esse augmento, a quantia de 32380.

N. 1.463 — Solicito vossas providencias no sentido de se habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 125000, á conta da verba 21ª «Municoes navaes» do exercicio de 1915, afim de attender ás despesas com o consumo do gaz da Delegacia da Capitania do Porto daquelle Estado.

N. 1.435 — Rogo vos dignes de providenciar no sentido de se habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Santa Catharina habilitada com o credito de 1:5003, á conta da verba 23ª «O ras» do orçamento de 1916, afim de attender a concertos e retelhamento do galpão da ilha dos Ratos naquelle Estado.

N. 1.467 — Ressaltando-vos o incluso processo de exercicio n. 10, na interendencia de 205303, de que é credora a S. Paulo Railway Company, Limited, que acompanha vosso aviso n. 63, de 20 de março ultimo, tenho a honra de declarar-vos que não tenho transitado pela Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio a conta a que se refere a Directoria da Despesa Publica, em seu parecer, exarado no citado processo, não pôto ser satisfeita a solicitação constante do vosso alludido aviso.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 1.473 — Minho cloriar em ordem do dia desse Estado Maior o capitão de mar e guerra Henrique Boiteux e capitão-tenente Francisco Bomfim de Antrao, autores respectivamente dos cryptographos H. B. e F. B. A., em que demonstrara o estudo, competencia e interesse pelo serviço da Armada Nacional.

N. 1.475 — Em solução ao officio do Cor-de-Marcheiros Nacinaes, s. b. n. 937, de 21 de março ultimo, que me remettesse na mesma data, declaro-vos, para os devidos effeitos que, durante o periodo escolar, as praças e sargentos matriculados nas escolas profissionais e os sargentos pertencentes á de officiaes inferiores não tcam direito de perceber gratificação de incumbencia qualquer que ella seja, considerandolos como aprendizesagem os diversos trabalhos que desempenham nas referidas escolas.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 14 de abril de 1916

Sr. director geral de Saude Publica:

N. 1.457 — Não tendo podido comparecer á primeira inspecção de audio, que vos designastes para marcar para o dia 5 do corrente, em officio n. 645, o terceiro pharoleiro Joaquim Antonio Dias, por não ter recebido a tempo o respectivo convite, pois reside na ilha Grande, venho rogar vos dignes de designar em outro dia, com antecedencia razoavel, para que aquelle funcionario apresente se á referida inspecção.

**Requerimentos despachados**

Capitão de mar e guerra engenheiro naval Vital Brandão Cavalcante. — Indeferido, off. n. 388, Escola Naval.

Enfermeiro naval de 2ª classe Bernardo Schonewald. — Indeferido de accordo com as informações, off. 376, Contabilidade.

Enfermeiro naval de 1ª classe Valentim José Alves Praeiro. — Indeferido, C. Almirantado n. 696.

Oscar de Miranda. — Indeferido.

Lauro Teixeira de Carvalho. — Indeferido.

Francisco Muniz Freire, capitão honorario do Exercito. — Compareça na Directoria do Expediente.

**Ministerio da Guerra**

Por despacho do 14 do corrente, de accordo com o officio n. 239, do commando da 2ª brigada de cavallaria, foi excluido do Asylo de Invalidos da Patria o soldado José Avelino Soares.

**Requerimentos despachados**

Dia 14 de abril de 1916

Gervasio Monteiro de Castro pedindo permissão para apresentar praça em um dos corpos da 5ª divisão do Exercito, com destino á Escola Militar. — Inutilmente o sellu.

Mario Clemente de Carvalho, capitão, pedindo annullação de acto que o demittiu do

cargo de professor do Ingles da Escola Pratica do Exercito. — Junto certidão da sentença que obteve.

Fidenci Vinalé, ex-2º sargento do Exercito, pedindo reconsideração do despacho anterior, afim de ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria. — Mantenho o despacho do meu antecessor.

Antonio Henrique Carim, capitão, pedindo a transferencia do seu filho Sebastião do Collegio Militar de Barbicena para o desta Capital. — Com pede.

Renato dos Santos, ex-alumno do Collegio Militar, fazendo diversas considerações e pedindo nova inspecção de saude. — Com pede.

Agostinho Petra de Bittencourt, voluntario da Patria, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho os despachos anteriores.

**Ministerio da Viacao e Obras Publicas**

Directoria Geral de Viacao

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Aviso n. 17 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916

Para vosso conhecimento e fins convenientes, encuso-vos remetto, por cópia, as regras estabelecidas pelo Governo Portuguez para os navios que pretendem entrar no porto de Lisboa, o que foram transmittidas a este ministerio pelo das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. inspector federal de Viacao Maritima e Fluvial:

— Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Aviso n. 57 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916.

Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de declarar-vos, em solução ao vosso aviso n. 22, de 6 do corrente, que, nesta data, foram da las as providencias para que pela Estrada de Ferro Central do Brazil, sejam accedidas as requisicoes do commando da Escola Militar desta Capital, para transporte de material, forragem e animais e transmissao de telegrammas, com objecto de serviço, correndo a respectiva despesa por conta des-se ministerio.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Aviso n. 58 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916.

Sr. ministro da Fazenda — Por tratar de materia que tambem interessa o ministerio a vosso cargo, tenho a honra de passar ás vossas maos cópia das regras transmittidas a este ministerio pelo das Relações Exteriores, e que o governo portuguez estabeleceu para os navios que pretendem entrar no porto de Lisboa.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

1916

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Aviso n. 78 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916.

A vista de que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 22, de 6 do corrente, fizesse autorizar a attender as requisicoes do commando da Escola Militar desta Capital, para transporte de material, forragem

animais e transmissão de telegrammas, em objecto do serviço, correndo a respectiva despesa por conta daquella ministério.

**Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.**—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas.**—Aviso n. 79, de 14 de abril de 1916.

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico, do art. 132 da lei numero 3.039, de 3 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 326, de 6 do corrente mez, autorizo vos a abonar ao conferente de 2ª classe dessa estrada, Helder Ignacio Pozzati, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos por ter completado dez annos de effectivo serviço em 4 de maio de 1912.

**Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.**—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas.**—Aviso n. 80—14 de abril de 1916.

De conformidade com o disposto no n. VII paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.039, de 3 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 330, de 4 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao conferente de 2ª classe dessa estrada, Augusto Osorio da Fonseca, a gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de conferente de 3ª classe, em cujo cargo completou 10 annos de effectivo serviço em 22 do julho de 1912.

**Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.**—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

## **SEGUNDA SECÇÃO**

### **Expediente do dia 14 de abril de 1916**

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados, devidamente apostillados, os titulos de pensão de D. Stella Moura Tapioca de Oliveira (officio n. 170) e de D. Antonietta de Aguiar (officio n. 171).

—Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia ao vosso aviso n. 132, de 7 do corrente, communicando-me que o acto do director da Despesa Publica, marcando prazo ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Lauro Bransford, que servia como secretario da justa apuradora da tomada de contas do segundo semestre de 1915, da Estrada de Ferro do Carangola e ramaes, teve em vista evitar a ausencia do funcionario de Fazenda em casos semelhantes, sem motivo, muitas vezes, que a justificasse, peço vos dignéis esclarecer-me si, como vos solicitei em aviso n. 7, de 10 de março ultimo, foi providenciado pelo ministerio a vosso cargo no sentido de apresentar-se o alludido funcionario, assim da ser proseguido o processo da referida tomada de contas (aviso n. 13).

Em officio n. 223/S, de 3 do corrente mez, communicastes que, do exame já realzado nessa inspectoría dos estudos definitivos apresentados pela Empresa Estrada de Ferro Theresopolis, para a construcção do prolongamento de sua linha entre Varzea e Canoas e Canoas e Sebastiana, resultou que não podem os mesmos ser approvados sem que se proceda a reconhecimento e estudos de variantes, em ordem a ser escolhido o traçado mais conveniente, tecnica e economicamente.

Em solução declaro-vos que, de accordo com a vossa proposta, vos autorizo a mandar executar todos os serviços de campo e escriptorio necessarios á resolução do Governo a

respeito daquelles estudos definitivos, ficando, em consequencia, suspenso, de referencia a elles, o prazo de 60 dias de que trata a clausula VII do contracto de 31 de dezembro de 1911, autorizado pelo decreto n. 9.235, de 28 do mesmo mez e anno.

Por aviso n. 1.460, de 13 do corrente, providenciei junção ao Ministerio da Fazenda para que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro José Cupertino Coelho Cintra a quantia de 1:000\$ como adiantamento dos inadidos a occorrer ás respectivas despesas (aviso n. 91).

### **Requerimentos despachados**

Ormindia Josephina da Silva, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu fido irmão Hippolito Irineu da Silva, praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Etelvina Fernandes de Andrade, pedindo os favores do montepio, como viuva de João Marcello de Andrade, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Para ulimação do processo, apresente a certidão do seu casamento.

Manoel Gonçalves Pinto, filho do finado caeteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Manoel Gonçalves Pinto, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Aurelia e Jovina Aldina da Costa, pedindo certidão dos seus titulos de pensionistas do montepio. — Certifique-se, rovalidade o selo.

Judith da Veiga Martins, pedindo seja apostillado o seu titulo de pensionista do montepio, visto haver contrahido matrimonio. — Apresente a certidão do seu casamento.

Maria Christina de Souza Reis, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio. — Certifique-se.

Francisca Lavinia da Fonseca, idem. — Certifique-se.

Amelia Victorina da Fonseca, idem. — Certifique-se.

Rosalina Mariz Maia, idem. — Certifique-se.

Leonidia Garcia Bueno, idem. — Certifique-se.

Maria Florinda Garcia Bueno, idem. — Certifique-se.

Adina Bueno Junqueira, idem. — Certifique-se.

### **Estrada de Ferro Central do Brazil**

#### **Requerimentos despachados**

Dia 13 de abril de 1916

Trajato de Medeiros & Comp. — Deferido nos termos da informação da Locomoção para 80 carros.

João Discipulo. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Guilherme da Souza. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.

João Olympio da Costa. — Concedo 60 dias, com abono integral.

Joaquim José de Oliveira. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Perciliano Felix de Carvalho. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Antonio José da Silva. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Lucio Carvalho Ribeiro. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

José Portella. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Brazilio Motta. — Concedo 80 dias, com dous terços da diaria.

Satyro Joaquim de Castro. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Jayme Rodrigues. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Marquês da Costa. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Victorino da Costa Alvos. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Antonio José da Cruz. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Romualdo Pedro. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Izabelias Pereira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim Pereira da Aguiar. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Julio Augusto Meyer. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Leopoldo José do Couto. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Luiz França do Nascimento. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Manoel Ferreira Borges. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Henrique de Souza. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João José Pres Junior. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Jacintho da Silveira Fialho. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Gonçalves de Oliveira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Maria do Nascimento. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João da Cruz Tavares. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Arthur Pinto. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Alzindo da Silva Bastos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Almerindo Rodrigues Manso. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Theophilo Henrique. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Pedro Moesto. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Trajato de Oliveira Amaral. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Francisco Evangelista da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Malaquias. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

Antonio de Souza Telles. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

Francisco Xavier dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Francisco José de Souza. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

F. R. Moreira & Comp. — Apresentem nova conta de accão do com o parecer da Inspectoría de Iluminação, de 5 do corrente mez.

Francisco Egypto Rosa de Andrade. — Restitua-se mediante recibo.

Anna de Assumpção Cardoso. — Não conven.

Marcello Caetano Martins. — Deferido á vista da informação.

José Moreira Toledo. — Certifique-se o que constar.

Alcides de Araújo Rangel. — Certifique-se o que constar.

Alfredo da Costa Prado. — Certifique-se o que constar.

Josephina de Souza Pinto. — Certifique-se o que constar.

Carlos Pereira Luiz. — Certifique-se o que constar.

Domício Dias de Menezes. — Deferido.

Alberto José Lisboa. — Não ha vaga.

João Alves Guerra. — Indeferido.

Manoel de Araújo. — Deferido.

Juvenal Alves Barbosa. — Indeferido.

### **Directoria Geral de Obras Publicas**

#### **PRIMEIRA SECÇÃO**

**Ministerio da Viação e Obras Publicas** — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção

N. 127 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Com referência ao vosso aviso n. 281, de 30 de dezembro do anno proximo passado, remettedo cópia do telegramma do inspector agrícola do 11º districto sobre diversas reclamações contra o serviço da Companhia Franca do Porto do Rio Grande do Sul e que affectam aos agricultores estabelecidos na ilha d.s. Marinheiros, cab-me passar ás v. ssas mãos, na inclusa cópia, o officio numero 201, de 30 de março ultimo, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações a respeito, as quaes me resta apenas acrescentar que a questão relativa á taxa de capitais a ser cobrada pe a referida companhia foi submettida á resolução do Ministerio da Fazenda por se tratar de assumpto que se prende ás novas disposições legais e constantes da vigente lei da receita. — Saude e fraternidade — A. Tavares de Lyra.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado cidadão José Carneiro de Fentoura para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

#### Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1916

Setembrino da Silva Azevedo, ex-carreiro da agencia postal do Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando readmissão no cargo de carreiro da agencia especial do Rio Grande, no mesmo Estado. — Indeferido.

Dia 8

Julio Pereira da Costa, carreiro da agencia postal do Engenho de Dentro, nesta Capital, pedindo cancelamento da penalidade. — Indeferido.

Abaixo assignados de Antonio A. Mathias, Manoel José Leite e outros, moradores na estação Engenheiro Leal, da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a criação de uma agencia postal na localidade. — Aguardem oportunidade.

José Ferreira Louzada, estafeta distribuidor da directoria geral; solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo nos termos do informado.

Dia 11

Ignaz Ferreira Martins, pedindo nomeação para o cargo de ajudante de agencia. — Não ha vaga.

Antonio Gonçalves Leite, pedindo licença para vender sal e outras formulas postais de franquia. — Como pede.

João de Souza Medina Junior. — Como pede.

Severino Otto Lynch Bozerra de Melo, administrador dos Correios de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude, fora do territ. o nacional. — Sim, como se informa.

Arlindo de Almeida Nunes, praticante de primeira classe, Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

#### Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1916

Voiga & Comp.; solicitando substituição da caução de 700\$ em moeda corrente, feita

como garantia do aluguel de dous mezes do predio situado á rua da Saude n. 178, por apolices da divida publica do Thesouro Nacional sob ns. 243 e 974, respectivamente, de 500\$ e 200\$100. — Deferido.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 12 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 23 de março ultimo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Winsor, brasileiros, a rentes do privilegio, domiciliados nesta Capital:

João Baptista da Paula Ferraz, brasileiro, agente de negocios, domiciliado em Piracicaba, Estado de S. Paulo, para «uma caixa duola de descarga para latrinas»;

Luiz F. Barbosa, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de propaganda commercial por meio da imprensa».

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de abril de 1916

#### Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artificiais do Estado do Santa Catharina que o Sr. ministro resolveu approvar o orçamento, na im. orçancia de 163500, das despezas com a aquisição de ferramentas a serem entregues ao ex-alumno da Officina de typographia da referida Escola Oscar Schmidt, que terminou o apprendizo no anno proximo anno;

Ao mesmo director que o Sr. ministro approvou o acto daquella directoria que excluiu da escola o alumno João Theophilato da Cruz, de accordo com o art. 12, § 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 23 de outubro de 1911.

Sol citou-se o comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta directoria geral, no dia 18 do mez corrente, ás 13 horas, afim de que possa ser ult. rido o ex-ano previo de invenção de «um systema de papel de correspondencia, denominado «Papel Correo», destinado simultaneamente á correspondencia epistolar e á propaganda e reclame, quaisquer», para que pretenda privilegio Julio de Moura Rêlim, visto não se ter realizado em 31 de março ultimo, por não haver comparecido o referido consultor, a abertura do expediente concernente á alludida invenção.

Dia 13 de abril de 1916

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Uma nova machina de voar, do James Jesse Jerckson;

Um novo producto denominado «café condensado esterilizado», de Diniz de Souza Martins.

#### segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1916

Agradeceu-se ao presidente da Associação Rural de Piratiny a comunicação de haver sido eleito, em 16 de março ultimo, a nova

directoria da mesma associação para o exercicio de 1916 a 1917.

#### Requerimento despachado

Julia Sanches Romaguera, professora do Nucleo Colonial «Inconfidentes», podendo a sua nomeação para uma das vagas existentes no quadro dos auxiliares-apuradores da Directoria Geral de Estatistica. — Dependendo de concurso o preenchimento das vagas, aguarde oportunidade.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.176, de 5 deste mez, pagamento de 7:608\$, da folha do pessoal da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, relativa ao mez de março proximo passado;

N. 1.202, de 7 deste mez, pagamento de 39:410\$500, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.199, de 7, idem, pagamento de 300\$, a Rodolpho Julio Ferreira, por serviços prestados como conductor do automovel da Inspectoria Geral da Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.005, de 31 do mez findo, pagamento de 13:571\$420, da folha de subvenção concedida na lei orçamentaria do corrente anno, para as colonias dirigidas pelos salesianos, inclusive o Lyceu de Cuyabá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.374, de 8 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao Dr. João Dunshee de Abbranches Moura, de ajuda de custo, no corrente anno;

N. 816, de 29 de fevereiro deste anno, adiantamento de 350\$ ao Dr. Venancio José de Toledo Lisboa, para occorrer a despezas de prompto pagamento;

N. 1.372, de 8 deste mez, pagamento de 100\$000, ao sub-director da Casa de Detenção, de auxilio para aluguel de casa;

N. 1.331, de 6 deste mez, entrega de 1:999\$999, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para occorrer ao pagamento da folha do pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 1.337, de 6 deste mez, pagamento de 4:359\$487, das folhas dos funcionarios da Escola Premunitoria 15 de Novembro.

Exercícios findos — Requerimentos:

Guinle & Comp.; Francisco Loureiro; Firmino Fontes; B. Levy & Comp.; Soares Lavrador & Comp.; Empresa do jornal A União; H. de Barros Figueiredo Junior; Jornal de Recife; Sociedade Anonyme du Gaz; Raymundo Carvalho; de A. Silva; Lindolpho Maria Mignon; K. M. Welge; The Brazil Great Southern Railway; João Antonio dos Santos; Antonio Manoel de Siqueira; pagamentos de 9:010\$730, 307\$560; 1:046\$200; 10:967\$800; 36\$; 1:208\$; 2:972\$000;

1:14\$800, 97\$642; 150\$000, 50\$000; 9\$903; 450\$115; 377\$000 e 110\$000, de varias dividas de exercicios passados. — Theodor da Silva Baptista; reparação do Sencamento de Florianopolis; Francisco da Cruz Tavares; Dr. J. J. da Silva Freire; Theodoro Wille & Comp.; Empresa Pernambuco; Companhia Nacional de Navegação Costeira; Arlindo Luiz de Souza; Antonio Izidoro da Silva; Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; e Josephina Pilla Ferreira da Cunha; pagamentos de 600\$; 318\$510; 139\$300, 6:000\$; 35\$414; ouro; 321\$; 33\$800; 396\$; 116\$, 1:355\$687; 795\$482; de varias dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.283; de 31 do mez findo; pagamento de 2:055\$, a Pedro Paulo Pedrazzi, por obras executadas á conta da verba 23<sup>a</sup>; obras do exercicio de 1916.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 275; de 8 do mez findo; pagamento de 3:661\$014; á Rede de Viação Paraná; Santa Catharina; linha São Paulo-Rio Grande; proveniente do valor de telegrammas expedidos por conta do ministerio, em 1915;

N. 262; de 4 deste mez; pagamento de 182\$; á *Gazeta de Notícias*, proveniente de publicações feitas; em 1915, por conta do ministerio.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 14 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, OFFICIAL ELP.DIO WATSON CARNEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores: Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca, Angra do Oliveira e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

### JULGAMENTOS

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

##### Carta testemunhavel

N. 172 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; embargante, Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho; embargado, Matias Pereira & Comp. — Julgou-se procedentes os embargos para declarar que o nome do testemunhante é Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho.

##### Aggraves de petição

N. 2.651 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; agravados, Dr. Joaquim de Souza Leão e sua mulher. — Não vendida a premissa de não se tomar conhecimento do agravo, negou-se provimento.

Pres. do julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.666 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, Pedro Braga; agravados, Avellino Ferreira dos Santos e outros. — Deu-se provimento para mandar que o juiz a quo não admitta os embargos, unanimemente.

N. 2.669 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, Dr. João Marques Queiroz; agravado, Nascimento

Silva & Corp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.680 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Antonio Pereira Coronha; agravado, Dr. Manoel Ribeiro da Mota Vasconcelos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.688 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Caisse Commerciale et Industrielle de Paris e outros; agravado, Dr. Pan e Heintzer. — Deu-se provimento para, reformando a decisão agravada, mandar que o juiz a quo aguarda a devolução da precatória para julgar o autor de direito, ficando para esse fim marcado o prazo de trinta dias, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano, que negava provimento ao agravo.

N. 2.682 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Laura Vaz de Carvalhães e outro; agravado, Adolf T. Constal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.699 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, José Martins Leite; agravado, D. Francisca de Carvalho Rô Negro. — Negou-se provimento.

Pres. do julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.708 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, Acenso Golin; agravado, Jacinos da Silva Janot. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.712 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, D. Josefeta Schmidt; agravado, Antonio Ezequiel e Novaes Machado. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.713 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º agravante, Manoel de Faria, tutor do menor O. tavi Bianchi; 2º agravante, Gustavo Bianchi, ex-inventariante do herdeiro do seu finado pai José Cicero Bianchi; agravados, Dr. curador geral de orphãos e o juiz da 2ª Vara de Orphãos. — Converteu-se o julgamento em diligencia a fim de ser contraminutado o agravo, regularmente e na forma da lei, unanimemente.

N. 2.716 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Amalia do Sá Pereira, viuã de José Duarte Pereira; agravados, Dr. curador geral de Orphãos e o juiz da 2ª Vara de Orphãos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.719 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, Emma Sattler; agravado, Antonio da Costa Torres. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.740 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Antonio Duarte Macaric; agravada Associação de Mutualidade Indemnizadora. — Deu-se provimento para mandar que o Dr. juiz a quo torne sem effeito o despacho agravado, que ordenou a prisão, unanimemente.

N. 2.721 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Marieta Seixas; agravado, José Paes Salgado. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.723 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, João José Ferreira; agravada, Luiza de Azambuja May. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.726 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Manoel Ferreira dos Santos; agravada, D. Augusta Carneiro Rocha Pinheiro Domingues. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.729 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravantes, Knowles & Foster; agravado, Peixoto Serra. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.730 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Alfredo Alves da Silva; agravada, a Santa Casa de Misericórdia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.742 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Antonio Dias da Cruz; agravada, a Santa Casa de Misericórdia. — Negou-se provimento, unanimemente.

#### EM MESA

##### Aggravo de instrumento

N. 181.

##### Aggraves de petição

Ns. 2.788, 2.790, 2.791, 2.792, 2.793 e 2.795.

#### PUBLICAÇÕES

##### Aggravo de instrumento

N. 180.

##### Aggraves de petição

Ns. 2.538, 2.598, 2.536, 2.661, 2.673, 2.688, 2.702, 2.704, 2.709, 2.711 e 2.715.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, JACINTHO PIATO

#### Interpellação judicial

Suppli. antes, Albino do Souza e sua mulher. — Julgado por sentença, interpellados os suppliados na forma pedida, entregue-se á parte.

#### Fallencias

Guimarães Souto & Comp, tombado syndico o credor Alfredo Pereira de Souza. A. Azevedo Costa. — Deferida a petição de fls. 220, ao contador.

Ferreira Leite & Comp. — Deferida a petição de fls. 118, marcado o prazo de 15 para os credores se habilitarem e designado o dia 12 de maio, ás 13 horas, para a primeira assembléa dos credores.

#### Inventário

Do Guilherme do Oliveira Borges. — Digam os interessados e o Dr. 2º procurador cos feitos.

#### Ordinarias

Autor, Manoel Peres Nisa; réo, Pedro de Sam Ramon Lourenço. — Julgada procedente a acção e em parte o pedido e condemnados os litigantes nas custas.

Autor, Tertuliano José de Carvalho; réos, Izabel Gehring Corrêa e seu marido. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Autor, Adelaido Augusta de Almeida Brito; réos Luiza da Rocha Braga e seu marido. — Cumpra-se o despacho de fl. 143.

Autor, Firmino Cesar Duque Estrada; réos, Daniel Duran e sua mulher. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

#### Executivos

Exequente, José Pereira da Fonseca; executados, Alvaro Carneiro de Barros e sua mulher. — Recebida a contestação, em prova depois da intimação.

Autores, Marques, Vellso & Comp; réo, Domingos Carvalho Teixeira. — Julgada deserta e não seguida a appellação tomada por termo a fl. 58 v., custas pelo appellante.

#### Embargos de terceiro

Embargantes, Pires & Camargo; executada, a massa fallida da Sociedade Anonyma «O Diario». — Vistas ás partes.

## Reclamação

Supplicants, Dr. C. stood o Alves Martins e outro. — Deferida a petição do fl. 192.

## Summa-iz

Autora, Canlida Carolina do Mattos Gocerley; réo, Th maz Pres on Gocerley. — Louvem-se as partes em peritos para jaron valor á causa.

## EDITAES

## Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Costa, socio sobrevivente da firma Costa & Martins, na execução que lhe move a Irmandade de Nossa Senhora da Penha de Irajá, na forma abaixo*

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de execução em que é exequente a Irmandade de Nossa Senhora da Penha de Irajá e executado Antonio Costa, socio sobrevivente da firma Costa & Martins, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: *Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Cível — A Irmandade de Nossa Senhora da Penha de Irajá, nos autos de executivo que por este juizo move a Antonio Costa, socio sobrevivente da firma Costa & Martins, não tendo havido licitante na segunda praça dos bens que lhe foram penhorados, requer a expedição do editaes de terceira praça, com o abatimento da lei. Nestes termos pede a Vossa Excellencia deferimento.*

Rio, tres de abril de mil novecentos e dezeses. — Nelson Pinto. (Está devidamente sellada.) Despacho. — Sim. Rio de Janeiro, cinco de abril de mil novecentos e dezeses. — Alfredo Russell. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, com o abatimento legal de vinte por cento, no dia vinte e quatro do corrente mez, após a audiência do estylo, que se realiza ao meio dia, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, as bemfeitorias penhoradas a Antonio Costa, socio sobrevivente da firma Costa & Martins, na execução que lhe move a Irmandade de Nossa Senhora da Penha de Irajá, constantes da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Bemfeitorias existentes no terreno de propriedade da Irmandade do Nossa Senhora da Penha de Irajá, sito na Estrada da Penha, esquina do largo da Penha, consistentes em o predio terreo, soh numero quatorze, com varanda á frente, sustentada por pilastras de tijolo nas extremidades e no centro por tres columnas de ferro, estando cimentada e coberta com telhas francezas, tendo fachada cinco portas com portadas em caixão e pela face lateral direita uma porta e tres janellas do peitoril, também com portadas em caixão, e pela face lateral direita uma porta e tres janellas de peitoril, também com portadas em caixão, e pela face lateral esquerda duas portas e duas janellas de peitoril, sendo uma no puxado, igualmente com portadas em caixão, estando o predio coberto com telhas fran-

cezas. As divisões consistem em duas lojas de frente, duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, estando uma das lojas, parte cimentada, e no puxado, corredor: despensa e cozinha cimentadas e em telha vã. O predio mede de frente onze metros por quatorze metros de fundos, medindo o puxado quatro metros e quarenta e cinco centímetros de comprimento por quatro metros e vinte centímetros de largura. A varanda mede tres metros e vinte centímetros de largura pelo comprimento da fachada. Em separado, pequena meia-agua com telhas de calha, tendo na frente duas portas com portadas de madeira e construção de frontal, medindo de frente quatro metros e sessenta centímetros por quatro metros e vinte centímetros de fundos. A construção do predio é de vez de tijolo com as divisórias de frontal, carecendo de reparos e pintura geral. A bemfeitoria descripta deram o valor de oito contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a seis contos e quatrocentos mil réis, preço por que vae a dita bemfeitoria a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça, será a bemfeitoria vendida em leilão, a quem mais der. E quem a mesma quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de abril de mil novecentos e dezeses. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subservi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De 1ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel sito á rua Dona Romana, numero cento e oitenta e cinco, na forma abaixo:*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos de requerimento em que é supplicante Alencar Marinho nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: *Excellentissimo senhor doutor juiz da 1ª Vara Cível. Diz Alencar Marinho que tendo Vossa Excellencia concedido a venda do predio á rua Dona Romana numero cento e oitenta e cinco o fez de um modo que vem augmentar a afflicção ao afflicto. Manda Vossa Excellencia que a venda seja feita em praça pelo preço da avaliação réis doze contos de réis, e que o producto da venda seja depositado no Banco do Brazil. M. m. doutor juiz, onde o requerente vae buscar dinheiro para as despesas e custas com as praças e publicações? O estado grave de sua mulher e o estado angustioso de sua familia pela falta de meios para sua manutenção podem esperar a demora da venda em praça? Como obter réis doze contos por um immovel que apenas rende noventa mil réis mensaes? Si o requerente é o unico dono do immovel, si as necessidades do requerente, perfeitamente provadas nos autos dão*

causa legal para a venda pedida, si o apurado na venda, mal dá para satisfazer o que está descripto e provado, para que o deposito da quantia, ao em vez de ser ella entregue ao requerente? Assim, pois, o requerente pede a Vossa Excellencia, se digne conceder ser a venda feita em praça, porém no prazo de oito dias e o immovel vendido na primeira praça pela maior quantia, sendo depois o liquido entregue ao requerente. Rio de Janeiro, oito de abril de mil novecentos e dezeses. — Alencar Marinho. (Está devidamente sellada.) Despacho. Sim. Rio de Janeiro, oito de abril de mil novecentos e dezeses. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia vinte quatro do corrente mez ao meio dia, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, o immovel sito á rua Dona Romana numero cento e oitenta e cinco, freguezia do Engenho Novo, com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da linha da rua por muralha de pedra, tijolo e cimento com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril com portadas em estuque, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e patamar ladrilhado, abrigado por alpendre. As divisões consistem em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, copa, cozinha, W. C. e chuveiro em um só compartimento, de accordo com as posturas em vigor. No quintal; tanque para lavagens, abrigado por cobertura de zinco ondulado. O predio mede de frente seis metros oitenta centímetros, por sete metros, setenta e cinco centímetros de fundos, no corpo principal; tendo o primeiro puxado com quatro metros e vinte e cinco centímetros de comprimento por cinco metros e noventa centímetros de largura e o segundo puxado, um metro e noventa centímetros de comprimento por um metro e setenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela direita, fundos e esquerda, em parte, dividido de quem de direito por muros de vez de tijolo, com meiações; medindo de frente oito metros e cinco centímetros, igual largura na linha dos fundos e de extensão vinte e nove metros setenta e cinco centímetros. A construção é de vez de tijolo sobre baldramas de pedra e cal, divisórias de estuque, sendo de meiação a parede lateral esquerda. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, deram o valor de doze contos de réis, preço por que vae o dito immovel a esta primeira praça. Caso não haja licitante para esta primeira praça, será o referido bem vendido em leilão a quem mais der. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer, no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta ci-

dade do Rio de Janeiro, aos onze de abril de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevô interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — O escrevô interino, *José da Silva Lisboa*.

### Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação aos credores de Silva Nunes & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e bem assim, para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartório do escrevô que este subscreve, se processam os autos de concordata, em que são supplicantes Silva Nunes & Companhia, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar vinte e cinco por cento dos mesmos creditos e por saldo, em uma prestação e no prazo de seis mezes, a contar da data em que passar em julgado a homologação de sua concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Silva Nunes & Comp., para sciencia da proposta supra referida, bem assim, ficam convidadas para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, no dia cinco de maio do corrente anno, ás tres horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e do pedido, e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito; scientes de que foram nomeados commissarios os credores A. Bonnard & Comp., Antonio Santu & Comp. e Camacho & Comp.. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de abril de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrevô interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrevô interino, *José da Silva Lisboa*.

### Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação aos credores de L. Soares Figueiras, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz, e bem assim, para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartório do escrevô que este subscreve, se processam os autos de concordata, em que é supplicante L. Soares Figueiras, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, afim de pagar cincoenta por cento dos mesmos e por saldo, em tres prestações, a quatro, oito e doze mezes, contados da data da homologação judicial da concordata, sendo as duas primeiras prestações de quinze por cento cada uma, e a ultima, de vinte

por cento, valendo o pagamento desta como plena e geral quitação. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de L. Soares Figueiras, para sciencia da proposta supra referida, e bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, no dia onze de maio proximo futuro, ás tres horas, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Scientes de que foram nomeados commissarios os credores David Duran, Luiz José Antunes e Albino Campos. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de abril de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrevô interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrevô interino, *José da Silva Lisboa*.

### Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José Antonio Torres

#### AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Antonio Torres, que, as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartório deste juízo; durante cinco dias a disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas: tudo nos termos do art. 83 e §§. da lei n. 2.024, de 1908. Rio, 14 de abril de 1916. — O escrevô: *João de Souza Pinto Junior*.

### Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José Mideira & Comp.

#### AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Mideira & Comp., que, a requerimento dos syndics Pacheco & Fereira, foi designado o dia 13 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a 1ª assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916. — O escrevô: *João de Souza Pinto Junior*.

### Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Nuno Castellões & Comp.

#### AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Nuno Castellões & Comp., que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito a requerimento do syndico Felizardo Villela Rodrigues Morgado, foi designado o dia 4 de maio proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assembléa.

Rio, 4 de abril de 1916. — O escrevô: *João de Souza Pinto Junior*.

### Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

*De citação, com o prazo de 90 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, D. Euridice Barbosa de Oliveira e Silva e seus filhos, Joaquim de Oliveira e Silva, Hermengada Martha da Silva Moura Brazil, Sylvia de Oliveira e Silva, Nuno Barbosa de Oliveira e Silva e Elza Barbosa de Oliveira, viúva e herdeiros do finado Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juízo fallar aos termos da acção, na forma da inicial, abaixo transcripta, sob pena de revelia.*

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição. — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível. — O Banco do Brazil, por seu procurador e advogado abaixo assignado, é credor de Joaquim de Oliveira e Silva, ha pouco fallecido, em conta corrente garantida com o penhor de 2.000 acções integralizadas, nominativas, do valor nominal de 200\$000 cada uma, da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, com sede nesta Capital, representadas pelo certificado n. 1.430, da quantia de 491:201\$880 (quatrocentos e noventa e um centos duzentos e um mil oitocentos e oitenta réis), contados os juros estipulados de 8 % (oito por cento), até hontem. O contracto respectivo, aqui junto, é de 29 de setembro de 1906, sem prazo determinado, e está, por isso, vencido, ex-vi do disposto no art. 137 do Código Commercial. E como pretende o credor haver a referida importância, juros que accrescerem, pena convencional e custas, pede a V. Ex. que, depositadas as acções apenhadas na forma da lei, sejam citados a viúva meeira e os herdeiros do finado devedor, como seus successores e representantes, para a arrematação ou venda das mesmas pelo preço da colação, si a tiver, ou pela avaliação que for feita, ficando citados desde logo por todos os termos de excussão, pena de revelia. Nestes termos, offerecendo o escripto do penhor, a conta do debito e a procuração, o requerente E. deferimento, de a. esta. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1916. — Joaquim Canuto de Figueiredo, advogado e procurador. Distribuição: D. ao Sr. escrevô da 6ª Vara Cível, em 28 de janeiro de 1916. — O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Despacho: A. como requer. Nomeio depositario Francisco da Gama Berquó. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1916. — Rego Barros. E tendo sido expedido mandado de intimação e não podendo ser intimados os supplicados por se acharem ausentes em lugar ignorado, conforme a certidão do official de justiça; e tendo o autor justificado com prova testemunhavel, a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo por sentença a justificação produzida. Expeçam-se, com o prazo de noventa dias, os editaes requeridos. Custas na forma da lei. Rio, 11 de abril de 1916. — Cesarino da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados

os ausentes em lugar incerto e não sabido, Dr. Euridice Barbosa de Oliveira e Silva e seus filhos, Joaquim de Oliveira e Silva, Hermengarda Marilha da Silva Moura Brazil, Sylvia de Oliveira e Silva, Nuno Barbosa de Oliveira e Silva e Elza Barbosa de Oliveira, viúva e herdeiros do finado Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva, para, findo o prazo de 90 dias, virem à primeira audiência deste juízo, fallar dos termos da acção, na forma da inicial acima transcripta, pena de revelia; advertindo que as audiências deste juízo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua Meneses Vieira n. 152. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de abril de 1916. E eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*, Rio, 13 de abril de 1916. — *João de Souza Pinto*.

### Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de um terreno sito á rua Miguel Cervantes, Meyer, penhorado pelo Dr. Thomaz Bawden, á Gaspar José da Silva e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move por este juizo

Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 1 de maio proximo, logo após a audiência do estylo que terá lugar, ás doze horas no predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do terreno sito á rua Miguel Cervantes, penhorado pelo Dr. Thomaz Bawden a Gaspar José da Silva e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move, por este juizo, cujo terreno foi descripto e avaliado conforme o laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, e a requerimento do Dr. Thomaz Bawden, procedemos á avaliação de um terreno penhorado á Gaspar José da Silva e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. O referido terreno é situado á rua Miguel Cervantes, junto e depois do n. 29, na Estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo; mede 22 metros de largura na frente, com igual largura na linha dos fundos e 65 metros de extensão e divide com quem de direito, de conformidade com a escriptura junta aos autos. O citado terreno está inteiramente aberto na frente, pelo que o avaliamos na quantia de 3:300\$. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1916. — *João Ferreira Cavalcanti*. — *Delio Guarani de Barros*. O terreno acima descripto confronta pelos diversos lados com Joaquim Domingos Ribeiro e Manoel Netto Pereira, e com quem mais haja. E quem pretender o mesmo arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se á praça e ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da

avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no logar do costume na forma da lei. Capital Federal, 11 de abril de 1916. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

## TERMOS DE CONTRACTOS

### Ministerio da Fazenda

#### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos onze dias do mez de abril do mil nove centos e dezois, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor procurador geral, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compareceram os senhores Sr. João de Anonyma Casa Louzinger e J. L. Costa e Companhia o disseram que, em virtude do despacho do senhor ministro da Fazenda do rio de janeiro de março ultimo, vinham assignar o presente contracto — pelo qual se obrigam a fornecer durante o corrente exercicio ás repartições de Fazenda, nesta Capital, os seguintes objectos do grupo 1003 — Objectos da expedição — conforme proposta que apresentaram na concorrência aberta pelo edital de quatorze de janeiro ultimo e ficou obrigados, como de facto se obrigam, ao dito fornecimento e mediante as seguintes condições:

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Segunda—Para a garantia da execução rigorosa do presente contracto, obrigam-se os contractantes a depositar na thesouraria geral do Thesouro Nacional, a quantia de 5:003 (cinco mil e trescentos e tres), como de facto já depositaram, conformes os dous contractos numero cento e dezoito e de quatorze de março proximo findo, referente á casa Louzinger, e numero cento e vinte e dois do quinze de março ultimo, referente á J. L. Costa e Companhia.

Terceira—Ao Thesouro e a qualquer uma das repartições de Fazenda desta Capital fica reservado o direito de adquirir por conta dos contractantes os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que forem julgados de qual da inferior e não forem substituídos com promptidão, a critério da repartição, incorrendo, além disso, os contractantes na multa de vinte e cinco por cento sobre o valor dos mesmos artigos.

Quarta—No caso do pagamento dos objectos adquiridos, a que se refere a clausula terceira, não ser effectuado, pelos contractantes dentro do prazo que lhes for fixado, será a respectiva importancia deduzida da respectiva caução.

Quinta—O presente contracto poderá ser rescindido por acto do despacho do senhor ministro da Fazenda, quer haja quer não haja no posta dos contractantes no caso de abandono ou recusa destes em satisfazer os pedidos, independente de interposição judicial, sujeitando-se tambem nesses casos os contractantes á perda da caução e em favor da Fazenda nacional.

Sexta—Si os contractantes apresentarem contas de fornecimento com preços maiores que os estipulados no presente contracto serão a favor dos pelo chefe da repartição, que rectificará a mesma conta; no caso de reincidência o senhor ministro da Fazenda poderá impor-lhes a multa de 50% (cinquenta por cento) a 1:000% (um cento de réis) que será re-

tirada da caução caso não seja paga no prazo indicado.

Sétima—Sempre que a caução for desfalcada nos casos previstos no presente contracto, serão os contractantes intimados para, no prazo fixo integrar essa caução, sob pena de rescisão deste contracto, independente da interpellação.

Oitava—Os contractantes venderão aos funcionarios do Ministerio da Fazenda os artigos que elles de e em, adquiridos pelos preços do presente contracto.

Nona—Fica estabelecido que os artigos não compõem o presente contracto ou nos que forem assinalados nesta procuration, para o fornecimento dos outros artigos deste grupo, deverão tambem ser adquiridos no estabelecimento commercial dos contractantes, mas neste caso estes só terão preferencia quando faturem pelos mesmos preços por que os artigos furem encontrados no mercado.

Decima—O presente contracto só será valido d'os da devolução nte registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima primeira—O presente contracto é pago a selo por linha no proporcional á caução, obrigando os contractantes a pagar o selo proporcional nas factas que apresentarem opportunamente.

Decima segunda—São os seguintes os preços pelos que os contractantes se obrigam a fornecer:

A Sociedade Anonyma Casa Louzinger obriga-se aos seguintes preços e artigos:

|                                                            |       |
|------------------------------------------------------------|-------|
| Brochuras pautadas de 100 folhas 0,22x0,33, uma.....       | 15000 |
| Brochuras pautadas de 50 folhas 0,22x0,33, uma.....        | 5000  |
| Blocos de 100 folhas 0,11x1,33 pautado ou lito, um.....    | 500   |
| Blocos de 100 folhas 0,23x0,21 pautado ou lito.....        | 15000 |
| Blocos de 100 folhas 0,23x0,21 quadriculados, um.....      | 15000 |
| Blocos de 100 folhas 0,22x0,14 pautado ou lito, um.....    | 500   |
| Borracha Faber para lapis n. 112, uma.....                 | 500   |
| Barbante grosso, rolo.....                                 | 500   |
| Caixas de papel e papel n. 1 e 4, uma.....                 | 500   |
| Cinivete de Rodgers de 125 folhas, um.....                 | 63500 |
| Colchete Self ns. 41 e 44, caixa do um grosso.....         | 500   |
| Carimbos da borracha, uma linha, um.....                   | 2500  |
| Carimbos de borracha, duas linhas, um.....                 | 4500  |
| Carteiras para nivelamento, uma.....                       | 1500  |
| Carteiras para alinhamento, uma.....                       | 1500  |
| Carteiras para secções transversas, uma.....               | 1500  |
| Carteiras para locação, uma.....                           | 1500  |
| Carteiras de campo (Dr. Passos), uma.....                  | 1500  |
| Cilindro de vidro para molhar estampilhas, um.....         | 1500  |
| Cadernos de linha n. 4, pequeno.....                       | 500   |
| Deposito de vidro para gozma arabica, um.....              | 1500  |
| Envelopes pequenos lisos para cartão 0,11x0,75, cento..... | 1500  |
| Envelopes pequenos var. 0,11x0,05, cento.....              | 750   |
| Envelopes de linha para cartas, 0,12x0,095, cento.....     | 500   |
| Envelopes de linha para cartas, 0,13x0,105, cento.....     | 500   |
| Envelopes lisos para cartas, 0,12x0,095, cento.....        | 500   |
| Envelopes lisos para cartas, 0,13x0,105, cento.....        | 500   |
| Envelopes para officios, 0,12x0,105, cento.....            | 1500  |

|                                                                                              |         |                                                                                         |         |                                                                                                                                 |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Enveloppes para officios, 0 <sup>m</sup> , 30×<br>4×0 <sup>m</sup> , 13, cento.....          | 1\$ 00  | Papel pautado 3 <sup>l</sup> linhas, almasso,<br>seis kilos, 400 folhas.....            | 8\$000  | Tinta Letra e em titolo, qualquer<br>cor, um.....                                                                               | 5 00    |
| Elastico de Faber n. 12, caixa do<br>gro. a.....                                             | 1\$ 00  | Papel pautado 33 li. las, almasso,<br>sete kilos, 400 folh s.....                       | 1\$000  | Tinta citrauc em bispoia, uma....                                                                                               | 5 00    |
| Elastico de Faber, sortido, caixa do<br>1/2 prosa.....                                       | 2\$000  | Papel sem pauta, quatro kilos, 400 fo-<br>lhas.....                                     | 5\$000  | Tinta da en. a. vitro.....                                                                                                      | 1\$000  |
| Fita para machina do escrever,<br>uma.....                                                   | 3\$500  | Papel sem pauta, cinco kilos, 400 fo-<br>lhas.....                                      | 6\$900  | Tinta verde Maurin, v. dro.....                                                                                                 | 8\$00   |
| Faca de cesso para cortar papel,<br>uma.....                                                 | 5\$00   | Papel sem pauta, seis kilos, 400 fo-<br>lhas.....                                       | 7\$000  | Tinta azul, v. o.....                                                                                                           | 5 00    |
| Faca de marfim para cortar papel,<br>uma.....                                                | 8\$000  | Papel sem pauta, sete kilos, 400 fo-<br>lhas.....                                       | 8\$000  | Tiras de papel ass. t. a. o pa a cil-<br>culo, folh.....                                                                        | 2\$ 00  |
| Furador para papel, um.....                                                                  | 1\$000  | Papel sem pauta, azul ou branco,<br>a massa italiano, 1 1/2 kilos, 400 fo-<br>lhas..... | 8\$000  | Papel mata borra grosso v. r. t., em<br>folhas de 4×65, 400 folh.....                                                           | 6\$ 00  |
| Fio de algodão, novelo.....                                                                  | 2\$000  | Papel quadriculado a massa, 400 fo-<br>lhas.....                                        | 5\$000  | Penas Birmm har, n. 5 <sup>o</sup> , caixa....                                                                                  | 2\$000  |
| Folhas de papel para manifestos de<br>vapores, 25 folhas.....                                | 7\$500  | Papel quadriculado do n. 7, 400 folhas.<br>Papel quadriculado do n. 7, 400 folhas.      | 1\$ 000 | Past. de papel, eq. e a., uma....                                                                                               | 1\$0.0  |
| Gonets para aquarela, um.....                                                                | 5\$100  | Papel para cartas em 4 <sup>o</sup> , diplomata,<br>400 folhas.....                     | 4\$000  | Carimbo de borra ha, com data<br>n. o. e. i. g., um.....                                                                        | 1\$ 00  |
| Gomma arabica G. Tor. y n. 18, vi-<br>dro.....                                               | 1\$ 00  | Papel para cartas em 4 <sup>o</sup> , Har. ds,<br>400 folhas.....                       | 4\$000  | Papel fi. o. b. a. c., 400 folhas.....                                                                                          | 8\$000  |
| Gomma arabica nacional, v. dro de<br>100 grammas.....                                        | 1\$300  | Papel para cartas em 4 <sup>o</sup> , Monroe,<br>400 folhas.....                        | 4\$000  | N. u. k., um.....                                                                                                               | 2\$ 00  |
| Grampos para papel, com rosca,<br>duzia.....                                                 | 5\$000  | Papel para cart s em 4 <sup>o</sup> , diploma a<br>Turkey Mill, 100 folh.....           | 4\$000  | Copi dor de oficio con 500 folhas e<br>m. o. c. um.....                                                                         | 12\$ 00 |
| Indico alphabetico com 32 folhas,<br>0 <sup>m</sup> , 1.×0 <sup>m</sup> , 3, um.....         | 3\$00   | Papel para carcas em 8 <sup>o</sup> , pautado,<br>Turkey Mill, 100 o. has.....          | 3\$500  | Cepa l. r. de cartas con 500 folhas e<br>t. a. i. c., um.....                                                                   | 10\$ 00 |
| Indico alphabetico com 32 folhas,<br>0 <sup>m</sup> , 22×0 <sup>m</sup> , 3, um.....         | 3\$ 00  | Papel para carcas em 8 <sup>o</sup> , pautado,<br>Turds, 100 folhas.....                | 2\$500  | Pap la o em folhas intera, um.....                                                                                              | 6\$50   |
| Lacre vermelho em barra n. 5,<br>caixa.....                                                  | 1\$ 00  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>60 libras, um a fo ha.....                | 5\$ 00  | A firma J. L. Co. l. a & Corp. c. b. r. g. a. s. e<br>acs. e. g. u. t. s. p. r. e. c. o. s. a. i. t. o. s.:                     |         |
| Lapis pretos Faber n. 1 a 4, du. a<br>Lapis azues Faber, grossos, duzia..                    | 2\$500  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Aguilhas grandes, duzia.....                                                                                                    | 5\$00   |
| Lapis vermelhos Faber, grossos, du-<br>zia.....                                              | 2\$ 00  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Almoladas para carimbo 0 <sup>m</sup> , 14×0 <sup>m</sup> , 0 <sup>m</sup> ,<br>uma.....                                        | 1\$500  |
| Lapis verdes Faber, grossos, duzia..                                                         | 2\$300  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Afinetes em caixas de 100 grammas,<br>uma.....                                                                                  | 1\$100  |
| Lapis azues vermelhos, grossos, du-<br>zia.....                                              | 3\$000  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Borracha circular Faber n. 1.0-0,<br>uma.....                                                                                   | 8\$50   |
| Lapis Faber Graphite us. 211-311-11B,<br>duzia.....                                          | 2\$200  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Borracha Faber para tinta n. 112,<br>uma.....                                                                                   | 5\$00   |
| Limpa-penas de vidro com brucha,<br>um.....                                                  | 1\$500  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Borracha Faber para desenho nu-<br>mero 1 010, uma.....                                                                         | 5\$50   |
| Limpa-penas de louca com brucha,<br>um.....                                                  | 1\$000  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Barbante fino, rolo.....                                                                                                        | 3\$40   |
| Molhadur de louca com esponja,<br>um.....                                                    | 1\$800  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Buyard de madeira, um.....                                                                                                      | 1\$300  |
| Nankin superior em barra, uma....                                                            | 1\$500  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Buyard de metal, um.....                                                                                                        | 1\$700  |
| Nankin liquido, vidro.....                                                                   | 5\$00   | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Bobinas de papel para machina de<br>sommair, uma.....                                                                           | 5\$50   |
| Obletas em pasta, caixa.....                                                                 | 3\$00   | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Canetas Faber diversas, uma.....                                                                                                | 5\$60   |
| Papel carbono para copias de ma-<br>chinas de escrever, caixa.....                           | 7\$500  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Canivete do Rodgers de duas folhas,<br>um.....                                                                                  | 3\$600  |
| Papel impresso para decretos, 400<br>folhas.....                                             | 10\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Colcheteles «Micro», caixa do 1/2 gro. a.<br>Colcheteles Sel. us. 4 <sup>o</sup> a 6 <sup>o</sup> , caixa de<br>uma gro. a..... | 5\$00   |
| Papel impresso para p. r. a. r. i. a. s., 400<br>folhas.....                                 | 10\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Colcheteles inglezes, diversos numeros,<br>caixa de 100.....                                                                    | 5\$ 00  |
| Papel impresso pautado para offi-<br>cios, n. 7, 8 kilos, 400 folhas.....                    | 10\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Cestas para papeis, uma.....                                                                                                    | 2\$3 0  |
| Papel impresso pautado para officios,<br>n. 7, sete kilos, 400 folhas.....                   | 15\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Cadernetas em branco quadriculada,<br>uma.....                                                                                  | 5\$50   |
| Papel do linho pautado para officios,<br>Royal Vellum, 400 folhas.....                       | 25\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Cadernetas em branco com 100 folhas<br>capa do papelão 0 <sup>m</sup> , 24×0 <sup>m</sup> , 6 <sup>o</sup> ,<br>uma.....        | 5\$00   |
| Papel do linho pautado para officios,<br>Imperial Vellum, 400 folhas.....                    | 25\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Cadargo de algodão n. 1, p. o. a.....                                                                                           | 5\$10   |
| Papel impresso e riscado para minu-<br>tas n. 7, oito kilos, 400 1/2 folhas                  | 10\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Duplo decimetro de marfim-Cassela,<br>um.....                                                                                   | 12\$000 |
| Papel impresso e riscado para minu-<br>tas, n. 7, sete kilos, 400 1/2 folhas                 | 10\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Envelo pes para officios 0 <sup>m</sup> , 42×0 <sup>m</sup> , 14,<br>cento.....                                                 | 3\$600  |
| Papel do linho impresso e riscado<br>para minut. s., Imperial Vellum,<br>400 1/2 folhas..... | 15\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Enveloppes para officios 0 <sup>m</sup> , 24×0 <sup>m</sup> , 29,<br>cento.....                                                 | 3\$600  |
| Papel do linho impresso e riscado<br>para aut a- ção, 400 folhas.....                        | 15\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Enveloppes para officios 0 <sup>m</sup> , 26×0 <sup>m</sup> , 40,<br>cento.....                                                 | 4\$20   |
| Papel impresso pautado, 33 linhas<br>para informaçao, sete kilos, 400 fo-<br>lhas.....       | 10\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | In p. e. s. a. o. de cada cento de envelop-<br>pes, cent o.....                                                                 | 5\$00   |
| Papel de linho pautado, 33 linhas<br>almasso Royal Vellum, 400 folhas.                       | 20\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Es. e. o. de ferro para papel um.....                                                                                           | 5\$00   |
| Papel de linho pautado 25 linhas<br>almasso Royal Vellum, 400 folhas.                        | 20\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Estojo de Ke n. e. p. e. n. o. com t. a. n. s. o.<br>ridor, um.....                                                             | 28\$000 |
| Papel sem pauta almasso Royal Vel-<br>lum, 400 folhas.....                                   | 15\$000 | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Esto o. de Kern n. 5. 4 4, um.....                                                                                              | 55\$000 |
| Papel pautado 33 linhas, almasso,<br>quatro kilos, 400 folhas.....                           | 6\$000  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Esto o. co. m. p. e. t. o., um.....                                                                                             | 98\$0 0 |
| Papel pautado 33 linhas, almasso,<br>cinco kilos, 400 folhas.....                            | 7\$000  | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Folhas de papel para manifestos de<br>vapores 25 folhas.....                                                                    | 4\$500  |
|                                                                                              |         | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Linha para coser rocesso carretel.<br>Lapis do borracha Faber n. 047,<br>duzia.....                                             | 1\$ 00  |
|                                                                                              |         | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Lapis Faber H. B., duzia.....                                                                                                   | 5\$100  |
|                                                                                              |         | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Molhadur de louca com p. i. n. c. e. l. um.....                                                                                 | 4\$800  |
|                                                                                              |         | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Papel para cartas em 8 <sup>o</sup> pautado<br>Mo roe 100 folhas.....                                                           | 3\$200  |
|                                                                                              |         | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Papel para cartas em 8 <sup>o</sup> pautado<br>Vellu n. 110 folhas.....                                                         | 3\$400  |
|                                                                                              |         | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Transferi or da c. u. l. l. o. d. e. d. a. cir-<br>culo interio, um.....                                                        | 5\$00   |
|                                                                                              |         | Papel ma. b. o. r. r. a. o. rosa ou branco<br>120 libras uma fo ha.....                 | 8 80    | Transferi or da c. u. l. l. o. d. e. d. a. cir-<br>culo, um.....                                                                | 2\$300  |

|                                                                                                                                            |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Papel cizado para copiador 6 <sup>m</sup> , 25 <sup>x</sup><br>× 32, uma folha.....                                                        | \$350   |
| Papel amarello para embrellho na<br>nilha inglez. uma fol. a.....                                                                          | \$093   |
| Papel tela Schleier Schull 1 <sup>m</sup> , 97 <sup>x</sup><br>× 10, peça.....                                                             | 18\$000 |
| Papel tela Schleier Schull 1 <sup>m</sup> , 20 <sup>x</sup><br>× 20, peça.....                                                             | 45\$000 |
| Papel tela Schleier Schull 1 <sup>m</sup> , 38 <sup>x</sup><br>× 20, peça.....                                                             | 58\$000 |
| Papel quadriculado Schleier Schull<br>0 <sup>m</sup> , 75 <sup>x</sup> 10, peça.....                                                       | 9\$500  |
| Papel vegetal Schleier Schull<br>0 <sup>m</sup> , 75 <sup>x</sup> 10, peça.....                                                            | 6\$500  |
| Papel ferro prussiato 0 <sup>m</sup> , 75 <sup>x</sup> 10, peça                                                                            | 12\$500 |
| Papel ferro prussiato 0 <sup>m</sup> , 00 <sup>x</sup> 10, peça                                                                            | 15\$000 |
| Pesos de vidro de 200 grammas, cm.                                                                                                         | 2\$200  |
| Pastas de dorso de aço n. 1, uma...                                                                                                        | 2\$800  |
| Pastas de dorso de aço n. 2, uma...                                                                                                        | 3\$400  |
| Pena para papel O. K. ns. 1 B e<br>2 B, caixa de 100.....                                                                                  | 1\$300  |
| Pincel de aquarela, um.....                                                                                                                | \$900   |
| Pennas Leonardt n. 516 E. F.,<br>brancas, caixa.....                                                                                       | 2\$600  |
| Pennas John Heahis n. 803, caixa...                                                                                                        | 3\$500  |
| Pennas J. B. Mallat ns. 10, 11, 12 e<br>14, caixa.....                                                                                     | 2\$690  |
| Rapateiras de Rodgers cabo de osso,<br>uma.....                                                                                            | 2\$100  |
| Regua milimetrada de ebano 0 <sup>m</sup> , 50,<br>uma.....                                                                                | 2\$400  |
| Regua T de 0 <sup>m</sup> 60 de madeira, uma                                                                                               | 2\$200  |
| Regua de ebano 0 <sup>m</sup> , 35, uma.....                                                                                               | 2\$000  |
| Tesoura grande para papel, uma...                                                                                                          | 4\$200  |
| Tesoura pequena para papel, uma...                                                                                                         | 2\$900  |
| Tinteiro de ferro, duplo um.....                                                                                                           | 9\$400  |
| Tinteiros de ferro, triplos, um.....                                                                                                       | 12\$000 |
| Tinteiros de um vidro com estante<br>de ferro, um.....                                                                                     | 4\$600  |
| Tinta preta Sardinha, litro.....                                                                                                           | 2\$400  |
| Tinta escarlate Sardinha, vidro de<br>100 grammas.....                                                                                     | \$500   |
| Tinta Ca mia Maur'n, vidro de 10<br>grammas.....                                                                                           | \$500   |
| Tinta de copiar preta Stephens, li-<br>tro.....                                                                                            | 5\$200  |
| Tinta de copiar preta Sardinha, li-<br>tro.....                                                                                            | 2\$100  |
| Timpano de marfim com corda, cm...                                                                                                         | 8\$500  |
| Tira linhas de Kern para curvas,<br>um.....                                                                                                | 4\$600  |
| Tira linhas de Kern com tre pontos,<br>caixa.....                                                                                          | 8\$200  |
| Tripo decimetro de marfim, Cas-<br>sea um.....                                                                                             | 22\$000 |
| Tinta Higgins para desenho vidro...                                                                                                        | 4\$500  |
| Borracha circular, marca «Combit»<br>E. Faber n. 1.087, duzia.....                                                                         | 8\$500  |
| Borracha Nigrovorino, uma.....                                                                                                             | \$900   |
| Elasticos J. Faber 0 <sup>m</sup> , 10 de compri-<br>mento, duzia.....                                                                     | 4\$300  |
| Papel para desenho «Cool Schlei-<br>chner e Schull n. 144, folha.....                                                                      | 1\$600  |
| Grampos para apagar o do gram-<br>pear, milheiro.....                                                                                      | 2\$800  |
| Grupos de metal amarello «Nia-<br>gara», caixa.....                                                                                        | 1\$100  |
| Tinta de copiar «Autoine, meio litro                                                                                                       | 3\$00   |
| Pennas «Perry» n. 1.671 E. F., caixa                                                                                                       | 3\$100  |
| Lapis preto «Castel» H. B. duzia...                                                                                                        | 3\$800  |
| Papel de linho branco em fols. inte-<br>iros, 1 <sup>a</sup> qualidade 6 <sup>m</sup> , 45 <sup>x</sup> 0 <sup>m</sup> , 60,<br>cento..... | 4\$800  |
| Memorial Fluminense, um.....                                                                                                               | 2\$100  |
| Pasta de papelão, pequena<br>0 <sup>m</sup> , 0 <sup>x</sup> 0 <sup>m</sup> , 26, uma.....                                                 | 2\$200  |
| Pegadeiras de madeira com molas<br>de latão.....                                                                                           | 3\$400  |
| Papel do borrador, co tado em fols.<br>tamanho 22 1/2 × 34 c, 400 fols...                                                                  | 10\$500 |
| Papel do borrador, fols. inteiras,<br>400 fols.....                                                                                        | 10\$300 |
| Papel carbono, marca «Indian Queen»<br>46 × 60 c, caixa.....                                                                               | 4\$500  |
| Papel carbono roxo, marca «Compe-<br>tidor» para officio, caixa.....                                                                       | 12\$000 |

|                                                                                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Papel de linho «Mittaz e Vogler»<br>com as dimensões de 8 × 4 <sup>m</sup> , caixa  | 8\$500  |
| Papel de linho «Mittaz e Vogler»<br>com as dimensões de 5 × 4 <sup>m</sup> , caixa. | 6\$500  |
| Bobinas de papel para machinas de<br>sommar «Burroughs», duzia.....                 | 9\$000  |
| Bobinas de papel para machinas de<br>sommar «Compt» gra. li., duzia...              | 1\$000  |
| Tinta Nankin «A. Morin», liquida,<br>vidro.....                                     | 1\$000  |
| Papel para mimio-grapho «Elaurson»<br>B. 19 n. 3 caixa.....                         | 11\$500 |
| Fitas para machina de sommar «Bur-<br>roughs» com onze teclas, uma...               | 12\$000 |
| Idem, idem, com nove teclas, uma.                                                   | 10\$000 |
| Idem, idem, com dezete teclas,<br>uma.....                                          | 12\$000 |
| Papel grosso com 3 × 33, duzia.....                                                 | 1\$800  |
| Papel grosso com 25 × 33, duzia...                                                  | 1\$800  |

Deima terceira — As despoza com o pre-  
sente contrato correrão por conta da se-  
guintes verbas constantes do artigo cento e  
tres paragrapho seis, oito a quatorze,  
dezesete, trinta e tres, trinta e quatro da lei  
tre mil e oitenta e nove de oito de janeiro  
ultimo. E peo senhor procurador geral foi  
dito que em nome o, por parte da Fazenda  
Nacional, aceitava os presentes contratos  
como nelle se contém mandando para con-  
star la, rar esse que vae assignado pelo senhor  
procurador geral e pelos contra-tante — A  
Sociedade «Anonyma Casa Leuzinger» repre-  
sentada pelo seu procurador e hor Luiz  
Pres de Mello, ex-ri da prozuração archi-  
vada e a firma J. L. Costa e Companhia, re-  
presentada por seu socio senhor José Luiz Ro-  
drigues Costa. E eu, Antonio Bezerra de Me-  
neses, filho, terceiro escripturario do Thesouro  
Nacional o escripto. Estava n colla as estam-  
pilha federaes, devidamente inutilizada, no  
valor de 99\$600, com os seguintes dizeres:  
Procurador a Geral da Fazenda Publica, em  
oito de abril de mil novecentos e dezesete.  
— id mo Agapito Ferriantes da Veiga.  
Luiz Pres de Mello. — J. L. Costa e Comp.  
Centeno — Senhorinho Gervasio Pessoa.  
Está conforme. — Nuno Pinheiro de Andrade,  
servindo de ajudante.

## NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, em  
audiencia de apresentação de creden-  
ciaes, a que estiveram presentes os  
Srs. sub-secretario de Estado das Re-  
lações Exteriores, secretario da Presi-  
dencia e chefe da casa militar, recebeu  
hoitem ás 21 horas, no Palacio do Cat-  
ete, o Sr. José Carrasco, novo repre-  
sentante da Bolivia no Brazil.

Ao entregar a Carta que o acredita  
na qualidade de enviado extraordinario  
e ministro plenipotenciario do seu paiz  
junto ao nosso governo, leu o Sr. Car-  
rasco o seguinte discurso:

«Excmo. Señor Presidente de la Re-  
publica:

Tengo la alta honra de presentaros la  
Carta Autógrafa con que el Señor Pre-  
sidente Constitucional de la Republica  
de Bolivia me acredita como enviado  
extraordinario y ministro plenipoten-  
ciario de la Nación Boliviana ante  
vuestro ilustrado gobierno, así como la  
que dá por terminada la misión de mi  
digno antecesor, el Sr. Moyses As-  
carrunz.

Empiezo por cumplir un encargo es-  
pecial de S. Ex. el señor Presidente  
de mi patria, manifestando a V. Ex.

los propositos que tiene de estrechar  
en la forma más eficaz posible los vin-  
culos de unión e fraternidad con esta  
República, que por su importancia en  
el continente tiene que ser la reguladora  
del derecho y de la justicia interna-  
cional.

Especiales condiciones de vecindad  
dán importancia a la misión que ven-  
go a desempeñar.

El Ferrocarril Madeira-Mamoré ha  
creado intereses comerciales reciprocos  
que merecen la atención detenida de  
ambos gobiernos por lo mismo que se  
trata de territorios tan alejados, donde  
la acción del gobierno central se de-  
bilita por la distancia.

La ejecución del tratado de Petropolis  
necesita de la acción diplomatica para  
concluirla definitivamente y tengo la  
seguridad de que inspirados ambos go-  
biernos en las ideas más sinceras de  
equidad y justicia llegaremos facili-  
mente á soluciones satisfactorias para  
ambos pueblos.

Allá en los seculares bosques del  
Acrei y del Abunan, se confundem  
nuestros pueblos ejerciendo con extra-  
ordinaria intensidad la sublime virtud  
del trabajo y esa unión es la que con-  
solidamos diplomáticamente en los con-  
sejos de ambos gobiernos. Ella vincula-  
rá para siempre los intereses de mi  
patria con los de esta grande y feliz  
Republica.

En este momento historico en que el  
viejo mundo se despedaza, la unión de  
los pueblos de America es una necesi-  
dad imperiosa. Estamos en el pró-  
logo de una nueva era de la historia  
universal y la America debe entrar en  
ella, fuerte y vigorosa por la unión y  
la fraternidad en todo el continente.

El Brazil ha de tomar sin duda la  
vanguardia en este movimiento impre-  
scindible del nuevo mundo, al que se  
asocia Bolivia, con el más alto senti-  
miento de leal y sincero americanismo.

Excmo. Señor Presidente, al presen-  
taros mis credenciales de enviado ex-  
traordinario y ministro plenipoten-  
ciario de Bolivia, no puedo dejar de ha-  
cer constar el sentimiento de sorpresa y  
admiración que me causa la extraordi-  
naria belleza de esta patria, tan gen-  
til como hospitalaria. Admiro este  
gran país, que con mucha razón es la  
sede de la intelectualidad latino-ame-  
ricana.

Cabe también Excmo. Señor Pre-  
sidente, manifestar las sinceras simpa-  
tías del pueblo boliviano hacia el pue-  
blo brasileño.

El sentimiento dominante allí es de  
aproximación a esta gran Republica,  
con ese sentimiento sostenemos el tra-  
tado de Petropolis, que selló para siem-  
pre la cordialidad y la amistad imperfe-  
cedera entre ambos pueblos.

Recibid, Excmo. Señor Presidente, el  
saludo cordial de Su Excelencia el Se-  
ñor Presidente de Bolivia junto con mis  
votos de ventura personal para Vuestra  
Excelencia, y la de vuestros ilustrados y  
dignos colaboradores.

O Sr. Presidente da Republica res-  
pondeu nos seguintes termos:

«Sr. Ministro — Tenho muita satis-  
fação em receber de vossas mãos a carta  
presidencial que vos acredita no cara-  
cter de Enviado Extraordinario e Mi-  
nistro Plenipotenciario da Republica da  
Bolivia junto ao Governo dos Estados  
Unidos do Brazil, em substituição do Sr.  
Moyses Ascarrunz, vosso digno prede-

cessor, cuja revocatoria acabas de entregar-me.

Os intuitos da vossa elevada missão perfeitamente se ajustam e harmonizam com os sentimentos do Povo Brasileiro e do seu Governo, que não cessam de estreitar com desvelo e cada vez mais os laços de leal amizade que os ligam ao Povo e ao Governo Boliviano.

Resolvida pacificamente, como foi pelo Tratado de Petropolis, a principal e secular questão de limites entre os nossos dous paizes, estou convencido de que as pequenas e finaes questões de detalhe para a sua completa execução com facilidade hão de em breve encontrar accordo vantajoso para as duas Republicas limitrophes.

Não ha duvida de que no proprio interesse da confraternização dos paizes americanos é necessario que a resolução de divergencias de qualquer natureza, presida sempre o caracter de verdadeira cordialidade. Esse tem sido o principio invariavelmente adoptado e seguido pelo Brazil, não só para dirimir questões em que tem sido parte, como nas em que a sua gestão opportuna, officiosa e amigavel podia produzir resultados beneficos para tranquillidade da America.

A assombrosa luta armada que se trava actualmente, entre as mais poderosas potencias do mundo, deve servir de lição proveitosa para mais firmar aquelle precioso principio, cooperando para a maior coesão do continente americano. E, certamente, essa tarefa compete a cada uma das Republicas que o constituem.

Por todos esses motivos, será, pois, facil a alta missão que vos foi confiada e podeis contar, para o seu desempenho, com a amizade do Povo Brasileiro e a cooperação do meu Governo.

Agradeço as vivas expressões com que vos referis ao Brazil e os votos que me trazeis, e, pela minha parte, os formulo sinceros e cordiaes pela felicidade pessoal do vosso illustre Presidente, pela vossa propria e pela constante prosperidade da Nação Boliviana.

Serviu de introductor diplomatico o Sr. ministro Hypolito Alves de Araújo.

O Sr. Carrasco foi ao Palacio do Catete e de lá se retirou em carro de Estado, escoltado por um piquete do 1º regimento de cavallaria, sob o commando do aspirante Aristoteles de Souza Dantas.

Prestou as continencias da pragmatica em frente ao Palacio do Catete o 56º batalhão de caçadores, sob o commando do coronel Manoel Onofre Muniz Ribeiro.

As tropas estavam em primeiro uniforme.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia no Palacio do Catete os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. José Bezerra, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; e o senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal.

Tambem esteve no Palacio do Governo em conferencia com o Chefe do Estado o Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia desta Capital.

No Palacio do Governo foram recebidos á tarde, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Lopes Gonçalves, Ribeiro Gonçalves, Indio do Brazil e Lauro Sodré, e deputados Irineu

Machado, Raul Veiga, Maximiano de Figueiredo, Moreira da Rocha, Osorio de Paiva, Hosannah de Oliveira, Barbosa Rodrigues e Passos de Miranda.

O Sr. Dr. Urbano dos Santos, vice-presidente da Republica, recebeu, por motivo do falecimento do Sr. senador general Francisco Glycerio, os seguintes telegrammas:

Pello Horizonte, 13 de abril. — Queira V. Ex. aceitar, em nome de Minas Gerães e no meu proprio, sentidos pezames pelo prematuro traspasse do preclaro brasileiro e devotado republicano general Francisco Glycerio, um dos mais illustres ornamentos do Senado Federal, a que V. Ex. dignamente preside. — Presidente da Minas, Delfim Moreira.

Curitiba, 13. — Cumpro o doloroso dever de apresentar a V. Ex. as manifestações do meu profundo pesar pelo falecimento do inextinguível general Glycerio, proximo membro dessa alta corporação. Respeitosas saudações. — Affonso da Silva, presidente do Paraná.

Rio de Janeiro, 14. — Na pessoa de V. Ex. envio ao Senado da Republica a expressão da minha sincera magua pela perda do grande republicano cheio de serviço ao nosso regime. Saudações. — Manoel Bozza, governador.

Rio de Janeiro, 14. — Saudações. Senador Pernambuco inseriu na acta de hoje requirimento senador João Corrêa Vellozo de pesar pelo falecimento do illustre patriota Francisco Glycerio ornamento do Senado Federal. — Pereira de Araújo, presidente. — Arthur Muniz, 1º secretario. — Soares Miralles, 2º secretario.

Parahyba, 13. — Queira V. Ex. aceitar o transmittir ao Senado Brasileiro o meu profundo pesar pelo falecimento de um dos meus mais asigalados ornamentos, o general Francisco Glycerio. — Antonio Pessoa, presidente do Estado.

Victoria, 12. — Apresento a V. Ex. e ao Senado meus sentimentos pelo falecimento do eminente trabalhador senador Francisco Glycerio. — Mircondes Souza, presidente do Espirito Santo.

Rio, 13. — Tenho a honra de communica-las a V. Ex. a proposta do Sr. intendente Leite Ribeiro, foi unanimemente approvada se telegraphasse a V. Ex. enviando os pezames do Conselho Municipal em nome da cidade pela irreparavel perda que o paiz acaba de soffrer com o falecimento do general Francisco Glycerio. — Osorio de Almeida.

Parahyba, 13. — Comproudo apresento a V. Ex. sinceras condolencias pelo falecimento do eminente collega general F. Glycerio, tornando extensivas ao Senado da Republica. Saudações. — Cunha Petrosa.

Rio, 12. — Comparilho dor nacional pela perda que acaba de soffrer pelo falecimento do herculico trabalhador republicano e intemerato defensor da democracia. — Monteiro de Souza.

Pello Horizonte, 13. — Profundas pezames pelo falecimento do eminente chefe republicano senador Glycerio. — Deputado Brezani.

Pelotas, 13. — Pezames pelo passamento do glorioso brasileiro senador Glycerio. — Simões Lopes.

S. Paulo, 12. — Tenho a honra de enviar a essa egregia Camara sentidos pezames pela perda soffrida com o falecimento do seu digno membro Exmo. Sr. general Francisco Gly-

cerio. Saudações. — Naylor Junior, delegado fiscal.

S. Paulo, 12. — Apresento V. Ex. sinceros pezamos infausto passamento grande republicano Senador Glycerio. Atenciosas saudações. — Coronel Piclaire, commandante da Guarda Nacional.

Santos, 12. — Pezamos fallecimento general Glycerio. — Montenegro, pre cito.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, paga-se hoje, 13º dia util, a seguinte folha:

Meio soldo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Manoel da Rocha Silveira.

Official de dia a Brigada, alferes Carlos da Fonseca Carvalho.

Médico de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Constanção Benas.

Interno de dia, alferes honorario Agenor Monescol Campes.

Dia de plantão, tenente-pharmaceutico Felipe Figueiredo Leite e pratico Arnaldo Erco dos Santos.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Auxiliar ao Oficial de dia a Brigada, sargento Albino Francisco dos Santos.

Bandas:

No 4º districto, alferes Ernesto de Souza Reis;

As patrulhas, tenente Fausto José Alves e alferes Manoel Ferreira de Abreu;

No 19º e 20º districtos, alferes Luiz da Silva Cordão;

Na Saude, alferes Roque José da Costa;

Promptidão:

No regimento de cavallaria, tenente Abalardo Meyreles de Souza;

No batalhão, alferes José Quirino de Oliveira;

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Oliviero dos Santos Leira;

Na Caixa de Conversão, alferes João Lopes de Azevedo;

No Thesouro Nacional, alferes Manoel José da Bonfim;

Na Casa da Moeda, alferes Adriano da Fontoura Misen.

Estado-maior aos batalhões:

No 1º batalhão, capitão Helder Flores de Moraes;

No 2º, tenente Edmundo Platzgraf de Oliveira Paranhos;

No 3º, tenente Hilario Fernandes Nogueira;

No 4º, capitão José Barbosa Lima;

Na cavallaria, tenente Arthur José da Silva;

No quartel do Meyer, alferes Luiz Ignacio Valentin;

No quartel da Saude, alferes Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

Uniforme, 4.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.207 nacionaes e 518 estrangeiros, total, 1.725; entraram 38 nacionaes e 18 estrangeiros, total, 56; saíram 28 nacionaes e 21 estrangeiros, total, 49; falleceram 10 nacionaes e 6 estrangeiros, total, 16; existiam 1.207 nacionaes e 539 estrangeiros, total, 1.746.

O movimento da sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mes no dia, de 1.579 consultantes, para os quaes se avia n. 1.663 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dent s e ob-  
rações e 330 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 14 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionaes 35 estrangeiras, 10; do sexo masculino, 25; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos 32; menores de 12 annos, 13; gratuitos 13.

A Repetição Geral dos Correios expedir  
malas pelos seguintes objectos:

Hoje:

Pelo *Laquerra*, para Victoria, Bahia, Maciô e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo *Spencer*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos com porte duplo e para exterior até ás 7.

Pelo *Sidons*, para Bahia, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Arccaty*, para Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Philadelphía*, para os portos do Espirito Santo, Caravellas e Ilhas, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditos com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Utinga*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 12 horas de hoje.

Pelo *Humboldt*, para Bahia, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 17ª loteria do plano 201, extração do anno de 1916, realizada em 14 de abril de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 34, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

|             |            |
|-------------|------------|
| 37.231..... | 1:200\$000 |
| 20.212..... | 200\$000   |
| 7.953.....  | 200\$000   |
| 22.093..... | 100\$000   |
| 31.722..... | 1:500\$000 |
| 21.374..... | 100\$000   |
| 47.020..... | 100\$000   |
| 33.091..... | 100\$000   |
| 37.936..... | 200\$000   |
| 33.452..... | 100\$000   |

|             |             |
|-------------|-------------|
| 5.271.....  | 100\$000    |
| 42.033..... | 200\$000    |
| 21.322..... | 100\$000    |
| 41.258..... | 100\$000    |
| 46.703..... | 200\$000    |
| 37.373..... | 100\$000    |
| 29.815..... | 100\$000    |
| 41.877..... | 100\$000    |
| 31.974..... | 100\$000    |
| 12.370..... | 100\$000    |
| 2.890.....  | 200\$000    |
| 11.282..... | 100\$000    |
| 10.841..... | 100\$000    |
| 35.015..... | 100\$000    |
| 5.539.....  | 100\$000    |
| 32.963..... | 100\$000    |
| 21.913..... | 200\$000    |
| 25.118..... | 100\$000    |
| 4.110.....  | 100\$000    |
| 15.817..... | 100\$000    |
| 41.767..... | 100\$000    |
| 21.305..... | 100\$000    |
| 26.913..... | 100\$000    |
| 17.832..... | 15:000\$300 |
| 43.003..... | 100\$000    |
| 7.418.....  | 1:000\$000  |
| 27.635..... | 100\$000    |
| 12.011..... | 100\$000    |
| 27.667..... | 100\$000    |
| 48.....     | 100\$000    |
| 615.....    | 100\$000    |
| 42.263..... | 100\$000    |
| 49.917..... | 100\$000    |
| 39.577..... | 100\$000    |
| 31.973..... | 200\$000    |
| 31.247..... | 100\$000    |
| 40.043..... | 100\$000    |
| 42.387..... | 100\$000    |
| 12.573..... | 200\$000    |
| 30.230..... | 1:000\$000  |

Aproximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 17.881 e 17.883..... | 150\$000 |
| 37.714 e 37.723..... | 10\$000  |
| 37.250 e 37.252..... | 10\$000  |

Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 17.891 a 17.891..... | 30\$000 |
| 31.721 a 31.730..... | 20\$000 |
| 37.251 a 37.260..... | 20\$000 |

Centenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 17.801 a 17.900..... | 65\$000 |
| 31.701 a 31.800..... | 45\$000 |
| 37.201 a 37.300..... | 45\$000 |

Todos os premios terminados em 81 som-  
ando-se os terminados em 2 e em 23, excepta-  
ndo-se os terminados em 82

O fiscal do Governo da União Manoel Coim-  
e Pinto, director assistente, João Antonio  
de Almeida Gonzaga, thesoureiro Oescrivão,  
Firmino de Cantuaria.

## PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CÓRPO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças 90 l/v A vista

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| Sobre Londres.....         | 11 4/6 11 17 32 |
| Sobre Paris.....           | 5 17 57 28      |
| Sobre Hamburgo.....        | \$807 58 12     |
| Sobre Italia.....          | — 56 80         |
| Sobre Portugal.....        | — 35 03         |
| Sobre Nova York.....       | — 45 40         |
| Libra esterlina (em moeda) | — 20 850        |
| Sobre Buenos Aires (peço   | — 4 10          |
| ouro).....                 | — 38 52         |
| Sobre Hespanha (peseta)... | —               |

|             |                                        |          |
|-------------|----------------------------------------|----------|
| 100\$000    | Apolices geraes minias.....            | 780\$000 |
| 200\$000    | Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....   | 814\$000 |
| 100\$000    | Apolices do emprestimo nacional        |          |
| 100\$000    | de 1901, nom.....                      | 761\$000 |
| 200\$000    | Apolices do emprestimo nacional        |          |
| 100\$000    | de 1915, mudas.....                    | 730\$000 |
| 100\$000    | Apolices do emprestimo nacional        |          |
| 100\$000    | de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom...       | 754\$000 |
| 100\$000    | Apelices do emprestimo municipal       |          |
| 100\$000    | de 1914, prt.....                      | 184\$000 |
| 200\$000    | Apolices do Minas Geraes, 1:000\$,     |          |
| 100\$000    | 5 %, nom.....                          | 760\$000 |
| 100\$000    | Apolices do Espirito Santo, 1:000\$,   |          |
| 100\$000    | 6 %, nom.....                          | 690\$000 |
| 100\$000    | Apolices do Rio de Janeiro, 100\$ 4 %, |          |
| 100\$000    | prt.....                               | 780\$000 |
| 200\$000    | Companhia Loterias Nacionais do        |          |
| 100\$000    | Brazil.....                            | 115\$000 |
| 100\$000    | Companhia Tecidos Industrial Mi-       |          |
| 100\$000    | neira.....                             | 120\$000 |
| 100\$000    | Companhia de Seguros Garanhã..         | 238\$000 |
| 100\$000    | Companhia Docas de Santos, nom..       | 401\$000 |
| 100\$000    | Companhia Docas de Santos, prt...      | 415\$000 |
| 15:000\$300 | Debentures do Banco União de           |          |
| 100\$000    | S. Paulo.....                          | 70\$000  |
| 1:000\$000  | Debentures da Companhia Tecidos        |          |
| 100\$000    | Carionã.....                           | 172\$000 |
| 100\$000    | Debentures da Companhia Teidos         |          |
| 100\$000    | Alfândega.....                         | 193\$000 |
| 100\$000    | Debentures da Companhia Mercado        |          |
| 100\$000    | Municipal.....                         | 200\$000 |
| 100\$000    | Debentures Companhia Docas do          |          |
| 100\$000    | Santos.....                            | 202\$000 |

Veritas a pravo

8) apolices do emprestimo nacio-  
nal de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom. v/v até 30 de co rrente .. 152\$000  
Syndical do de  
Jacoico, 14 de abril de 1916. — A. Si-  
monsen, syndico.

## RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE ABRIL DE 1916

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Renda arrecadada do dia |                |
| 1 a 13 de abril.....    | 1.278:117\$589 |
| Renda arrecadada em 14  |                |
| de abril.....           | 227:745\$076   |
|                         | 1.505:862\$665 |

Em igual periodo de 1915 966:076\$609

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Renda arrecadada no dia 14: |                |
| Em ouro.....                | 49:661\$690    |
| Em papel.....               | 75:694\$395    |
| Total.....                  | 125:359\$085   |
| Renda arrecadada de 1       |                |
| a 14 de abril de 1916       | 2.054:199\$253 |
| Em igual periodo de         |                |
| 1915.....                   | 1.858:679\$111 |

Diferença a maior em  
1915..... 195:819\$812

## MARCAS REGISTRADAS

N. 11.106

Bastos Torres & Comp., estabelecidos á rua  
Marçal Floriano n. 112, voem apresentar a  
marca acima colada, a qual consiste em um

rotulo branco, quadrilongo, tendo ao centro a vermelho a palavra «Paladinos», cercada por um friso preto. A referida marca será usada pelos supplicantes nos cigarros do seu fabrico, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — *Bastos Torres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 2 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.106 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Estavam colladas estampilhas no valor de 13\$200 devidamente inutilizadas.)

**N. 11.107**

*Bastos Torres & Comp.*, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 112, veem apresentar a marca acima colada, a qual consiste em um rotulo branco, quadrilongo, tendo ao centro a vermelho a palavra «Né-Ne», cercada por um friso preto. A referida marca será usada pelos supplicantes nos cigarros do seu fabrico, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — *Bastos Torres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 25 minutos do dia 2 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.107 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Estavam colladas estampilhas no valor de 13\$200 devidamente inutilizadas.)

**N. 11.108**

*Bastos Torres & Comp.*, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 112, veem apresentar a marca acima colada, a qual consiste em um rotulo branco, quadrilongo, tendo ao centro a vermelho a palavra «Zelda», cercada por um friso preto. A referida marca será usada pelos supplicantes nos cigarros do seu fabrico, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — *Bastos Torres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 2 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.108 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Estavam colladas estampilhas no valor de 13\$200 devidamente inutilizadas.)

**N. 11.109**

*Bastos Torres & Comp.*, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 112, veem apresentar a marca acima colada, a qual consiste em um rotulo branco, quadrilongo, tendo ao centro a vermelho a palavra «Delta», cercada por um friso preto. A referida marca será usada pelos supplicantes nos cigarros do seu fabrico, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — *Bastos Torres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 2 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.109 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Estavam colladas estampilhas no valor de 13\$200 devidamente inutilizadas.)

**N. 11.110**

*Bastos Torres & Comp.*, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 112, veem apresentar a marca acima colada, a qual consiste em um rotulo branco, quadrilongo, tendo ao centro a vermelho a palavra «Mejusa», cercada por um friso preto. A referida marca será usada pelos supplicantes nos cigarros do seu fabrico, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — *Bastos Torres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 2 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.110 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 1.111**

*Bastos Torres & Comp.*, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 112, veem apresentar a marca acima colada, a qual consiste em um rotulo branco quadrilongo, tendo ao centro a vermelho a palavra «Alina», cercada por um friso preto. A referida marca será usada pelos supplicantes nos cigarros do seu fabrico, aos quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — *Bastos Torres & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 2 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 11.111 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**CERTIFICADO****N. 5**

Certifico que a marca de moveis, louças e vidraria casa Pekin, de Lopes Guimarães, registra a na Junta Commercial do Pará, sob n. 5, foi depositada nesta junta em 11 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu João Ilyg no de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Sobre estampilhas no valor total de 1\$100). Estava o carimbo da Junta Commercial.)

**EDITAES E AVISOS****Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Collegio Pedro II****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ALLEMÃO****Inscrição**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha

aberta a inscrição do concurso para provimento do logar de professor substituto de allemão, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo, cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte 24 horas antes, e postos os papeis na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares, secretario.*

**Collegio Pedro II****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAPHIA GERAL, CHOROGRAPHIA DO BRAZIL E ELEMENTOS DE COSMOGRAPHIA****Inscrição**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha aberta a inscrição do concurso para provimento do logar de professor substituto de geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de cosmographia, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadores, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica, sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel, sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

### Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUEZ

#### Inscrição

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 às 11 horas, nesta secretaria, edificio do externo, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha aberta a inscrição do concurso para provimento do logar de professor substituto de portuguez, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impressos em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade e a paternidade do trabalho escripto apresentado; podendo cada um dos quatro examinadores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica, sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel, sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

### Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ARTICULADA E LEITURA SOBRE OS LABIOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data e pelo prazo de tres mezas estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscrição para o concurso da cadeira da linguagem articulada e leitura sobre os labios.

Para que possa inscrever-se deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida do seu procedimento passada por autoridade competente.

São tres as provas do concurso:

- 1º Prova escripta.
- 2º Prova oral.
- 3º Prova pratica.

Secretaria da Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 27 de janeiro de 1916. — O 1º escripturario, *Mancel Joaquim de Menezes Amorim*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente, das 8.30, ás 9.45 horas, proceder-se ha a vistorias sanitarias nos barracões sítos á rua Pereira Reis (fundo do antigo Observatorio da Malha) no morro de Santo Antonio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 18 de abril corrente, das 8.30 ás 9.45 horas, proceder-se ha a vistorias sanitarias nos barracões do Morro de Santo Antonio ataxi enumerados:

Camirho Pequeno: ns. 17 A, 19, 23, 33 (tres barracões); 45 (2), 46, 58, 58 A, 60 numerado 50.

Travessa José Marcellino ou Santo Antonio n. 4 (duas barracões) 8;

Rua Pereira Reis n. 5 e 7;

Rua Rio de Janeiro ns. 2 e 4 e dependencias 1 e 3 (duas barracões) ns. 5, 5 A, 9 A, 4 A, (duas barracões sem numero (junto ao n. 15) e 14;

Travessa Rio de Janeiro n. 3 e 4;

Avenida Coqueiro ns. 5, 5 A, 7, 9 e 10 (duas barracões)

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1916.

— Pelo secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convio os responsaveis pelos predios a azo numerar o a compreezer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias affim ce tomar e nunciar to das a timções q e lhas foram expedidas pela 1ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Rua 13 de Maio n. 114 (2 termos de intimação).

Rua 2 de Fevereiro n. 148.

Rua Commerceira n. 72.

Rua Commercial dor Teixeira de Azevedo n. 133 (2 termos de intimação).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro 13 de abril de 1916.

— *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario interino.

### Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 13.901, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Antonio Rodrigues Miguel, visto já ter sido o mesmo processado como incurso no art. 34, §§ 3º e 4º n. 1, lettra n. da lei n. 2.521, de 30 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — O director, *Edgard Sinões Corrêa*.

### Ministerio da Fazenda

#### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % p. papel, ao anno, antigo 6 % p. emittidas em 1877, ns. 272.671 a 272.673, pertencentes a Pedro Miguel Sreder, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 14 de abril de 1916. — O inspector, *M. C. de Lenc*.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 1º official aduaneiro *Ernesto Ferreira França*, achando-se de serviço no posto fiscal, entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porro, no dia 17 do março proximo findo, apprehendeu de um estivador que, com outros, pretendia sahír pelo portão ali existente, trazendo-os occultos sob as vestes, dez chapéus de palha panamá, sendo auxiliado neste trabalho pelo 1º artilheiro desta alfandega *João Alves Barcellos*.

Sciende do facto, esta inspectoria ordenou a instauração do respectivo processo; pelo que foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos do apprehensor e do seu auxiliar, ficando constatada a impossibilidade de ser dotido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono dos chapéus apprehendidos, foi o mesmo, por edital inserto no *Diario Officil* de 20 daquelle mez, convidado a vir allegar o que entendesse a bem de seu direito, no prazo de 15 dias.

Esgotado aquelle prazo, sem que alguem attendesse ao convite, foi lavrado o respectivo termo de perempção, procedendo-se em seguida á classificação e avaliação da mercadoria apprehendida.

— A vista do exposto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a apprehensão foi feita em flagrante, nos precisos termos do art. 63º, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas,

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se o producto liquido des 5 % de que trata o art. 12º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, revigorado pelo de n. 145 da lei de orçamento vigente, ao apprehensor 1º official aduaneiro *Ernesto Ferreira França* e ao seu auxiliar, marinho *João Alves Barcellos*.

Compra-se.

Alfandega, 13 de abril de 1916. — O inspector interino, *João Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — *Alfredo Pinto de Araújo Correa*, 1º escripturario.

### Ministerio da Marinha

#### Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante, graduado inspector, convdo ao Sr. 2º tenente engenheiro-machinista, *Newton Gomes Barroso*, a comparecer com urgencia, nesta repartição, para objecto de serviço.

Inspectoria de Machinas, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — *Carlos Arthur da Costa Bastos*, capitão de corveta graduado, engenheiro machinista reformado.

# Ministério da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral dos Correios

### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante desta Directoria Euclides Medeiros Guimarães Roxo a comparecer no prazo de 30 dias na 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade para recolher a importância de 10\$, correspondente à responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 666/2, de 23 de dezembro de 1915, do Sr. sub-director de Tráfego Postal.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de março de 1916. — O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek.*

## Directoria Geral dos Correios

### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante desta Directoria Francisco da Faria Bastos a comparecer, no prazo de 30 dias, na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, para recolher a importância de 77\$500, correspondente à responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 73 de 24 de janeiro ultimo, do Sr. director geral.

Sub-directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de março de 1916. — O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek.*

## Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANNO DOS ARTIGOS DE MATERIAL CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO; UNS, NÃO ACEITOS NA CONCURRENCIA ABERTA POR EDITAL DE 23 DE OUTUBRO DO ANNO PROXIMO FINDO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO CORRENTE. POR TEREM SIDO PROPOSTOS EM DESACORDO COM AS CLAUSULAS DO MESMO, E OUTROS POR NÃO TEREM ALCANÇADO LICITANTES

Faço publico que, de accordo com o despacho do Sr. Director Geral constante do processo «Expediente» n. 424, do anno de 1915, no Protocolo Geral desta Sub-Directoria serão recebidos até o dia 17 de abril proximo futuro, ás quinze horas, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento durante o corrente anno dos artigos de material constantes da relação abaixo, uns, não aceitos na concorrência aberta por edital de 23 de outubro do anno proximo findo para o fornecimento de material a esta Repartição durante o corrente anno, por terem sido propostos em desacordo com as clausulas estabelecidas no mesmo, e outros por não terem alcançado licitantes.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de quinhentos mil réis (500\$) na Thesouraria desta Repartição, para garantia da assignatura do contracto, exceptuados desta exigencia os concurrentes que, tendo prestado a referida caução na ultima concorrência, ainda não a tiverem levantada.

Tudo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual

às amostras existentes no Almojarifado; para os artigos sob ns. 157 e 158, respectivamente lacre fino e lacre verde, deverão ser apresentadas amostras em duplicata, assim como deverá ser especificada na proposta a marca para os artigos com a exigencia de «declaração de marca».

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito a caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido e bem assim a menção do mesmo com todas as especificações estabelecidas no edital, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se das clausulas estipuladas ou apresentarem artigos diferentes dos referidos no edital, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, razuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada do accordo com a Lei do sello federal, devendo os proponentes citar o numero do ordem do objecto, de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das espécies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da Lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional.

E' vedado, aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de um conto de réis (1.000\$000).

Essa caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia 17 de abril proximo futuro, tendo logar no dia 18 do mesmo mez, ás doze horas, no Gabinete desta Sub-Directoria o julgamento de idoneidade dos concurrentes e a abertura das propostas por uma Comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os concurrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Comissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concurrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados,

que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que com a Comissão já referida assignarão as actas dos trabalhos; não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centímetros, no minimo.

Para quaesquer informações, poderão os interessados se dirigir ao chefe da 3ª secção desta sub-directoria, que os attenderá nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, em 29 de março de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira.*

### Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Abecedario de metal de 0.10 a letra, um.
3. Abecedario de metal de 0.05 a letra, um.
4. Algarismo de metal, de 0.10 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
5. Algarismos de metal de 0.05 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
6. Arame fino de latão, kilo.
7. Armação de ferro para bolsas de caixa de collecta, uma.
8. Azeite doce, litro.
9. Agua raz, litro.
10. Arruelas, uma.
11. Ancorote, kilo.
12. Alluminio, kilo.
13. Alcatrão, kilo.
14. Alvaide, kilo.
15. Algodão trançado, branco ou de cor para forros de alforge, de 0.65, de largura, metro.
16. Bandeira signal Ministro, uma.
17. Borracha para junta, kilo.
18. Brinzão, metro.
19. Ballão, um.
20. Boia com chapa de ferro galvanizada, com 0.10 X 0.20, uma.
21. Bacia e jarro de agathe, par.
22. Bacia e jarro de louça, par.
23. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.
24. Balança decimal de um a cinco kilos e pesos, uma.
25. Balde de agathe com 0.28 de bocca por 0.30 de altura, um.
26. Bandeja de folha pintada para dous copos, uma.
27. Bandeja de metal com louça esmaltada para quatro copos, uma.
28. Bolsa para caixa de collecta, uma.
29. Breu, kilo.
30. Balão de cortiça coberto com cabo de manilha, um.
31. Brocha de cabelo n. 2, uma.
32. Brocha n. 2, de pita, uma.
33. Brocha n. 3 de cabelo, uma.
34. Brocha n. 3 de pita, uma.
35. Brocha n. 4 de cabelo, uma.
36. Brocha n. 4 de pita, uma.
37. Cabide de metal com cabeça de louça, cabeça.
38. Cadeado de latão com duas chaves, um.
39. Cadpira austriaca Thonet n. 11, uma.
40. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.

|                                                                                 | Numero de ordem — Especie — Unidade |                                                                                                                                | Numero de ordem — Especie — Unidade |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 41. Cleanime. vidro.                                                            |                                     | 135. Idem; com dous ou tres buracos; um.                                                                                       |                                     |
| 42. Cabo de linho. kilo.                                                        |                                     | 136. Fivella de ferro estanhado; duzia.                                                                                        |                                     |
| 43. Chaleira de cobre com capacidade de um litro. uma.                          |                                     | 137. Fivella nickelada de tres linhas; uma.                                                                                    |                                     |
| 44. Copo para lubrificante. um.                                                 |                                     | 138. Patexa; uma.                                                                                                              |                                     |
| 45. Capa encerada. metro.                                                       |                                     | 139. Faca de volta para correio; marca Blanchard; uma.                                                                         |                                     |
| 46. Corrente galvanizada. kilo.                                                 |                                     | 140. Fogareiro electrico; um.                                                                                                  |                                     |
| 47. Cabo de manilha. kilo.                                                      |                                     | 141. Garatúa; uma.                                                                                                             |                                     |
| 48. Cabo de lima. um.                                                           |                                     | 142. Gaxeta de algodão; kilo.                                                                                                  |                                     |
| 49. Cabo singelo. um.                                                           |                                     | 143. Gaxeta patente. kilo.                                                                                                     |                                     |
| 50. Cabo de peroba para croque. um.                                             |                                     | 144. Gaxeta asbestos; kilo.                                                                                                    |                                     |
| 51. Corrente patente. kilo.                                                     |                                     | 145. Gazolina. litro.                                                                                                          |                                     |
| 52. Croque de metal. um.                                                        |                                     | 146. Geladeira americana n. 3; com pé e balde; uma.                                                                            |                                     |
| 53. Carvão Cardiff. tonelada.                                                   |                                     | 147. Idem. n. 4; com pé e balde; uma.                                                                                          |                                     |
| 54. Cabo de aço de 7/8. kilo.                                                   |                                     | 148. Idem. n. 6; com pé e balde; uma.                                                                                          |                                     |
| 55. Chaminé de vidro para lampadas. belgas. de diversos numeros. uma.           |                                     | 149. Gesso. kilo.                                                                                                              |                                     |
| 56. Chapa de ferro esmaltado, com diversos letreiros. medindo 0.68 X 0.02. uma. |                                     | 150. Giz. kilo.                                                                                                                |                                     |
| 57. Idem. medindo 0.22 X 0.03. uma.                                             |                                     | 151. Globos invertidos de diversas cores; um.                                                                                  |                                     |
| 58. Idem. medindo 0.50 X 0.28. uma.                                             |                                     | 152. Gomma arabica nacional; com declaração da marca e capacidade do vidro. vidro.                                             |                                     |
| 59. Idem. medindo 1.00 X 0.22. uma.                                             |                                     | 153. Grelha; kilo.                                                                                                             |                                     |
| 60. Idem. medindo 0.11 X 0.20. uma.                                             |                                     | 154. Kerosene; litro.                                                                                                          |                                     |
| 61. Idem. medindo 0.02 X 0.20. uma.                                             |                                     | 155. Idem. em latas de 18 litros; litro.                                                                                       |                                     |
| 62. Capa de paño para albos. uma.                                               |                                     | 156. Lambaz; um.                                                                                                               |                                     |
| 63. Capa de brim para bancos. uma.                                              |                                     | 157. Lacre fino. kilo.                                                                                                         |                                     |
| 64. Chave para caixa de assignantes. uma.                                       |                                     | 158. Lacre verde; kilo.                                                                                                        |                                     |
| 65. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 0.56X0.41X0.41. um.           |                                     | 159. Lanterna; uma.                                                                                                            |                                     |
| 66. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 160. Lanterna patente; uma.                                                                                                    |                                     |
| 67. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 0.65X0.50X0.50. um.           |                                     | 161. Lampadas belgas de diversos numeros; uma.                                                                                 |                                     |
| 68. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 162. Lameção de metal. typo «Belga». um.                                                                                       |                                     |
| 69. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 0.75X0.70X0.50. um.           |                                     | 163. Lenha em acha; cento.                                                                                                     |                                     |
| 70. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 164. Lente grande com especificação de diametro; uma.                                                                          |                                     |
| 71. Cofre de ferro nacional com segredo. medindo 0.90X0.80X0.70. um.            |                                     | 165. Linha do barco; kilo.                                                                                                     |                                     |
| 72. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 166. Lixa esmeril. folha.                                                                                                      |                                     |
| 73. Cofre de ferro nacional com segredo. medindo 1.10X1.95X0.60. um.            |                                     | 167. Lona branca de algodão impermeavel, para alforge; de 0.90 de largura; metro.                                              |                                     |
| 74. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 168. Lona branca de algodão de 1.00 de largura; metro.                                                                         |                                     |
| 75. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 1.10X1.00X0.65. um.           |                                     | 169. Lavalório americano; um.                                                                                                  |                                     |
| 76. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 170. Martello americano; um.                                                                                                   |                                     |
| 77. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 1.50X1.00X0.80. um.           |                                     | 171. Mangueira de lona, com tres pollegadas de diametro; metro.                                                                |                                     |
| 78. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 172. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro; metro.                                                               |                                     |
| 79. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 1.24X1.12X0.76. um.           |                                     | 173. Manilha; uma.                                                                                                             |                                     |
| 80. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque.                             |                                     | 174. Machina de escrever «Underwood» n. 5 e pertencentes; adaptada a lingua portuguesa; uma.                                   |                                     |
| 81. Cofre de ferro nacional. com segredo medindo 0.93X0.92X0.90. um.            |                                     | 175. Machina de escrever Underwood, n. 3, e pertencentes, adaptada a lingua portuguesa, com carrinho de 12 pollegadas, uma.    |                                     |
| 82. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 176. Idem. com carrinho de 14 pollegadas, uma.                                                                                 |                                     |
| 83. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 1.24X1.24X0.46. um.           |                                     | 177. Idem. com carrinho de 16 pollegadas, uma.                                                                                 |                                     |
| 84. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 178. Idem. com carrinho de 18 pollegadas, uma.                                                                                 |                                     |
| 85. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 0.65X0.50X0.45. um.           |                                     | 179. Idem. com carrinho de 20 pollegadas, uma.                                                                                 |                                     |
| 86. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 180. Idem. com carrinho de 26 pollegadas, uma.                                                                                 |                                     |
| 87. Cofre de ferro nacional. com segredo. medindo 0.75X0.55X0.50. um.           |                                     | 181. Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de nove pollegadas e tubulador, uma.                                          |                                     |
| 88. Idem. encaixotado e posto no ponto de embarque. um.                         |                                     | 182. Machinas de escrever Oliver, n. 5, com carro de 18 pollegadas e tubulador, uma.                                           |                                     |
|                                                                                 |                                     | 183. Machina de escrever Oliver, n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tubulador, uma. |                                     |
|                                                                                 |                                     | 184. Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de nove pollegadas e tubulador, uma.                                          |                                     |

| Numero de ordem — Especie — Unidade                                                                                            | Numero de ordem — Especie — Unidade                                                            | Numero de ordem — Especie — Unidade                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 185. Machina de escrever Oliver, n. 6, com carro de 18 pollegadas e tubulador, uma.                                            | 241. Torcidas para lamparinas, metro.                                                          | 299. Correia de couro dobrada, metro pollegada, metro.                                                                                |
| 186. Machina de escrever Oliver, n. 6, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tubulador, uma. | 242. Tarracha, caixa.                                                                          | 300. Caixa de derivação numero 906, uma.                                                                                              |
| 187. Machina de escrever Mercedes, uma.                                                                                        | 243. Tarracha com caçonetes, uma.                                                              | 301. Idem numero 901, uma.                                                                                                            |
| 188. Machina de escrever Monarch, uma.                                                                                         | 244. Tanque de ferro para óleo, de 54 litros, um.                                              | 302. Idem numero 902, uma.                                                                                                            |
| 189. Machina de escrever Smith Bross, uma.                                                                                     | 245. Idem de 108 litros, um.                                                                   | 303. Carvão electrico para lampadas de arco, com mecha e sem mecha, de 1/2 pollegada de diametro, e comprimento de 12 pollegadas, um. |
| 190. Machina duplicadora Revol, n. 13, com aparelho automatico, uma.                                                           | 246. Tela de cobre, metro.                                                                     | 304. Chave de parafuso de fenda grande com catraca, uma.                                                                              |
| 191. Idem, n. 7, com aparelho automatico, uma.                                                                                 | 247. Therebentina, litro.                                                                      | 305. Clustro Benjamin Holophane, de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, um.                                         |
| 192. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.                                                                              | 248. Tinta a óleo em massa, de diversas cores, kilo.                                           | 306. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8, uma.                                                                                     |
| 193. Machina de calcular Comptometer, uma.                                                                                     | 249. Tinta esmalte nacional, de diversas cores, kilo.                                          | 307. Idem de 3/4, uma.                                                                                                                |
| 194. Machina de imprimir Ronceo, uma.                                                                                          | 250. Tinta esmalte (Lacol) de diversas cores, kilo.                                            | 308. Idem de 1, uma.                                                                                                                  |
| 195. Machina de calcular Burroughs, uma.                                                                                       | 251. Tonnel de amarração, um.                                                                  | 309. Idem de 2, uma.                                                                                                                  |
| 196. Mimeographo Edison e pertencas, um.                                                                                       | 252. Tijolo de arcar, páo.                                                                     | 310. Ebonite em tarugo, kilo.                                                                                                         |
| 197. Navalha, uma.                                                                                                             | 253. Tinta patente, kilo.                                                                      | 311. Ebonite em chapas, kilo.                                                                                                         |
| 198. Oleo de colza, litro.                                                                                                     | 254. Tinta nacional para marcar malas, azul, preta ou encarnada com declaração de marca, lata. | 312. Fuzíveis cartucho para 250 volts, de 500 ampères, um.                                                                            |
| 199. Oleo de Engelbert, litro.                                                                                                 | 255. Tinta preta nacional para escrever com declaração de marca, litro.                        | 313. Idem de 300 ampères, um.                                                                                                         |
| 200. Oleo de espermaceo para machina de costura, litro.                                                                        | 256. Idem, meio litro.                                                                         | 314. Idem de 200 ampères, um.                                                                                                         |
| 201. Oleo de linhaça, kilo.                                                                                                    | 257. Tinta preta nacional, para carimbo, com declaração de marca, em latas de 1/2 kilo, lata.  | 315. Idem de 100 ampères, um.                                                                                                         |
| 202. Papel fino para cópia de mimeographo; resma de 400 folhas; resma.                                                         | 258. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.                                             | 316. Idem de 75 ampères, um.                                                                                                          |
| 203. Pamponilha, kilo.                                                                                                         | 259. Válvulas de borracha, uma.                                                                | 317. Idem de 50 ampères, um.                                                                                                          |
| 204. Papelão hydraulico, kilo.                                                                                                 | 260. Velas nacionaes, com declaração de marca, pacote.                                         | 318. Idem de 30 ampères, um.                                                                                                          |
| 205. Parafusos para correia, um.                                                                                               | 261. Vela de arame, uma.                                                                       | 319. Idem de 20 ampères, um.                                                                                                          |
| 206. Passadores de metal amarelo; par.                                                                                         | 262. Véo incandescente, um.                                                                    | 320. Fio flexivel duplo, de seda, n. 18, qualquer cor, metro.                                                                         |
| 207. Pá para carvão, uma.                                                                                                      | 263. Véo Lucas de 500 velas, um.                                                               | 321. Fio de cobre, kilo.                                                                                                              |
| 208. Pedra hume, kilo.                                                                                                         | 264. Verniz preto, kilo.                                                                       | 322. Fio de metal temperado, kilo.                                                                                                    |
| 209. Pennas Bianzi n. 319, caixa.                                                                                              | 265. Vidro para caldeira, um.                                                                  | 323. Fita isolante branca, peça.                                                                                                      |
| 210. Pinças, uma.                                                                                                              | 266. Zarcão, kilo.                                                                             | 324. Fita isolante preta, peça.                                                                                                       |
| 211. Polvilho, kilo.                                                                                                           | Serviço de electricidade:                                                                      |                                                                                                                                       |
| 212. Potassa, kilo.                                                                                                            | 267. Abat-jour de porcellana para lampadas de arco, um.                                        | 325. Fita isolante de borracha, peça.                                                                                                 |
| 213. Pregos sortidos, kilo.                                                                                                    | 268. Idem; Holophane, numero 9.024, um.                                                        | 326. Ganchos para prender lustres, um.                                                                                                |
| 214. Raspadeira triangular, uma.                                                                                               | 269. Idem; idem, numero 6.010, um.                                                             | 327. Ganchos de ferro para ventiladores, um.                                                                                          |
| 215. Remo, um.                                                                                                                 | 270. Idem; idem, numero 2.664, um.                                                             | 328. Galvanometro de Vingnolles completo, com box de resistencia, um.                                                                 |
| 216. Riscado de algodão para forro; metro.                                                                                     | 271. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora; bateria.                   | 329. Globo interno para lampadas de arco, um.                                                                                         |
| 217. Riscado de brim para forro; metro.                                                                                        | 272. Arame de aço, kilo.                                                                       | 330. Grampos para fio de chumbo, n. 50, pacote.                                                                                       |
| 218. Rodó, um.                                                                                                                 | 273. Arame de aço temperado, kilo.                                                             | 331. Idem, n. 40, pacote.                                                                                                             |
| 219. Rupi, tamanho n. 4, lata.                                                                                                 | 274. Arame de metal, kilo.                                                                     | 332. Idem, n. 15, pacote.                                                                                                             |
| 220. Sabão grosso, kilo.                                                                                                       | 275. Areia; metrô cubico.                                                                      | 333. Interruptores tripasicos para 250 volts, de 25 ampères, um.                                                                      |
| 221. Salvavidas, um.                                                                                                           | 276. Arcos de pua com catraca, um.                                                             | 334. Idem, de 50 ampères, um.                                                                                                         |
| 222. Sapatas, uma.                                                                                                             | 277. Ampermeter fraccionario de 300 ampères, um.                                               | 335. Idem, de 100 ampères, um.                                                                                                        |
| 223. Seccante branco, kilo.                                                                                                    | 278. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo; typo General Electric, um.       | 336. Idem, de 200 ampères, um.                                                                                                        |
| 224. Serragem para encaixotamento, sacco.                                                                                      | 279. Aquecedor electrico duplo de 12 ampères por aquecedor, um.                                | 337. Idem, de 300 ampères, um.                                                                                                        |
| 225. Serrote, um.                                                                                                              | 280. Benzina, litro.                                                                           | 338. Idem, de 500 ampères, um.                                                                                                        |
| 226. Soda caustica, kilo.                                                                                                      | 281. Braço de parede artistico de tres luzes, um.                                              | 339. Jogo de brocas aspiraes americanas de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.                                                              |
| 227. Sôla do sertão engraxada; medindo 2,00X0,80; metro.                                                                       | 282. Blocos de madeira de tres a 12 pollegadas, um.                                            | Lampadas electricas de filamento metallico de 120 volts, marca Osram.                                                                 |
| 228. Sôla especial; meio.                                                                                                      | 283. Badanie, um.                                                                              | 340. De 500 velas, typo espherico claro, uma.                                                                                         |
| 229. Taboleta de ferro esmaltada; medindo 0,50X0,28; com diversos dizeres, uma.                                                | 284. Bigorna, kilo.                                                                            | 341. De 400 velas, idem, uma.                                                                                                         |
| 230. Idem; medindo 1,00X0,20; uma.                                                                                             | 285. Brocas aspiraes de 1/16 até 1/2 metro.                                                    | 342. De 100 velas, idem, uma.                                                                                                         |
| 231. Idem; medindo 0,15X0,12; uma.                                                                                             | 286. Cantoneiras de ferro, kilo.                                                               | 343. De 50 velas, idem, uma.                                                                                                          |
| 232. Idem; medindo 0,20X0,12; uma.                                                                                             | 287. Chapas de aço, kilo.                                                                      | 344. De 32 velas, typo pera clara, uma.                                                                                               |
| 233. Idem; medindo 0,10X0,025; uma.                                                                                            | 288. Chapas de ferro, kilo.                                                                    | 345. De 16 velas, idem, uma.                                                                                                          |
| 234. Taboa de pinho branco de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de grossura; aplainada pelos dois lados, uma.     | 289. Chumbó em grão, kilo.                                                                     | 346. Lampadas electricas de filamento metallico de 120 volts, marca A. E. G., de 500 velas, typo espherico claro, uma.                |
| 235. Tinta para machina Revol, vidro.                                                                                          | 290. Chapas de cobre, kilo.                                                                    | 347. Lampadas de arco para corrente alternativa para 120 volts e 50 cycles da General Electric Company, uma.                          |
| 236. Torcidas para espiriteiras, duzia.                                                                                        | 291. Chapas de cobre laminadas, kilo.                                                          | Lampadas de 1/2 watt para 120 volts com declaração da marca.                                                                          |
| 237. Trenas metallicas «Chestermann» 34L de 20 metros, uma.                                                                    | 292. Chapas de metal, kilo.                                                                    | 348. De 50 velas claras, uma.                                                                                                         |
| 238. Idem de 10 metros, uma.                                                                                                   | 293. Cabo de aço especial; homogêneo; flexivel; para elevadores, de 7/8, metro.                | 349. De 100 velas claras, uma.                                                                                                        |
| 239. Idem de 50 metros, uma.                                                                                                   | 294. Idem, de 3/4, metro.                                                                      | 350. De 200 velas claras, uma.                                                                                                        |
| 240. Torquez, uma.                                                                                                             | 295. Idem, de 5/8, metro.                                                                      | 351. De 300 velas claras, uma.                                                                                                        |
|                                                                                                                                | 296. Idem, de 1/2, metro.                                                                      |                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                | 297. Idem de 1/4, metro.                                                                       |                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                | 298. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.                                      |                                                                                                                                       |

| Numero de ordem | Especie                                                                          | Unidade |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 352.            | De 400 velas claras, uma.                                                        |         |
| 353.            | De 500 velas claras, uma.                                                        |         |
| 354.            | De 600 velas claras, uma.                                                        |         |
| 355.            | De 1.000 velas claras, uma.                                                      |         |
| 356.            | De 2.000 velas claras, uma.                                                      |         |
| 357.            | De 3.000 velas claras, uma.                                                      |         |
| 358.            | De 50 velas foscas, uma.                                                         |         |
| 359.            | De 100 velas foscas, uma.                                                        |         |
| 360.            | Lustres artisticos completos, de seis luzes, um.                                 |         |
| 361.            | Idem, de 10 luzes, um.                                                           |         |
| 362.            | Idem, de 20 luzes, um.                                                           |         |
| 363.            | Machina de furar, americanã numero 7; W. F. John C., uma.                        |         |
| 364.            | Malhos de aço com cabo, kilo.                                                    |         |
| 365.            | Malhos de cobre, kilo.                                                           |         |
| 366.            | Massa para soldar, tubô.                                                         |         |
| 367.            | Martello para mechanico, um.                                                     |         |
| 368.            | Motor electrico de 2 H.P. 220 volts, triphasico e 50 cyclos de Westinghouse, um. |         |
| 369.            | Oléo dynamico, litro.                                                            |         |
| 370.            | Oléo de glicerina, litro.                                                        |         |
| 371.            | Pá para lixo, grande, uma.                                                       |         |
| 372.            | Panellas electricas até quatro kilos, capacidade de 10 amperes, uma.             |         |
| 373.            | Parafusos de metal até duas pollegadas, grossa.                                  |         |
| 374.            | Idem, até tres pollegadas, grossa.                                               |         |
| 375.            | Plafonnês de globo foscô artistico para tres luzes, um.                          |         |
| 376.            | Quadro de madeira de lei, envernizado, de 0.40X0.50, um.                         |         |
| 377.            | Idem, de 1.00X1.00, um.                                                          |         |
| 378.            | Quadro para campainha de funcionamento electro-mechanico com quatro numeros, um. |         |
| 379.            | Idem, com seis numeros, um.                                                      |         |
| 380.            | Idem, com 10 numeros, um.                                                        |         |
| 381.            | Receptaculo Bau numero 9.403, um.                                                |         |
| 382.            | Rôsetas de madeira para campainha, uma.                                          |         |
| 383.            | Sal amoniaco para pilhas, kilo.                                                  |         |
| 384.            | Serrote para cortar ferro, um.                                                   |         |
| 385.            | Solda em fio, kilo.                                                              |         |
| 386.            | Talha patente de uma tonelada, uma.                                              |         |
| 387.            | Tarracha Duplex para tubos, principiando em 1/4 até 1 1/2, caixa.                |         |
| 388.            | Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.                              |         |
| 389.            | Idem, de tres toneladas, uma.                                                    |         |
| 390.            | Talhadeira grande, uma.                                                          |         |
| 391.            | Tapete oleado de 1ª qualidade, metro quadrado.                                   |         |
| 392.            | Tesoura para cortar folha, uma.                                                  |         |
| 393.            | Tomada de embutir, com pegas e chapas de nickel, uma.                            |         |
| 394.            | Tubos de porcellana, numero 135, um.                                             |         |
| 395.            | Tubos de porcellana, de 1/2 a 12 pollegadas, um.                                 |         |
| 396.            | Tubos de aço, electro-ducto, kilo.                                               |         |
| 397.            | Tubo electro-ducto, atarrachado, de 5/8, 3/4, 1 e 2, metro.                      |         |
| 398.            | Tubo flexivel americano, de 1 1/2, 5/8, 3/4 e 1/2, metro.                        |         |
| 399.            | Tórno de bancada, kilo.                                                          |         |
| 400.            | Tórno de mão, um.                                                                |         |
| 401.            | Tubos de metal, kilo.                                                            |         |
| 402.            | Tubos de metal, para lustre, até 3/4, metro.                                     |         |
| 403.            | Tulipas Holophane, numero 9.673, uma.                                            |         |
| 404.            | Idem, numero 933, uma.                                                           |         |
| 405.            | Idem, numero 3.367, uma.                                                         |         |
| 406.            | Idem, numero 9.316, uma.                                                         |         |
| 407.            | Idem, numero 9.623, uma.                                                         |         |
| 408.            | Voltmeter de 150 volts, um.                                                      |         |
| 409.            | Verniz isolante, galão.                                                          |         |

| Numero de ordem | Especie                                                                                                               | Unidade |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 410.            | Verniz preto, galão.                                                                                                  |         |
| 411.            | Verniz isolante branco, galão.                                                                                        |         |
| 412.            | Verniz isolante preto, galão.                                                                                         |         |
| 413.            | Verrumas de aço de 1/16 até 1/2 pollegadas, jogo.                                                                     |         |
| 414.            | Vergalhões de aço, kilo.                                                                                              |         |
| 415.            | Vergalhões de cobre, kilo.                                                                                            |         |
| 416.            | Vergalhões de metal, kilo.                                                                                            |         |
| 417.            | Ventiladores electricos de 12 pollegadas de pá, para parede, um.                                                      |         |
| 418.            | Idem, de 16 pollegadas, um.                                                                                           |         |
| 419.            | Idem, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, General Electric, para tecto, haste de quatro metros, um.                 |         |
| 420.            | Idem, oscillante, da Westinghouse, para 120 volts, 50 cyclos, com tres velocidades, de 12 pollegadas de diametro, um. |         |
| 421.            | Idem, fino, de 16 pollegadas de diametro, um.                                                                         |         |

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

(Alteração do edital de 15 de março de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes diversos para carros, conforme o catalogo da The Adams & Westlake Co. de accordo com a discriminação seguinte:

|       |                                                                                                                           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 300   | fechaduras para carro, compreendendo: caixas (Locks), para portas externas e 1 1/4 de esp. n. da fig. 425, n. da pag. 79. |
| 500   | maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220 e n. da fig. 800.                                                    |
| 1.000 | espelhos (Escutcheers) com iniciaes E. F. C. B., pag. 229 e n. da fig. 843.                                               |
| 200   | chapas testas (Locks and latch leapers), pag. 91 e n. da figura 296.                                                      |
| 300   | chapas testas (Locks and latch leapers), pag. 79 e fig. n. 425.                                                           |
| 300   | chaves de metal (Keys), para fechaduras, pag. 79 e fig. 425.                                                              |
|       | Fechaduras para compartimentos, compreendendo:                                                                            |
| 200   | caixas (Locks) para portas de compartimento de carro de 1ª de expresso, fig. 296, pag. 91.                                |
| 300   | maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220, fig. 800.                                                           |
| 500   | espelhos (Escutcheers), com iniciaes E. F. C. B., pag. 92, fig. 439.                                                      |
| 200   | trincos (Night, latches), fig. 439, pag. 92.                                                                              |
| 200   | chaves de metal (Keys), para fechaduras, fig. 296, pag. 91.                                                               |
| 50    | fechaduras completas, com iniciaes E. F. C. B., pag. 164, fig. 191.                                                       |
| 24    | fechos para lavatorios, fig. 76, pag. 201.                                                                                |
| 48    | fechos para portas de carros-Correios, fig. 68, pag. 200.                                                                 |
| 12    | fechos para armario, fig. 78, pag. 201.                                                                                   |
| 26    | cadeados, fig. 20, pag. 262.                                                                                              |

|       |                                                                                        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 200   | corredigas de metal 3" X 3 1/4", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.           |
| 200   | dobradigas de metal 3 1/4" X 2 1/4", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.       |
| 200   | dobradigas de metal 3" X 2", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.               |
| 100   | dobradigas com molas, fig. 103, pag. 276.                                              |
| 100   | fixadores para portas, fig. 10, pag. 295.                                              |
| 100   | fixadores para portas, fig. 11, pag. 295.                                              |
| 200   | indicadores (occupado e vazio), fig. 111, pag. 328.                                    |
| 20    | collecções de numeração de 1 a 30, fig. 38, pag. 333.                                  |
| 3.000 | trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 82, pagina 316.                |
| 1.000 | trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 1, pag. 396.                   |
| 1.000 | trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 5, pag. 396.                   |
| 1.000 | trincos para caixilhos, com iniciaes E. F. C. B., fig. 81, pagina 316.                 |
| 3.000 | apoio para trincos de venezianas, fig. 2, pag. 353.                                    |
| 200   | puchadores de venezianas, figura 22, pag. 358.                                         |
| 200   | puchadores de venezianas, figura 195, pag. 389.                                        |
| 200   | puchadores de venezianas, figura 196, pag. 389.                                        |
| 200   | puchadores de venezianas, figura 193, pag. 389.                                        |
| 200   | puchadores de venezianas, figura 191, pag. 389.                                        |
| 200   | puchadores de venezianas, figura 290, pag. 372.                                        |
| 300   | conchas para caixilhos, fig. 401, pag. 380.                                            |
| 300   | conchas para venezianas, figura 26, pag. 359.                                          |
| 300   | punhos para venezianas, figura 163, pag. 368.                                          |
| 3.000 | molos de latão para caixilhos, fig. 23, pag. 382.                                      |
| 5.000 | molos para venezianas, fig. 27, pag. 382.                                              |
| 3.000 | molos de metal, fig. 25, pag. 382.                                                     |
| 3.000 | molos de metal, fig. 29, pag. 382.                                                     |
| 200   | molos de aço para cama (sem armação), fig. 2, pag. 639.                                |
| 500   | metros de tela de arame de latão malha n. 80, com 24 de largura, pag. 422.             |
| 500   | metros de tela de arame de latão malha n. 60, com 24 de largura, pag. 422.             |
| 1.000 | descancos para braços de bancos (1/2" á direita e 1/2" á esquerda), fig. 65, pag. 526. |
| 100   | saboneteiras com parafusos de fixação, fig. 1, pag. 551.                               |
| 200   | torneiras de latão, fig. 9, pagina 561.                                                |
| 50    | valvulas completas para bacias, fig. 11, pag. 574.                                     |
| 500   | suportes de rolo para toalhas (1/2" de cada formato), fig. 3, pag. 594.                |
| 50    | nichos de ferro galvanizado para agua, com torneiras, fig. 1, pag. 557.                |
| 200   | vasos de ferro esmaltado para W. C., fig. 21, pag. 618.                                |
| 100   | bacias de metal branco para lavatorios, com 14 de diametro, fig. 4, pag. 624.          |

500 cabides de metal, fig. 70, pag. 738.  
 1.000 parafusos de metal para bancos, fig. 15, pag. 534.  
 1.000 parafusos de metal para bancos, fig. 20, pag. 534.  
 5.000 botões para fixação de cortinas, fig. 9, pag. 680.  
 1.000 arruellas de metal para bancos, fig. 3, pag. 534.  
 1.000 arruellas de metal para bancos, fig. 2, pag. 534.  
 72 dobradiças de metal 2 1/2 X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.  
 72 dobradiças de metal 3" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.  
 72 dobradiças de metal 3 1/2" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.  
 72 dobradiças de metal 3 1/2" X 2", fig. 84, pag. 273.  
 72 dobradiças de metal 3 3/4" X 2", fig. 84, pag. 273.  
 300 aldrabas, fig. 304, pag. 60.  
 300 fechos de metal 4", 6" e 8" (partes iguaes), fig. 92, pag. 206.  
 800 metros de tela de arame de ferro malha n. 40, com 30 de largura, pag. 422.  
 200 fixadores para caixilhos de carros, fig. 307, pag. 1.  
 200 puchadores de venezianas, figura 17, pag. 353.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars para o material entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo, somente, os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, para o material que o proponente offerecer, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMOTIVAS E DA GAZOLINA E PIXE RETIRADOS DA USINA DE GAZ PINTSCH, EM S. DIOGO.

De ordem da directoria, faço publico; que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra das escorias de carvão das locomotivas, encontradas no depósito de S. Diogo e estações de Dona Clara e Belém; e da gazolina e pixe retirados da usina de gaz Pintsch, em São Diogo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis; por unidade de material; que para as escorias será a tonelada metrica; para a gazolina a lata de 20 litros e para o pixe a quartola de 200 litros; cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta; por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados pelo detalhe e não em globo.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a

assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto; dentro do prazo de seis dias; contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos; declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital; e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto, são as seguintes:

I — O contractante obriga-se a se apanhar as escorias dentro das linhas do depósito de S. Diogo, até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no aterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem.

II — As notas dos pesos das escorias e numero de litros da gazolina e pixe diariamente retirados serão fornecidas pelos agentes de Belém e D. Clara, nestas estações, pelo inspector respectivo na usina e pelo chefe do primeiro depósito em S. Diogo.

As notas relativas ás estações serão enviadas á 2ª, ás relativas á usina á 3ª e as relativas ao depósito á 4ª divisão.

Essas divisões no ultimo dia de cada mez, remetterão ao sub-director da 6ª divisão, afim de que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante, até o dia 5 do mez seguinte, na thesouraria da estrada, a nota authenticada da quantidade retirada durante o mez vencido e da respectiva importancia á razão de... réis, por tonelada metrica para as escorias, de... réis, por lata de 20 litros, para a gazolina; de... réis, pela quartola de 200 litros para o pixe.

III — Aos agentes de Belém e Dona Clara, ao chefe do 1º depósito e ao empregado designado pelo sub-director da

3ª divisão compete a fiscalização das quantidades retiradas.

IV — O peso médio de cada metro público de escoria de que trata o presente contracto, é de 562 kilogrammas.

V — O vasilhame para a retirada da gazolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

VI — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou reincidência de falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

VII — É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VIII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia, em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

IX — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100\$, e, em reincidência, á perda da caução feita para garantia deste contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o condutor de trem de 4ª classe, Jorge Nogueira, a comparecer no escriptorio da 3ª divisão desta estrada, no prazo de oito dias, contados desta data, afim de prestar seu depoimento e apresentar defesa escripta no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de abril de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTAS) TONELADAS (DE MIL KILOGRAMMAS) DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E 45 (QUARENTA E CINCO) REGISTROS DE CORREDIÇA, DE FERRO FUNDIDO, PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 8 de maio proximo futuro, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, receber-se-hão propostas para o fornecimento de quinhentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubo de ferro fundido de segunda fusão, rectos de ponta e bolsa, e de quarenta e cinco registros de corrediça, do mesmo metal, nas seguintes condições:

#### I

A encómenda constará de:

a) 400 (quatrocentas) toneladas de tubos, com o diametro interno de 0m,100 (cem millimetros), com o comprimento util de 3m,00 a 4m,00 (tres a quatro metros) e a espessura de 0m,010 (dez millimetros);

b) 100 (cem) toneladas de tubos com o diametro interno de 0m,150 (cento e cinquenta millimetros) com o comprimento util de 3m,00 a 4m,00 (tres a quatro metros) e a espessura de 0m,11 (onze millimetros);

c) 30 (trinta) registros de corrediça de 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa);

d) 15 (quinze) registros de corrediça de 0m,150 (cento e cinquenta millimetros de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa).

#### II

As propostas deverão ser entregues dentro de involucros fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, outro qualquer defeito ou qualquer senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será selada na forma da lei, terão a rubrica do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo involucro. Em outro involucro também fechado e lacrado, reunirá cada concorrente o conhecimento do deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito para garantir a assignatura do contracto, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do expediente, e todos os documentos de sua idoneidade que puder apresentar, provando estar quite perante a Fazenda Nacional, com os recibos de pagamentos de licença, industria e profissões. O concorrente preferido, terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução, em moeda corrente, de 10 % (dez por cento) do valor total da encómenda, para garantia e fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

#### III

No caso de não se apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) depositada conforme dispõe a condição segunda.

#### IV

Os involucros contendo os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepósitos, no dia, hora e local, já fixados, sendo a mesma julgada pela commissão de funcionarios que o Sr. director geral houver para tal fim nomeado. Dos concorrentes julgados idoneos serão, em seguida, abertos os involucros contendo as suas propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes, rubricando cada um destes, ou seus prepósitos, as propostas dos outros a cada pagina. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepósitos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, a cada pagina, por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que a commissão não julgar idoneos não serão abertas, sendo-lhes as mesmas restituídas.

#### V

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará por extenso e em algarismos o

preço, em moeda nacional, e sem isenção de direitos aduaneiros, por tonelada de tubos e por unidade de registros, de accordo com as condições deste edital. Fica entendido que só serão acceptas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encómenda constante da condição primeira.

#### VI

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da Penha, sendo, pela repartição, dado guindaste para a lingada dos tubos e registros.

#### VII

Todos os tubos serão de ferro, fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujas circulares internas e externas serão em aresta viva. O metal deverá ser homogeneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada caracteristica e grã fina, sem falhas nem impurezas podendo ser trabalhado a linha e a bedame. Todo o material será coalterizado interna e externamente com a solução do Sr. August Smith a quente.

#### VIII

Só será accepto o material, depois de submettido ao exame das qualidades apparentes da sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como á experiencia da pressão interna de 15 (quinze) atmospheras nas prensas da Penha. O material que apresentar fendas, falhas, deformações ou outros defeitos, bem como o que não resistir á pressão, será rejeitado e descontado para effeito do pagamento da encómenda. O contractante far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, na vistoria para a recepção do material e sua experiencia; assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada sobre o resultado obtido. Para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dous por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

#### IX

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido; considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença. A repartição reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos maximos acima dos quaes não acceptará nenhum, indicando esses maximos, antes de abrir as propostas.

#### X

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

#### XI

O prazo improrogavel da entrega integral do fornecimento, será de seis mezes a contar da data de assignatura

do contracto; findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo à Fazenda Nacional a caução dos 10 % (dez por cento) do total da encomenda.

## XII

O pagamento será feito logo que todo o material seja aceito, mediante conta que o contractante apresentará, em três vias, para ser processada e paga ao Thesouro Nacional.

## XIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital; não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas.

## XIV

Nos preços da unidade apresentados pelos concorrentes estará incluída toda a qualquer despesa de transporte entre o navio e a ponte de descarga na Penha; qualquer que seja a estadia sobre água, devendo o contractante avisar por escripto, com prazo de 12 horas; o dia e a hora em que o material chegará à referida ponte. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem; direitos de alfandega; etc.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de abril de 1916. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PINHIEIRO — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL — ESTADO DO RIO

#### Para exame de admissão

Pelo presente faço sciente a quem interessar possa, que se acham abertas, até o dia 17 do corrente, ás 12 horas, na sala do curso de veterinaria pratica no Ministerio da Agricultura, à praça Vermelha, as inscripções aos exames de admissão á matricula nos cursos de agronomia e veterinaria, desta escola. O requerimento deverá ser instruído com certidão de idade ou documento equivalente que prove ter o candidato a idade minima de 15 annos e attestado de vacinação e de que não soffre de molestia contagiosa.

Aos alumnos que foram approvados nos exames de admissão ultimamente realizados é facultado prestar exame das materias accrescidas; os que, porém, preferirem, poderão prestar esses exames no fim do anno, antes dos exames relativos ao primeiro anno.

Pinheiro, 8 de abril de 1916.—*Manoel Paulina Cavalcanti*, director.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### EDITAL N. 16

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espa-

çada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A segunda secção compõe-se das seguintes materias: «Geometria descriptiva, sombras, estereometria e madeiramento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental) e agromensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910, approvado pelo decreto n. 8.039.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### EDITAL N. 17

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A setima secção compõe-se das seguintes materias:

«Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º e 1º e 3º cadeiras do 2º annos do curso fundamental)», de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Leonidas Moreira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor,

a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, servindo de secretario da camara, o subscrevi. — *Julio Costa Penna*.

Secretaria da Camara Syndical, da Capital Federal, em 13 de abril de 1916. — *A. Simonsen*, syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 12 dias do mez de abril de 1916, ás 2 1/2 horas da tarde, reunidos no predio á rua Primeiro de Março n. 118, 2º andar, accionistas que representavam 3.864 acções com 399 votos, numero mais que sufficiente para a assembleia funcionar, o director, Sr. Frederick Burrows declarou aberta a sessão e convidou para presidir a o Sr. Frank Edwards, que, aceito pelos Srs. accionistas, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os D. P. Guimarães e Thomas G. Geddes.

Constituida a mesa, o Sr. presidente, fez proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, que submettida á votação foi unanimemente approvada.

Tendo o Sr. presidente annuciado que ia mandar proceder á leitura do relatorio da directoria, relativo ás contas e actos do annos proximo passado, pediu a palavra o Sr. Alfred U. Olivier e propoz que fosse dispensada a leitura, visto estar o relatorio publicado, impresso e distribuido aos Srs. accionistas, o que posto a votos, foi approvado unanimemente.

Pelo Sr. presidente foi convidado o relator do conselho fiscal para ler o parecer do mesmo conselho.

O Sr. Dr. A. Indio do Brazil procedeu á leitura do referido parecer, que, posto em discussão conjuntamente com as contas e relatorios da directoria e submettidos em seguida á votação, foram unanimemente approvados; tendo a directoria e o conselho fiscal se abtido de votar.

Em seguida o Sr. presidente suspendeu a sessão por alguns minutos para que os Srs. accionistas se munissem de cedulas afim de se proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno de 1916.

Procedendo-se á votação foram recolhidas 10 cedulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

|                                    | Votos |
|------------------------------------|-------|
| H. A. Livings (reeleito).....      | 379   |
| D. L. Lynch (reeleito).....        | 379   |
| Dr. A. Indio do Brazil (reeleito), | 374   |
| e outros menos votados.            |       |

Para supplentes:

|                                   |     |
|-----------------------------------|-----|
| J. Merriitt Fordham (reeleito)... | 379 |
| Thomas G. Geddes (reeleito)...    | 394 |
| Francisco S. S. Braga (reeleito), | 392 |
| e outros menos votados.           |     |

O Sr. presidente, á vista do resultado, proclamou membros do conselho fiscal

para o corrente anno, os tres primeiros senhores, e para supplentes, os tres ultimos senhores.

Tendo de se fixar os honorarios e porcentagens da directoria para o corrente anno, o Sr. Dr. A. Indio do Brazil propoz que sejam os mesmos do anno proximo passado, o que foi approvado.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde. E eu, D. P. Guimarães, lavrei a presente acta que assigno.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916.  
— Frank Edwards, presidente. — D. P. Guimarães, 1º secretario. — Thomas G. Geddes, 2º secretario.

### Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario

ACTA DA SETIMA ASSEMBLEA GERAL REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1916

Às 14 horas do dia 30 de março de 1916, reunidos na sede da companhia á rua Visconde de Inhauma n. 76, accionistas representando por si e por procurações 5.465 acções, o Sr. Daniel de Mendonça, director presidente, declara estarem presentes accionistas em numero legal para realizar-se a assemblea geral ordinaria e convida os Srs. accionistas para indicarem quem deva presidir-a. Os Srs. accionistas, por aclamação, elegeram presidente da assemblea o Sr. Daniel de Mendonça que nomeou para secretarios os Srs. Alfredo Issler e José da Costa Corrêa, que occuparam os respectivos lugares. O Sr. presidente diz que a ordem do dia consta do julgamento das contas do exercicio de 1915. Em seguida manda ler a acta da ultima assemblea geral, a qual posta em discussão, foi unanimemente approvada. Manda em seguida proceder á leitura do relatório da directoria, a qual foi dispensada por proposta do Sr. Alfredo da Silva Candidota, visto ter sido o mesmo publicado e distribuido pelos accionistas. Convida em seguida o membro do conselho fiscal Sr. Dr. Raul Camargo a ler o parecer do mesmo, cujas conclusões são: que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao exercicio de 1915. Postos em discussão o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete á votação, sendo tudo approvado unanimemente, abstenendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Verificado numero legal de accionistas e de conformidade com a convocação, o Sr. presidente propõe que a assemblea seja convertida em — *Extraordinaria* — o que foi por unanimidade accedido. Diz em seguida o Sr. presidente, que a redacção do art. 5º dos estatutos desta companhia seja alterada e redigida da forma seguinte: «A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo: um presidente e outro director commercial, eleitos pela assemblea geral ordinaria dos accionistas, de tres em tres annos, por maioria absoluta de votos, decidindo a sorte em caso de empate.» Posta a votos, a proposta foi por todos os accionistas presentes accedida. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão ás 16 horas da

tarde, lavrando-se a presente acta que vaç por todos assignada. — *Daniel de Mendonça*. — Por procuração do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, *Castellar de Salvaterra*. — *Alfredo da Silva Candidota*. — *Custodio G. Belchior*. — *Carlos Schmidt*. — Por procuração de Antonio R. Vasconcellos, *A. Issler*. — *Alfredo Issler*. — *José da Costa Corrêa*. — *J. Watteau*. — *Raul Camargo*.

**Estatutos.** — Da denominação, sede, objecto e duração da companhia. — Art. 1.º Sob a denominação de Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario, fica constituída uma sociedade anonyma, com sede nesta Capital, tendo por fim a industria de tecelagem em geral, explorando desde já no estabelecimento, sito na cidade de Petropolis, sob a denominação de Fabrica de Tecidos Nossa Senhora do Rosario. Art. 2.º O prazo de duração da companhia será de 30 annos a contar da data da instalação, podendo ser prorogado pela assemblea geral dos accionistas. Art. 3.º O anno financeiro da companhia coincidirá com o anno civil. Do capital social — Art. 4.º O capital da companhia é de 1.100.000\$ dividido em 5.500 acções nominativas integradas, do valor nominal de Rs. 200\$ cada uma, sendo Rs. 1.000.000\$ representados pelo acervo da Fabrica de Tecidos Nossa Senhora do Rosario. O capital será integralizado no acto da subscrição. Da administração — Art. 5.º A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo um presidente e outro director-commercial eleitos pela assemblea ordinaria dos accionistas, de tres em tres annos, por maioria absoluta de votos, decidindo a sorte em caso de empate. Paragrapho unico. A directoria terá dous supplentes eleitos annualmente e tambem por maioria absoluta de votos. Art. 6.º Podem ser eleitos directores accionistas ou não, mas, antes de entrar em exercicio, cada director prestará uma caução de 50 acções para garantia da sua gestão. Paragrapho unico. A caução far-se-ha por termo no livro de transferencias e averbação no registro de acções. Art. 7.º A directoria reunir-se-ha tantas vezes quantas julgar necessario, lavrando-se actas de suas resoluções. Paragrapho unico. As resoluções serão tomadas por accordo entre os directores e em caso de divergencia será convocado o conselho fiscal para deliberar, prevalecendo as resoluções tomadas por maioria de votos. Art. 8.º O director-presidente perceberá o honorario mensal de Rs. 200\$ e o director-commercial o de Rs. 600\$ tambem mensal. § 1.º No caso de que os honorarios do director-commercial conjuntamente com a commissão sobre os lucros, estatuida no art. 19, lettra b, não completarem a somma de Rs. 12.000\$ por anno, será abonada ao mesmo uma bonificação especial até perfazer, com os honorarios, a quantia de Rs. 12.000\$ em um anno. § 2.º Os vencimentos dos directores poderão ser alterados pela assemblea geral, mesmo em sessão ordinaria. Art. 9.º São attribuições da directoria: a) as especificadas no art. 101 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; b) escolher o Banco a que deverão ser recolhidos os dinheiros da companhia, devendo os cheques para levantamento dos mesmos serem assignados pelo director-commercial, com o visto do presidente; c) assignar conjuntamente todos os papeis que importarem em responsabilidade para a companhia. Art. 10. Ao

director-presidente especialmente incumbem: a) a superintendencia geral da companhia; b) representar a mesma em juizo, sendo, por isso, o unico competente para receber citações, nomear e constituir advogados e procuradores, tanto nas acções em que a companhia for autora, como nas que for ré, assistente, oppoente, ou terceira prejudicada. Art. 11. Ao director-commercial especialmente incumbem: a) fiscalizar todos os trabalhos de tecelagem, fiação e tinturaria, bem como os das oficinas; b) fiscalizar e administrar todas as obras em execução; c) redigir todas as actas das reuniões da directoria e das sessões conjunta com o conselho fiscal, consignando nellas as deliberações que forem tomadas e assignando-as com os demais membros; d) receber quaesquer quantias pertencentes á companhia, por si ou por seus auxiliares e recolher em conta corrente no bancoiro da companhia; e) pagar o que for devido, de conformidade com as resoluções tomadas com o director-presidente. — Do conselho fiscal — Art. 12. O conselho fiscal constará de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral dos accionistas, segundo o processo determinado para a eleição da directoria. Art. 13. Cada um dos membros do conselho fiscal perceberá a quantia de 300\$ annualmente. — Das assembleas geraes — Art. 14. A assemblea geral só poderá ser constituída por accionistas que tenham as suas acções inscriptas no registro da companhia até 30 dias antes, pelo menos, da data para que for convocada. Quinze dias antes, porém, dessa data, será suspensa a transferencia de acções. Art. 15. A assemblea geral ordinaria terá lugar no mez de março de cada anno. Art. 16. As convocações serão feitas pela imprensa com 15 dias de antecedencia para as assembleas ordinarias e de cinco para as extraordinarias. Art. 17. Todas as resoluções da assemblea geral serão tomadas pela maioria de votos presentes. A ordem da votação será de um voto para cada acção, seja qual for o numero que possuir. Dos lucros, fundos de reserva e dividendos — Art. 18. Dos lucros líquidos verificados annualmente serão deduzidos 10 % para o fundo de reserva. Paragrapho unico. Logo que o fundo de reserva atingir á somma do capital cessará a deducção de que trata o presente artigo. Art. 19. Dos remanescentes se distribuirá: a) um dividendo até 10 % aos accionistas; b) 10 % para os directores, na proporção de 1/3 para o director-presidente e de 2/3 para o director-commercial. Art. 20. O excedente, si ainda houver, será distribuido como *bonus* aos accionistas em porcentagem redonda. Paragrapho unico. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos serão levados á conta de lucros e perdas. Disposições geraes e transitorias — Art. 21. O primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1914. Art. 22. A primeira directoria, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1916, será composta por Daniel de Mendonça, director-presidente, e Carlos Schmidt, director-commercial, tendo por supplentes Alfredo Issler e João Barabá. Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. *Daniel de Mendonça*, por procuração do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, *Castellar de Salvaterra*. — *Alfredo da Silva Candidota*. — *Custodio G. Belchior*. — *Carlos Schmidt*. — Por procuração de Antonio R. Vasconcellos, *A. Issler*. — *Alfredo Issler*. — *José da Costa Corrêa*. — *J. Watteau*. — *Raul Camargo*.

**Sociedade Anonyma Martinelli (\*)**

Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Pará e Manaus.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1916

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Sociedade Anonyma Martinelli, á rua Primeiro de Março n.º 29, ás 14 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas da referida sociedade, para esse fim previamente convocados, conforme publicação feita pela directoria no *Diario Official* de 20 de fevereiro de mil novecentos e dezesseis, á pagina dous mil oitocentos e cincoenta e um, verificando-se pelas assignaturas do respectivo livro de presença que se achavam presentes os seguintes senhores accionistas representando o numero de accções que são também declaradas: Giuseppe Martinelli, 1.000 accções Francisco Martinelli, por seu procurador Giuseppe Martinelli, 100 accções; Dr. Leopoldo Cunha Filho, 100 accções; Piero Capnist, por seu procurador, Giuseppe Martinelli, 300 accções; Henrique Palma, 50 accções; Dr. João de Mello Cunha, 15 accções; e David Haguenauer, 15 accções, que depositaram na sede da sociedade, na forma da lei.

O Sr. G. Martinelli, director-presidente da sociedade, declarou que, achando-se presentes accionistas em numero legal para installação da assembleia geral ordinaria da Sociedade Anonyma Martinelli, convidava-os a elegerem presidente, para dirigir os trabalhos.

Por unanimidade, foi aclamado, presidente da assembleia, o mesmo senhor Giuseppe Martinelli, que em breve allocução agradeceu aos senhores accionistas a honra que mais uma vez acabavam de conferir-lhe, e convidou para secretarios os Drs. David Haguenauer e Dr. João de Mello Cunha, depois de lida e approvada a acta da assembleia anterior, o senhor presidente pediu ao senhor primeiro secretario que procedesse á leitura do relatório da directoria, relativo ao anno social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, e do parecer do conselho fiscal. Estes documentos, que conjuntamente com o balanço e contas de lucros e perdas do respectivo exercicio se acham publicados no *Diario Official* de vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e dezesseis, á pagina dous mil oitocentos e trinta e seis, são, depois da sua leitura, unanimemente approvados sem que ninguém tivesse pedido a palavra.

Procedendo-se á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, são por unanimidade reeleitos; director-presidente, Sr. Giuseppe Martinelli; directores: Srs. Francisco Martinelli, W. H. T. Theunisse e Piero dr Copnist.

Para o conselho fiscal foram reeleitos os Srs. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, João Baptista Cardoso e Henrique Palma, e para supplentes, os Srs. Dr. Leopoldo Cunha Filho, Dr. João de Mello Cunha e Dr. Giuseppe Zuccoli.

Foram por unanimidade fixados para a directoria os mesmos ordenados, estabelecidos para o exercicio de mil novecentos e quinze, sendo adoptado o voto

de louvor a todos os auxiliares da Sociedade Anonyma Martinelli.

O Sr. Dr. Leopoldo Cunha Filho, levantando-se propoz um voto de louvor á directoria, pelo esforço revelado pelo balanço do anno de mil novecentos e quinze e ao conselho fiscal pelo bom desempenho de seu mandato, sendo estes votos unanimemente approvados.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e eu lavrei a presente acta, por mim subscripta e por todos assignada, depois de por mim ser lida e achada conforme. — David Haguenauer, 1º secretario. Declaro em tempo que compareceram a esta assembleia geral ordinaria mais os seguintes Srs. accionistas: Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, 40 accções; Livio Costa, 15 accções, e Julio de Souza, cinco accções; e eu lavrei a presente acta por mim subscripta e por todos assignada, depois de por mim ser lida e achada conforme. — David Haguenauer, 1º secretario.

Declaro em tempo que depois da votação, fixando os mesmos ordenados para a directoria para o exercicio de 1916, o Sr. Dr. Leopoldo Cunha Filho, apresentou uma moção, afim de ser autorizado o director-presidente ou quem as suas vezes fizer, na forma dos estatutos, a comprar e vender apolices da divida publica, fazendo-as averbar em nome da sociedade e assignando na Caixa de Amortização os respectivos termos de transferencia, recebendo também os juros, moção esta que foi approvada unanimemente e eu lavrei a presente acta, por mim subscripta e por todos assignada, depois de por mim ser lida e achada conforme. — David Haguenauer, 1º secretario. — G. Martinelli. — Por procuração de Francisco Martinelli, G. Martinelli. — Por procuração de Piero Capnist, G. Martinelli. — Leopoldo Cunha Filho. — Henrique Palma. — João de Mello Cunha. — Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro. — Livio Costa. — Julio de Souza. — David Haguenauer.

**Sociedade em Commandita por accções «Pinto Lima, Fontainha & Comp.»**

INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÇÕES QUE FAZEM OS SOCIOS SOLIDARIOS AUGUSTO PINTO LIMA E HUMBERTO FONTAINHA E OS SOCIOS COMMANDITARIOS ABAIXO DECLARADOS:

Fica constituída, sob a razão de Pinto Lima, Fontainha & Comp., com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de quinze annos prorogaveis, entre os socios que assignam o presente instrumento, uma sociedade em commandita por accções, para o fim especial de explorar a publicação da *Revista do Supremo Tribunal*, nos termos do respectivo contracto assignado com o Egrejo Supremo Tribunal Federal; em tres de fevereiro de mil novecentos e quatorze, bem como outras quaesquer publicações typographicas em geral, que se relacionem com as lettras juridicas.

O capital social, de 60:000\$ (sessenta centos de réis) deve ser constituído com 20:000\$ (vinte contos de réis) dos socios solidarios Augusto Pinto Lima e Humboldt Fontainha, sendo 15:000\$ (quinze contos de réis) do primeiro e 5:000\$ (cinco contos de réis) do segundo e mais 400 (quatrocentas) accções dos commanditarios, de 100\$ (cem mil réis), cada uma, com 50 % realizados

no acto da assignatura do presente instrumento e integradas no prazo de 60 dias.

Os socios solidarios Srs. Drs. Augusto Pinto Lima e Humboldt Fontainha ficam desde já autorizados a emitir, opportunamente, titulos preferenciaes ou debentures, dando em garantia os bens sociaes com os juros e condições do resgate que entenderem mais convenientes.

A sociedade manterá dous fundos de reserva, de 15 % cada um, deduzidos dos lucros liquidos verificados semestralmente:

a) especial, para o effeito de organizar uma bibliotheca publica exclusiva de direito e legislação;

b) geral, para garantia do custeio da «Revista do Supremo Tribunal», podendo ser applicado a juizo dos socios solidarios.

Pagas as despesas do custeio, os juros e a amortização dos debentures, eventualmente emitidos, e feita a reserva dos respectivos fundos especial e geral, serão os lucros liquidos divididos igualmente pelos socios solidarios e commanditarios, em proporção de seus respectivos capitales realizados. Esse dividendo será distribuido semestralmente.

Serão socios gerentes os solidarios Augusto Pinto Lima e Humboldt Fontainha, que ficam investidos de todos os poderes necessarios para praticar quaesquer actos ou operações que digam respeito á sociedade, inclusive admittir e demittir empregados, arbitrando-lhes os respectivos ordenados, o percebendo, nesta qualidade; o honorario mensal de 750\$ cada um.

As accções commanditarias serão nominativas ou ao portador.

Os fiscaes serão tres e terão tres supplentes que os substituirão na ordem em que forem eleitos e mencionados na acta respectiva. Até a primeira assembleia que se effectuará em julho de 1917, servirão de fiscaes e supplentes, respectivamente, os socios doutores: José Mattoso Sampaio Corrêa, Antonio de Padua Assis Rezende, Augusto G. Monteiro de Castro, Auto de Sá, Francisco Prado e senhor Francisco Peres Figueirôa.

Haverá, annualmente, na 2ª quinzena de julho, uma assembleia geral dos commanditarios para ouvir e deliberar sobre o parecer dos fiscaes, sobre o inventario e estado social e para eleição dos fiscaes e seus supplentes.

Não é licito á assembleia geral apreciar a direcção e redacção da *Revista do Supremo Tribunal*, e, salvo, sob forma da lei, destituir os gerentes.

A assembleia a que se refere o presente artigo, bem como as extraordinarias, que forem eventualmente convocadas, serão presididas pelo accionista para tal fim aclamado. Cada accionista terá tantos votos quantas accções possuir e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes. A nenhum accionista se permittirá fazer representações nas assembleias por procurador que não seja socio da sociedade.

No caso do morte de qualquer dos gerentes, ou incapacidade permanente, que o prive de exercer o cargo, a sociedade não se reputará dissolvida, procedendo-se de accordo com o disposto na

(\*) Reproduzida por ter sahido incompleta.

art. 225, paragraphos 2º, 3º e 4º do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1916.  
— Augusto Pinto Lima, com 15:000\$; quinze contos de réis, capital solidario, e 15:000\$; quinze contos de réis, em capital commanditario, correspondente a 150; cento e cincoenta, acções integradas. Humboldt Fontainha, com 5:000\$ cinco contos de réis, capital solidario. Augusto Gomes Monteiro de Castro, com cinco contos (5:000\$) de capital commanditario, correspondente a cincoenta acções. Raul de Abreu, com duas acções; Murillo Fontainha, com dez acções; por procuração de Ademar Tavares; Murillo Fontainha, com cinco acções; Auto de Sá, com uma acção; Leonidas Rezende, com vinte acções; Antonio de Padua Assis Rezende, com cinco acções; José Pires Brandão, com duas acções; Alberto Saraiva da Fonseca, com dez acções; Humboldt Fontainha, com vinte acções; Humboldt Fontainha, por procuração de Eugenio Fontainha, vinte e cinco acções; por procuração de Affonso Alves Pereira, vinte e cinco acções; por procuração de Themistocles Halfeld, duas acções; por procuração de Francisco Prado, duas acções; por procuração de Prado Lopes, duas acções; por procuração de Mucio Halfeld Fontainha, tres acções; por procuração de Fortunato Alves Pereira, dez acções; Francisco Peres Figueirôa, duas acções; José Paes Pinto, duas acções; Cesar Augusto Balbo, duas acções; Euclides Ministerio, uma acção; Evaristo Marques da Costa, duas acções; José Mattoso Sampaio Corrêa, vinte e cinco acções; por procuração de Ignacio de Campos Valladares, Humboldt Fontainha, duas acções.

ACTA DA ASSEMBLÉA DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA PROJECTADA SOCIEDADE EM COMMANDITA, POR ACÇÕES, «EMPRESA REVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL», REALIZADA EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO SETENTA E SETE E SEUS PARAGRAPHOS, DO DECRETO NUMERO QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO, DE QUATRO DE JULHO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM.

Aos vinte e tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezeses, ás 10 horas (dez horas), compareceram, na casa numero noventa e quatro (primeiro andar), da rua Moreira Cesar (antiga Ouvidor), os doutores Augusto Pinto Lima e Humboldt Fontainha, incorporadores da «Empresa Revista do Supremo Tribunal», Pinto Lima, Fontainha & Comp., e mais todos os subscriptores de acções abaixo assignados. Pelos incorporadores foi dito que estando subscripto todo o capital e presentes todos os seus subscriptores, por si ou seus bastantes procuradores, declararam aberta a sessão e propõem que seja aclamado presidente o senhor doutor José Mattoso Sampaio Corrêa, o qual tendo aceito a aclamação do seu nome e assumindo a presidencia, convidou para secretarios os senhores doutor Auto de Sá e Euclides Ministerio. Pelo mesmo presidente foi dito: Que o doutor Augusto Pinto Lima devendo entrar, para a formação do capital social, com os direitos de que é cessionario do contracto celebrado com o Egregio Supremo Tribunal Federal, em tres de fevereiro de mil novecentos e quatorze, bem como com as collecções

da Revista do Supremo Tribunal, que se publica em razão daquelle mesmo contracto, para satisfazer as exigencias do artigo setenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, é necessario que se proceda á avaliação dos mencionados direitos e bens e por isso declara que se vai proceder á eleição dos respectivos louvados, para os effectos da lei. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos, por todos os presentes, os senhores doutor Humboldt Fontainha, Augusto G. Monteiro de Castro e Euclides Ministerio, abstenendo-se de votar o interessado doutor Augusto Pinto Lima. Pelo louvado doutor Humboldt Fontainha, foi declarado ser bastante conhecido o valor dos bens com que entra para a formação do capital da sociedade o senhor doutor Augusto Pinto Lima, e por isso acredita poder, de accordo com os seus collegas, trazer o laudo relativo, hoje mesmo, na proxima sessão, já convocada para ás quinze horas. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a presente sessão, da qual eu, Euclides Ministerio, secretario, lavrei a presente acta, por mim escripta e assignada com todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Euclides Ministerio. — José Mattoso Sampaio Corrêa. — Augusto Pinto Lima. — Humboldt Fontainha. — Augusto Gomes Monteiro de Castro. — Raul de Abreu. — Ignacio de Campos Valladares. — Murillo Fontainha, por si e por procuração de Ademar Tavares. — Auto de Sá. — Evaristo Marques da Costa. — Leonidas Rezende. — José Pires Brandão. — Alberto Saraiva da Fonseca. — Humboldt Fontainha, por si e por procuração de Eugenio Fontainha. — Affonso Alves Pereira. — Justino Alves Pereira. — Dr. Themistocles Halfeld. — Dr. Prado Lopes. — Dr. Francisco Prado. — Fortunato Alves Pereira. — Mucio Halfeld Fontainha. — Francisco Perez Figueirôa. — José Paes Pinto. — Cesar Augusto Balbo.

Nós abaixo assignados, eleitos pela assembleia geral de accionistas da sociedade em commandita por acções, Empresa Revista do Supremo Tribunal, ora em constituição, sob a razão social de Pinto Lima, Fontainha & Comp., para explorar a publicação mensal da Revista do Supremo Tribunal, depois do exame que procedemos do respectivo contracto celebrado com o Egregio Supremo Tribunal Federal, em tres de fevereiro de mil novecentos e quatorze e considerando que as collecções em deposito da alludida Revista estão seguras por 30:000\$, (trinta contos de réis), somos de parecer que os ditos bens e direitos devem ser avaliados, para os devidos effectos legais, como de facto os avaliamos em 45:000\$ (quarenta e cinco contos de réis).

Rio de Janeiro, 23 de março de 1916.  
— Humboldt Fontainha. — Euclides Ministerio. — Augusto G. Monteiro de Castro.

Banco do Brazil — Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Rs. 1:507\$500.

Recebi do Sr. Humboldt Fontainha a importância de um conto quinhentos e sete mil e quinhentos réis, importância do deposito feito neste banco correspondente a 10 % sobre 15:000\$ (quinze

contos de réis), parte em dinheiro do capital, com que se constitue a Empresa Revista do Supremo Tribunal, e sete mil e quinhentos réis, nossa comissão de 1/2 %.—Thesourciro, Berquó. Estava devidamente inutilizada, com o carimbo do banco, uma estampilha federal de trescentos réis.

ACTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES «EMPRESA REVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL», REALIZADA EM VINTE E TRES DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E DEZESES

A's quinze horas do dia vinte e tres de março de mil novecentos e dezeses, compareceram, na casa numero noventa e quatro da rua Moreira Cesar (antiga Ouvidor), primeiro andar, os senhores doutores Augusto Pinto Lima e Humboldt Fontainha, incorporadores da sociedade em commandita por acções Empresa Revista do Supremo Tribunal, e mais os subscriptores de acções abaixo assignados, por si ou seus bastantes procuradores, conforme os documentos que ficam archivados, sendo pelos ditos procuradores exhibido o recibo do deposito da decima parte do capital constituído em dinheiro, nos termos da lei e do accordo do Tribunal de Contas, de 25 de julho de 1915. Foram tambem apresentadas as duas vias do contracto assignadas por todos os subscriptores de acções e mais a lista nominativa dos mesmos. Havendo numero legal de subscriptores com entradas regularizadas, quer integralmente, quer com 50 % na forma da 2ª (segunda) clausula contractual declararam os referidos incorporadores aberta a sessão e propõem que seja aclamado presidente da assembleia o senhor doutor José Mattoso Sampaio Corrêa, que accitando a aclamação do seu nome e assumindo a presidencia, convidou para secretarios os senhores doutor Auto de Sá e Euclides Ministerio. Pelo presidente foi dito que havendo sido, de accordo com o artigo setenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, feita pelos louvados eleitos na sessão anterior a avaliação do contracto celebrado com o Egregio Supremo Tribunal Federal, em tres (3) de fevereiro de mil novecentos e quatorze, para a publicação mensal da Revista do Supremo Tribunal, contracto de que é cessionario o senhor doutor Augusto Pinto Lima, e bem assim das respectivas collecções em deposito, manda proceder á leitura da dita avaliação, que foi feita pelo secretario doutor Auto de Sá, e é do teor seguinte: «Nós abaixo assignados, eleitos pela assembleia geral de accionistas da sociedade em commandita por acções Empresa Revista do Supremo Tribunal, ora em constituição, sob a razão social de Pinto Lima, Fontainha & Comp., para explorar a publicação mensal da Revista do Supremo Tribunal, do exame que procedemos do respectivo contracto celebrado com o Egregio Supremo Tribunal Federal, em tres (tres) de fevereiro de mil novecentos e quatorze e considerando que as collecções em deposito da alludida Revista estão seguras por (trinta contos de réis) 30:000\$, somos de parecer que os ditos bens e direitos devem ser avaliados, para os devidos effectos legais, como de facto os avaliamos, em

45:000\$ (quarenta e cinco contos de réis). Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Humboldt Fontainha. — Augusto G. Monteiro de Castro. — Euclides Ministério. Por proposta do accionista Francisco Peres Figueirôa, foi a gita avaliação approvada por todos os presentes, com exclusão do interessado que se absteve de votar. Em seguida, o presidente mandou proceder à leitura do recibo de depósito da decima parte do capital social, já transcripto e do contracto social; clausula por clausula; documentos estes que foram ambos unanimemente approvados; sem restricções. Declarou então o presidente que ia proceder à eleição do conselho fiscal que deve servir até julho de mil novecentos e dezeseite. Feita a apuração verificou-se terem sido eleitos membros effectivos os accionistas senhores doutores José Mattoso Sampaio Corrêa; Antonio de Padua Assis Rezende e senhor Augusto G. Monteiro de Castro, e supplentes, respectivamente, os senhores doutor Auto de Sá; doutor Francisco Prado e Francisco Peres Figueirôa. Peló accionista senhor José Paes Pinto, foi proposto; e unanimemente approvado, que seja indemnizado o senhor doutor Humboldt Fontainha de todas as despesas feitas com a *Revista do Supremo Tribunal*; do dia quinze de fevereiro proximo passado até esta data; devendo, outrossim, o dito senhor prestar contas das arrecadações eventualmente feitas durante o mesmo periodo; tudo, conforme documentos comprobatórios que exhibirá e ficarão archivados. O accionista doutor Humboldt Fontainha propõe, sendo approvado, que a *Revista do Supremo Tribunal* seja collocada em dia; com a publicação immediata dos respectivos numeros atrasados e que se lance em acta um voto de profundo agradecimento ao Egregio Supremo Tribunal, peló valioso apoio que jamais recusou a tão nobre instituição que entra agora em uma phase nova de incontestavel prosperidade. Não havendo quem mais pedisse a palavra; o presidente da assemblea, declarou cumprida a sua missão e legalmente constituida a sociedade em commandita por acções *Empresa Revista do Supremo Tribunal*; sob a razão social de Pinto Lima, Fontainha & Comp., nos termos do artigo duzentos e dezoito do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro; de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, dependendo o seu funcionamento; do registro na Junta Commercial. Levantou a sessão por duas horas; para ser redigida a presente acta; lavrada no livro competente, e mais duas vias que serão apresentadas á Junta Commercial do Rio de Janeiro, actas que foram todas lidas na presença dos accionistas que compareceram á assemblea; sendo por elles approvadas e assignadas com o sign. secretario, que as escrevi o assigno. Em tempo declaro que é do teor seguinte o recibo de depósito do Banco do Brazil: Banco do Brazil. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. Recebi do Sr. Humboldt Fontainha a importância de um conto quinhentos e sete mil e quinhentos réis; sendo um conto e quinhentos mil réis; importância do depósito feito neste banco, correspondente a 10% sobre 15:000\$000 (quinze contos de réis) parte em dinheiro do capital; com que se constitue a *Empresa Revista do Supremo Tribunal*, e sete

mil e quinhentos réis; nossa commissão. de 1/2 % — (Assignado). Thesoureiro; Berquó. Estava devidamente inutilizada uma estampilha federal de trescentos réis; com o carimbo do Banco. Eu, o escrevi e assigno a presente; como secretario. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Euclides Ministério. — José Mattoso Sampaio Corrêa. — Augusto Pinto Lima. — Humboldt Fontainha. — Augusto Gomes Monteiro de Castro. — Raul de Abreu. — Murillo Fontainha. por si e por procuração do Dr. Adelmair Tavares. — Evaristo Marques da Costa. — Auto de Sá. — Leonidas Rezende. — Antonio de Padua Assis Rezende. — José Pires Brandão. — Alberto Saraiva da Fonseca. — Humboldt Fontainha; por procuração de Eugenio Fontainha. — Affonso Alves Pereira. — Justino Alves Pereira. — Dr. Themistocles Halfeld. — Dr. Francisco Prado. — Dr. Prado Lopes. — Fortunato Alves Pereira. — Mucio Halfeld Fontainha. — Francisco Peres Figueirôa — José Paes Pinto. — Cesar Augusto Balbo.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA SOCIEDADE EM COMANDITA POR ACÇÕES «EMPRESA REVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL», SOB A RAZÃO DE PINTO LIMA, FONTAINHA & COMP.

| Capital solidario em dinheiro                        |             |
|------------------------------------------------------|-------------|
| Dr. Augusto Pinto Lima, rua Moreira Cesar n. 52..... | 15:000\$000 |
| Dr. Humboldt Fontainha, rua Moreira Cesar n. 91..... | 5:000\$000  |
| Total.....                                           | 20:000\$000 |

| Capital accionista                                          |      |             |
|-------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Acções                                                      | Réis |             |
| Dr. Augusto Pinto Lima, rua Moreira Cesar n. 52.....        | 150  | 15:000\$000 |
| Augusto Gomes Monteiro de Castro, rua Rodrigo Silva.....    | 50   | 5:000\$000  |
| Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, rua da Candelaria n. 2.... | 25   | 2:500\$000  |
| Eugenio Fontainha, Juiz de Fôra.....                        | 25   | 2:500\$000  |
| Affonso Alves Pereira, Mirahy, Minas.....                   | 25   | 2:500\$000  |
| Justino Alves Pereira, Mirahy, Minas.....                   | 20   | 2:000\$000  |
| Dr. Humboldt Fontainha, rua Moreira Cesar n. 91.....        | 20   | 2:000\$000  |
| Alberto Saraiva da Fonseca, rua Silva Manoel .....          | 10   | 1:000\$000  |
| Fortunato Alves Pereira, Mirahy, Minas Geracs.....          | 10   | 1:000\$000  |
| Dr. Murillo Fontainha, rua Moreira Cesar n. 91 .....        | 10   | 1:000\$000  |
| Dr. Adelmair Tavares, rua Moreira Cesar n. 91.....          | 5    | 500\$000    |
| Dr. Leonidas de Rezende, rua da Quitanda .....              | 20   | 2:000\$000  |
| Dr. Themistocles Halfeld, Bello Horizonte                   | 2    | 200\$000    |
| Dr. Francisco Prado, Juiz de Fôra.....                      | 2    | 200\$000    |

|                                                             |     |             |
|-------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| Dr. Raul de Abreu, Juiz de Fôra.....                        | 2   | 200\$000    |
| Dr. Prado Lopes, Bello Horizonte.....                       | 2   | 200\$000    |
| Dr. Evaristo Marques da Costa, rua Sete de Setembro n. 32.  | 2   | 200\$000    |
| Dr. José Pires Brandão, rua da Alfandega n. 12.....         | 2   | 200\$000    |
| José Paes Pinto, rua da Alfandega n. 27.                    | 2   | 200\$000    |
| Francisco Peres Figueirôa, rua da Alfandega n. 27.....      | 2   | 200\$000    |
| Mucio Halfeld Fontainha, Juiz de Fôra.                      | 3   | 300\$000    |
| Cesar Augusto Balbo, rua da Alfandega n. 27 .....           | 2   | 200\$000    |
| Dr. Ignacio Valladares, rua Moreira Cesar n. 32.....        | 2   | 200\$000    |
| Dr. Auto de Sá, rua da Quitanda n. 120.                     | 1   | 100\$000    |
| Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, rua do Ouvidor n. 91... | 5   | 500\$000    |
| Euclides Ministério, rua Moreira Cesar n. 91 .....          | 1   | 100\$000    |
| Total.....                                                  | 400 | 40:000\$000 |

Total do capital solidario em dinheiro e do capital accionista 60:000\$000

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje, achivaram-se nesta repartição, sob n. 4.432, os seguintes documentos, referentes á sociedade em commandita por acções *Empresa Revista do Supremo Tribunal*, sob a firma Pinto Lima, Fontainha & Companhia, a saber: os seus estatutos, a acta da assemblea geral de instalação realizada em 23 de março expirante; a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de acções de cada um; uma publica-fôrma do deposito da decima parte do capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 32 official da secretaria desta junta, passei a presente.

Datada e assignada. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes de valor de onze mil réis.)

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.477—Relatorio da invenção de um novo estribo de segurança para cavalheiros, pa a que pretende privilegio Guilherme Spolshoorn Soerinho, b a c i e i r o c o m m e r c i a n t e, d o m i c i l i a d o n a c i d a d e d e S. Cruz, Estado de Rio Grande do Sul.

Estribos de segurança, isto é, estribos que devem evitar o cavalleiro ficar preso com o pé no estribo quando e hir do animal, com-se ideado muitos, assim, por exemplo, estribos cujo arco e base são duas peças independentes, ligadas e combinadas entre si para, ou desarticular a base, abrindo-se um fecho, ou

desarticular a alça onde passa o lóro, também atirando-se um fecho, tramella ou semelhante. Ha ainda outros estribos que tem a base ligada ao arco por meio de charneiras, permitindo a base um giro semicircular; esses estribos tem, porém, a desvantagem de, com o deslocamento da base da sua posição normal, diminuir o vão entre o arco e a base e, por isso não offerecer a segurança desejada.

O estribo de minha invenção é constituído de duas peças independentes, isto é, o arco e a base, ligada esta á primeira por meio de charneiras que permitem uma rotação em circulo completa da base dentro do arco.

No desenho annexo apresento, a título de exemplo a invenção, mostrando a fig. 1 o estribo em perspectiva e a fig. 2 uma vista em elevação de lado, com a base do estribo deslocada para fóra.

Com referencia ao desenho, A é o arco do estribo de dimensão alça para o lóro do commum, trazendo a alça para o lóro. B é a base do estribo fixada a um arco suplementar b, que está ligada ao arco A por meio de pinos com cabeças, constituintes charneira, permitindo que a base e seu arco girem dentro do arco preso ao lóro.

Pelo facto da base do estribo poder fazer uma rotação completa dentro do arco preso ao lóro, o cavalleiro, por occasião da queda, jamais poderá ficar preso no estribo, pois, em qualquer direcção que tenha a ser arrastado é sempre desenhado o estribo do pé.

#### Reivindicação

Um novo estribo de segurança para cavalleiros, caracterizado pelo facto de ser constituído por duas peças, o arco de forma muito alongada com uma alça para fixar o lóro, e a base para apoio do pé, sendo ambas ligadas entre si de modo da base poder fazer uma rotação em circulo completa dentro do arco do estribo, para o que tem a base um arco suplementar ligada ao arco do estribo por meio de pivots, substancialmente como decripto e representado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1916.—Por procuração, C. Buschmann.

N. 9.178 — Relatorio da invenção de «Uma cadeira dobradiça para dentistas», para que pretende privilegio Frederico Leopoldo Dezhime, brasileiro, industrial domiciliado na cidade de S. Sebastião de Cuihy, Estado do Rio Grande do Sul

A invenção tem por objecto uma cadeira dobradiça para dentistas, isto é, uma cadeira cujas diversas partes ligadas entre si articuladamente podem ser dobradas umas sobre as outras de modo a occupar, por exemplo, um espaço quadrangular de 20x30x40x50.

No desenho annexo apresento, a título de exemplo, a cadeira de minha invenção, mostrando a fig. 1 uma vista em perspectiva da cadeira armada e a fig. 2 uma vista em perspectiva da cadeira desarmada e dobrada.

Conforme se verifica do desenho, a cadeira consiste em uma série de peças reunidas entre si articuladamente, a saber:

O assento A, montado sobre uma combinação de pernas duplas ou quadros a, b, c, reguláveis, unidas as pernas a e b sobre o quadro d em sulcos apropriados e.

O assento A tem um encosto B e braços com peças de apoio g; todas essas partes são reunidas entre si e o dito assento, por meio de charneiras e placas de oixo.

O quadro de base d da cadeira traz na parte dianteira um quadro h a elle ligada por charneiras o ten uma série de reguas rolantes i transversaes, nas quaes é collocado um painel de madeira ou tecido k para apoio dos pés do cliente.

Opinel k póla occupar uma posição mais elevada ou mais baixa, segundo se colloca o mesmo nas reguas i do quadro h e reguas l do pé c.

O pé ou quadro c é susceptível de correr guiado pela extrusão inferior em fendas m no pé ou quadro d ag nã a.

No encosto da cadeira traz ainda o conhecido aparelho n de apoio para a cabeça do cliente.

Pelo descripto e apresenta o desenho verifica-se que a cadeira de minha invenção é de tal modo articulada, que se elle pode dar multiplicas posições, assim, por exemplo: para deitar o cliente sobre a inclinação para traz, colloca-se a perna ou quadro trazeiro b no ultimo dos sulcos e do quadro de base d; para suspender o toro do cliente em posição mais elevada, colloca-se a perna ou quadro trazeiro b no primeiro dos sulcos ex do quadro de base d; nestas operações, a perna dianteira ou quadro e é também regulado e fixado por meio de um parafuso com porca de orelha o na posição escolhida.

Uma das vantagens principaes da minha invenção é apresentar uma cadeira completamente articulada, dobravel e desdobravel sem necessidade de se elle tirar uma só peça ou parafuso, bastando tão somente o afrouxamento da porca o que, quando apertada, dá estabilidade ao assento A.

Como mostra a fig. 2, a cadeira dobra-se perfeitamente, occupando um pequeno espaço, o que a torna principalmente pratica para dentistas viajantes.

#### Reivindicações

1.ª Uma cadeira dobradiça para dentista, caracterizada por um assento, como A, montado sobre pernas ou quadros a, b, c, articulados entre si, apoiando-se sobre um quadro de base, como d, com sulcos como e, ao qual se ligam, tendo o dito assento A em encosto, como B, e braços articulados, como f e g, e estando o quadro da base d combinado com um quadro movido, como h da reguas rolantes, como i, e um painel, como k, que se prona a vontade em posição mais elevada ou mais baixa no quadro h e em reguas l da perna d antepira c, que é fixada em posição desejada por meio de um parafuso transversal com porca o, substancialmente como descripto e representado;

2.ª Uma cadeira dobradiça para dentistas, caracterizada pelo facto de ser constituída por uma série de peças, como: o assento, as pernas, o encosto com braços, uma base desdobrável para apoio dos pés do cliente e um quadro de base para cadeira, todas essas peças reunidas articuladamente entre si de modo a poderem ser facilmente dobradas umas sobre as outras sem necessidade da retirada de uma dellas ou do quequer parafuzos, sendo tão somente necessario fixar-se ou afrouxar-se a porca de um unico parafuso transversal na perna dianteira da cadeira, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1916.—Por procuração, C. Buschmann.

N. 9.179 — Relatorio da invenção de «um aparelho destinado a supprimir as chaves de desvio nas vias ferreas, em geral, denominado «Alexandern», para que pretendem privilegio o Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Costa e Sergio Ceslau de Moura, brasileiros, o primeiro advogado e o segundo funcionario publico, cessonar os de Alexandre Marcondes M. Machado, brasileiro, industrial, todos residentes em S. Paulo, Estado de São Paulo

A invenção tem por objecto um aparelho destinado a supprimir as chaves de desvio

nas vias ferreas, em geral, consistindo em uma combinação de alavancas, movidas por um pedal ou a mão com mecanica ou electricamente, fixadas de pro orelha, inferiormente ao vehiculo, sendo que uma das alavancas, que realmente para o desvio, se encontra em posição parallela á face plana da roda do vehiculo e está combinada com um trilho supplementar de pequena extensão, disposto no desvio para obrigar o vehiculo na direcção desejada.

No desenho annexo apresentamos, a título de exemplo, a invenção, indicando a fig. 1, uma vista em plano de um desvio quando os respectivos trilhos supplementares V e V', a fig. 2, representa uma secção transversal de uma parte de um vehiculo, mostrando o aparelho disposto em cada lado do vehiculo, tendo que o aparelho da direita está indicado em posição de funcionamento; as figs. 3, 4 e 5 mostram o aparelho, em escala augmentada, disposto em um dos lados do vehiculo, sendo respectivamente a fig. 3, uma secção por d b da fig. 4 esta uma vista longitudinal e a fig. 5, uma secção por c-d da fig. 4 vista em direcção da flecha x.

Com referencia ao desenho, em que as mesmas letras e algarismos indicam peças identicas, A é uma barra vertical montada parallelamente á roda dianteira do vehiculo sobre um braço de alavanca 1, sendo guiada pela extremidade superior em uma armação 2 e trazendo na extremidade inferior um cone truncado giratorio 3. O dito braço de alavanca 1, que está montado oscilatoriamente em 4, no prolongamento 5 da armação 2, está combinado com uma alavanca intermediaria 6 e uma alavanca 7 fixa sobre um eixo longitudinal 8 e uma mola 9 presa inferiormente no vehiculo. O eixo 8 está montado sobre uma extremidade 10 na armação 2 e por outra 11 em um mancal 12 da face dianteira do vehiculo (fig. 4). A extremidade 11 da alavanca está combinada com um grupo de alavancas 13, 14, 15 e 16 com um pedal 17.

V é o trilho supplementar fixo no lugar do desvio do lado interno.

As armações 2, fixadas no vehiculo, uma de cada lado da face interna das rodas dianteiras, para maior estabilidade, são reunidas entre si por meio de uma travessa 18 entre os seus prolongamentos 5.

Modo de funcionar. — Como se deprehende do desenho e pelo que ficou descripto, quando se quer dirigir o vehiculo para a direita ou esquerda do desvio, deve-se, antes de entrar com o vehiculo no ponto onde começa o trilho supplementar, calcar o pedal 17, pelo qual se desloca a alavanca 16 para baixo, as alavancas 15, 14 e 13 para cima, recebendo assim o eixo 8 uma rotação que abaixa na sua extremidade opposta as alavancas 7 e 6, vencendo a mola 9 e calca para baixo a alavanca 1 e a barra A; esta toma então a posição indicada nas figs. 3, 4 e 5, isto é, o cone truncado giratorio se apoia sobre o trilho supplementar V e se encosta na face interna do trilho da direcção a seguir. Desta modo é creada pela barra 1 o trilho supplementar V em direcção obrigada e o desvio se dá em parada do vehiculo ou emprego de agulhas e chaves.

E' obvio, que em vez de pedal, o accionamento pode ser electrico ou manual.

#### Reivindicações:

1.º Um aparelho destinado a supprimir as chaves de desvio nas vias ferreas, em geral, caracterizado por trilhos supplementares, como V, de pequena extensão, fixados na face interna do ao longo dos trilhos da linha perto do desvio e se prolongando dentro desta, sendo

combinados cada um com uma barra, como A, montada paralelamente à face interna de uma das rodas da teirax do veículo, em uma armãca 2 axida por baixo do estrado do veículo, tendo na extremidade inferior um cone truncado gnratorio. como 3, e sendo susceptível de mover-se verticalmente por meio de um grupo de alavancas, como 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15 e 16, meia como 9, eixo como 8, e pejal como 11, satisfatoriamente como descrito e representado.

2.º O aparelho destinado a supprimir as chaves do desvio nas vias ferrreas, ou geral, como acima referido, caracterizado pelo facto de se conseguir a dirigibilidade dos veículos para a esquerda ou direita nos desvios sem agulhas ou chaves, por meio de um trilho suplementar de pequena extensão, fixado ao longo dos trilhos da linha no desvio, o por meio de uma barra paralela a uma das rodas dianteiras do veículo, terminando essa em cone truncado gnratorio ou rotativa, sendo ella susceptível de ser collocada em posição adequada para com o referido trilho constituir um systema de direcção.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1915 — Por procuração, C. Bachman.

## ANNUNCIOS

### CODIGO CIVIL

Acha-se exposto á venda pelo preço de 53 o exemplar.

**Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo.** Decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis..... 23000

**Receita e despesa para o exercício de 1916.** Lois ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.059, de 8 janeiro de 1916, o decretos ns. 3.103, de 19 de janeiro de 1916, e 3.104, de 31 de janeiro de 1916 (anotados), réis..... 23000

As despesas de porte e registro no Correo não correm por conta da Imprensa Nacional.

**Fallencia da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense**

### VENDA POR PROPOSTAS

Os liquidatarios desta fallencia aceitam propostas de compra de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo immoveis, machinismos, accessorios e pertences, existentes na fabrica, situada na cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, chamando por este meio concurrentes.

As propostas, dirigidas para a rua do Hospicio n. 41, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local no dia 24 de abril, ás 14 horas, perante os interessados presentes.

Os liquidatarios verificarão a mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para decidir, depois de ouvida a fallida, si presente, ou seu procurador (lei n. 2.024, de 1908, art. 123).

Os senhores pretendentes poderão obter as mais minuciosas informações na propria fabrica e nos escriptorios da rua do Hospicio ns. 41 e 38. — Hermann Kalkuhl & Comp., liquidatarios.

## A «Insuperavel»

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### 2.ª convocação

Os socios desta sociedade, não se tendo reunido em numero sufficiente no dia marcado na 1.ª convocação, são novamente convocados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 15 horas, na sede social á avenida Rio Branco n. 131, 2.ª andar, afim de resolver sobre uma proposta de reforma dos estatutos, eleger um director em preenchimento de vaga na directoria, e eleger um suppleto em preenchimento de vaga no conselho fiscal e tratar de outros assumptos do interesse social que então forem propostos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916. — A directoria.

**Quadro geral de credores da fallencia de A. Santos & Comp.**

### CREDORES DA MASSA

|                     |    |
|---------------------|----|
| O Dr. curador ..... | \$ |
| O escriptão .....   | \$ |
| Os syndicos .....   | \$ |

### CREDORES CHIROGRAPHARICOS

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Marti Pacheco & Comp....               | 83\$860    |
| A. L. de Carvalho.....                 | 130\$000   |
| José Gonçalves Queiroz dos Santos..... | 147\$000   |
| Costa Pereira, Maia & Comp. ....       | 185\$100   |
| Pedroza, Monteiro & Comp. ....         | 193\$050   |
| Heitor Ribeiro & Comp....              | 213\$300   |
| Bastos, Martins & Comp....             | 225\$250   |
| Queiroz Moreira & Comp....             | 261\$750   |
| Damazio & Comp.....                    | 432\$320   |
| Carlos Taveira & Comp....              | 437\$310   |
| Fernandes de Azevedo & Comp. ....      | 466\$840   |
| Alfredo F. Gomes Savedra               | 469\$000   |
| Daniel de Souza Pinheiro.              | 539\$980   |
| John Moore & Comp.....                 | 565\$170   |
| Francisco Ribeiro dos Santos.....      | 570\$000   |
| Camillo Mourão & Comp..                | 769\$200   |
| Pring Torres & Comp....                | 875\$850   |
| Simões Macedo & Comp....               | 927\$760   |
| Gonçalves Almeida & Comp. ....         | 937\$720   |
| Almeida Siemann & Comp.                | 951\$360   |
| Coelho Nôvas & Comp....                | 1.056\$390 |
| Figueiredo Marinho & Comp. ....        | 1.562\$880 |
| Teixeira, Carlos & Comp..              | 2.505\$730 |
| Caldas Bastos & Comp....               | 2.555\$900 |
| Gonçalves Campos & Comp.               | 3.291\$570 |

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916. — Os liquidatarios, Teixeira, Carlos & Comp.

**Concordata preventiva de Silva Nunes & Comp.**

Os abaixo-assignados, commissarios nomeados no processo da concordata requerida por Silva Nunes & Comp., communicam que se acham á disposição dos interessados, á rua da Alfandega n. 92, das 13 ás 14 horas, para o fim de attender a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916. — A. Bonnegre & Comp. — Antonio Santos & Comp. — Camacho & Comp.

**Concordata preventiva de L. Soares Figueiras**

Os abaixo-assignados, commissarios nomeados no processo da concordata requerida por L. Soares Figueiras, communicam que se acham á disposição dos interessados, á rua de S. Pedro n. 170, das 13 ás 14 horas, para o fim de attender a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — David Duran. — Luiz José Antunes. — Albino Camp's.

**Francisco Graell & Comp.**

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES

**Assembleia geral ordinaria**

Ficam os Srs. accionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sede da sociedade, á rua Visconde da Inhatima n. 109, afim de lhes serem presentes o relatorio relativo ao anno findo, parecer do conselho fiscal e procederem ás eleições do conselho fiscal e seus suppletes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1916. — Os solidarios.

**Francisco Graell & Comp.**

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — Os solidarios.

**Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### 2.ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para se constituir a assembleia geral convocada para o dia 31 de março proximo pasado, da na o convocamos os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias» a se reunirem em assembleia geral ordinaria hoje 15 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor n. 194, para os fins terminados no annuncio da 1.ª convocação.

Centuam suspensas as transaccões de accões.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1916. — A directoria.

**Nova Companhia E. F. Bahia e Minas**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 29 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social á rua da Quitanda n. 120.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916. — A directoria.

**Companhia Industrial Mucury**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria a realizar-se em 29 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 120.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916. — A directoria.